

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANO XCII -- 93ª DA REPÚBLICA -- Nº 25.047 BELEM -- QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1963

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Gabinete Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Interior e Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDITO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado

PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 2.857
PORTARIA Nº 1.105
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

EDITAL Nº 10/83-DSPU-PARÁ
Do Serviço do Patrimônio da União

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

48 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2857 DE 19 DE JULHO DE 1983
CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE LOTE COLONIAL.

O Governador do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei; e,

CONSIDERANDO a ocorrência de superposição de Títulos Definitivos incidentes sobre o Lote 17-A da Colônia Capitão Poço, no Município do mesmo nome, expedido pela Secretaria de Estado de Agricultura;

CONSIDERANDO que a superposição se deu por dois títulos em nome do mesmo beneficiário, em razão de duplo processamento;

CONSIDERANDO tudo o que consta dos autos do processo administrativo nº 001945/82 - ITERPA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o Título Definitivo nº 3739, Talonário 3, Série P, datado de 16.03.1976, em nome de ANTONIO PEREIRA VALENTE, referente ao Lote nº 17-A, da Travessa Santa Luzia da Colônia Capitão Poço, no Município do mesmo nome, com área de 25 ha (vinte e cinco hectares).

Art. 2º - Fica o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, autorizado a adotar as providências necessárias ao integral e perfeito cumprimento deste ato, inclusive promovido por meio próprio, o cancelamento de Registro Imobiliário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 2159)

PORTARIA Nº 1105 DE 19 DE JULHO DE 1983
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício nº 02/83, de 07 de junho de 1983, da Procuradoria Geral do Estado,
RESOLVE:

Colocar à disposição da Procuradoria Geral do Estado, até ulterior deliberação, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, Elisabete de Oliveira Pereira, Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3, Classe C, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

(G. Reg. nº 2159)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 19 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado;

RESOLVE:

Nomear Casemiro de Moraes Bentes, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Santo Antônio do Tauá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
ARNALDO MORAES FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 2159)

CASA MILITAR DO GOVERNADOR

PORTARIA Nº 066/83 - CMG DE 18 DE JULHO DE 1983

O Cel. PM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que dispõe o Decreto nº 9863 de 16 de novembro de 1976,

RESOLVE:

Designar os servidores Maj. PM Mário Coiares Pantoja, Cap. PM Antonio Fernando Caldeira de Arruda e Cap. PM Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Licitação que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de 01 (um) veículo automóvel FORD LANDAU, de preferência de cor preta, ano 1982, destinado a Governadoria do Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Casa Militar da Governadoria, 18 de julho de 1983.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA - Cel. PM
Chefe da Casa Militar

(G. Reg. nº 2157)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/83
EDITAL - AVISO

De ordem do Exmo. Sr. Cel. PM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado, a Comissão de Licitação avisa aos interessados, que no dia 05 de agosto do corrente ano, às 10:00 horas na sala em que funciona a Subchefia da Casa Militar da Governadoria do Estado, Palácio Lauro Sobré, receberá, abrirá e julgará as propostas para aquisição de 01 (um) veículo automóvel Ford Landau, de preferência de cor preta, ano 1982, destinado à Governadoria do Estado. Outras informações sobre o objeto da licitação poderão ser da-

das na Subchefia da Casa Militar da Governadoria do Estado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Belém, 18 de julho de 1983.

MÁRIO COLARES PANTOJA
Presidente da C. de Licitação

VISTO:

Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Chefe da Casa Militar
(G. Reg. nº 2157)

SECRETARIAS

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SECRETÁRIO

Port. nº 290/83 - Conceder dispensa, a pedido da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação da 3ª Região Fiscal - Marabá, símbolo FG-3, ao ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.2, FRANCISCO MACIEL NOGUEIRA DE AZEVEDO. A presente Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01.07.83.

RESUMO DE PORTARIA DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Port. nº 014/83 - Conceder, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909, de 21.11.74 ao servidor CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, Chefe do Serviço de Finanças desta Secretaria, no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros), para Material de Consumo - 3120 e Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para Outros Serviços e Encargos - 3132 para despesas nos meses de julho e agosto do presente exercício, visto não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

(Ext. Reg. nº 4290 - Dia: 21/07/83)

RESUMO DE PORTARIA DO GAB-SECRETÁRIO

Port. nº 269/83 - Conceder, de acordo com o que estabelece o art. 117, Itens I, II e III, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a WORTIGERN CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos estaduais, GEP-TAF.501.3, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª R.F. - Belém, um (1) ano de Licença Especial, correspondente aos decênios de 02.01.60 a 20.01.80, ficando a fixação do gozo dessa licença para o período de 01.07.83 a 30.06.84.

Port. nº 272/83 - Conceder Interrupção, a pedido, no gozo de Licença Especial de 1 (hum) ano, concedida através da Portaria nº 59, de 02.02.82 e fixada pela Portaria nº 106, de 04.03.83, ao funcionário HAROLD PINA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, GEP-TAF-.2, lotado na Delegacia Re-

gional da Fazenda Estadual - 1ª R.F. - Belém, de 01.06.83.

Port. nº 286/83 - Designar CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, ocupante do cargo de Contador, para responder pelo expediente do Departamento de Administração no impedimento de sua titular que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 14.07 a 13.08.83.

Port. nº 289/83 - Designar, CATARINA DAS GRAÇAS MIRANDA GOMES, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-3, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal - Breves, até ulterior deliberação.

(Ext. Reg. nº 4291 - Dia: 21/07/83)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 31 DE 19 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando, os termos do Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980,

RESOLVE:

SUBDELEGAR à Técnica em Administração Maria Sarah Goes Negrão, Diretora do Departamento de Administração desta Secretaria, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 593, de 15 de fevereiro de 1980, competência para que possa realizar, no âmbito de suas atribuições, o seguinte:

1 - Assinar Ordens Bancárias e Notas de Pagamento de Despesa Orçamentária;

2 - Autorizar pagamentos e suprimentos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4274 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 32/83 - SEVOP - DE 19 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições, Considerando os termos do Processo, protocolado nesta Secretaria sob o nº 00552/83;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a RAYMUNDA DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de agente administrativo, cod. GEP-SA-901.3, classe "C" lotado no Gabinete do Secretário desta Secretaria, seis (06) me-

ses de Licença Especial, correspondentes ao decênio de 09.03.65 à 09.05.75.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Engº MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
E SILVA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 4296 - Dia: 21/07/83)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 178 DE 18 DE ABRIL DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. 2196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94, Item II, 96, Item IV, 98 Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4525 de 09.07.74, combinados com o art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o 1º Sargento PM Valdete Machado, pertencente ao Corpo de Bombeiros da PMPa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.270.500,00 (hum milhão, duzentos e setenta mil, quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 77.000,00
- Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 7.700,00
- Tempo de Serviço - 25%	Cr\$ 21.175,00

Proventos mensais	Cr\$ 105.875,00
Proventos anuais	Cr\$ 1.270.500,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4275 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 253 DE 27 DE MAIO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Dec. nº 2.196 de 20.04.82.

RESOLVE:

I - Retificando a Portaria nº 55 de 09 de julho de 1980, nos termos da diligência determinada pelo Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 783/83 de 12.05.83, reformar "ex-officio", com efeito retroativo a partir de 17.09.80, na mesma graduação, de acordo com os arts. 93, 94 Item II, 96 Item IV, 97 e 98 da Lei nº 4.525 de 9.07.74, combinados com o art. 3º da Lei nº 4802 de 01.12.78, Dec. nº 1.461 de 05 de março de

1981 e mais o disposto na Resolução nº 9.986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará e Decreto nº 2.694 de 01.03.83, o 3º Sargento PM Manoel Ferreira da Silva, pertencente ao Quadro de Inativos da PM/Pa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.859.556,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Ten. PM	Cr\$ 77.000,00
- Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 7.700,00
- Gratificação de Serviço Ativo - 20%	Cr\$ 15.400,00
- Auxílio Moradia - 25%	Cr\$ 19.250,00
- Categoria C - 20%	Cr\$ 15.400,00
- Tempo de Serviço - 15%	Cr\$ 20.213,00

Provento mensal	Cr\$ 154.963,00
Provento anual	Cr\$ 1.859.556,00

II - Tornar sem efeito as Portarias nº 1.077 de 29.10.82 e 053 de 08.02.83.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4275 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 371 DE 15 DE JULHO DE 1983

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 1º do Decreto nº 196 de 20.04.82.

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 1136 de 10.11.82, transferir para a Reserva Remunerada, "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com o art. 88, Item II da Lei nº 4525 de 09.07.74, art. 95 da Lei nº 4491 de 28.11.73, combinados com o art. 2º da Lei nº 5001 de 10.12.81, art. 3º do Decreto nº 2694 de 01.03.83 e mais o disposto na Resolução nº 10.075 de 05.10.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Cabo PM Manoel Bulhões, pertencente a Companhia do Comando Geral da PMPa, passando a perceber, nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 768.768,00 (setecentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 3º Sargento PM	Cr\$ 44.800,00
- Habilitação Militar - 10%	Cr\$ 4.480,00
- Tempo de Serviço - 30%	Cr\$ 14.784,00

Proventos mensais	Cr\$ 64.064,00
Proventos anuais	Cr\$ 768.768,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 4275 - Dia: 21.07.83)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A-INCA

CGC 04.990.958/0001-28

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de Indústria

Cerâmica da Amazônia S/A-INCA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 29 de julho de 1983, às 10 (dez) horas, na Sede Social da Empresa sita à Rodovia BR-316, Km. 12, no Município de Ananindeua, Estado do Pará. A ordem do dia será a seguinte:

IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO
Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Cabinete do Diretor-Presidente:

Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Ro-
cha 111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

GILBERTO SEVERIANO SANTOS DANIN

Diretor Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação

JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 36.000,00
Semestral	Cr\$ 18.000,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 63.000,00
Semestral	Cr\$ 32.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Noventa Cruzeiros (Cr\$ 90,00).

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 1.300,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 150,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

A) Aumento do Capital Autorizado da Sociedade
e consequente alteração do Artigo 5º dos Estatutos So-
ciais;

b) Alteração do Artigo 3º dos Estatutos Sociais;

c) Outros assuntos de interesse para a Socieda-
de.

Ananindeua-PA, 19 de julho de 1983

-ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 4286 - Dias: 21, 22 e 25.07.83)

AGROPECUÁRIA BADAWAREY S.A.
C.E.C./NF-89 84786109/0601-S7
INSC. EST. Nº 15185583-1-
RUEIRA 153.00001.781

Capital Autorizado : 240.000.000,00
Capital Subscrito : 40.000.000,00
Capital Integralizado : 10.000.000,00

Ata da Reunião do Conselho
de Administração, realizada
em 06/07/83, para deliberar
sobre a emissão de ações
preferenciais dentro dos
limites de capital Autori-
zado da Sociedade.

Aos 06 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às
10:00hs na sede social, localizada na rua João Balby nº 373, Município de
Belém, do Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Agrope-
cuária Badawary S.A., presente os senhores Conselheiros Checralla Salim
Khayat Neto, Nady Salim Khayat e Maurício Checralla Khayat, a sob a presi-
dência da Sr. Checralla Salim Khayat Neto acima identificada. Após decla-
rar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha
por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação das ações preferen-
ciais dentro dos limites de Capital Autorizado. Outrossim informou o Presi-
dente que, no tocante a emissão ora pretendida, este Conselho de Adminis-
tração deseja emitir, dentro dos limites de Capital Autorizado 30.000.000
de Ações Preferenciais, no valor de Cr\$-1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, re-
presentando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-30.000.000,00
(TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS). Esta emissão se destina à subscrição pelo
Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazo-
nia S.A.-BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos de cota
do fundo, previsto nas disposições do Decreto Lei nº 1376/74. Esclareceu
então, outrossim, que a subscrição a ser efetiva por parte do FINAM, foi
autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, con-
forme condições estabelecidas nos ofícios CS-02482/83, de 31 de maio de
1983, de mencionada órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a
Subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela
SUDAM, finalmente, informamos que a posição de Capital da Sociedade sob
os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por
natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é o seguinte:

ACOES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACOES IMITIRMS
ORDINARIAS	60.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000
PREFERENCIAIS	180.000.000,00			
TOTAIS	240.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei do estatuto Social,
os membros do Conselho de Administração presentes resolveram delibe-
rar sobre a emissão das mencionadas 30.000.000 ações, objeto de exp-
sição dos motivos acima ficando desde já autorizada a sua subscrição,
o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que
tomará as providências à efetivação da subscrição e integralização
das referidas ações, por parte do Fundo de Investimento da Amazo-
nia-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo ne-
cessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto
ao Banco da Amazônia S.A.-BASA, entidade operadora do citado fundo,
com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que ocorreu a aprova-
ção de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Na
segunda sessão o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. BA-
SA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim
de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. Em seguida
diz-se o Presidente que considera cumpridas as providências de sub-
scrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho
de Administração o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a
tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à in-
teratura da presente Ata no livro de Atas de Reunião do Conselho de
Administração. Resposta a sessão esta Ata foi lida aprovada e assinada
pelos membros presentes do Conselho de Administração. Desta docu-
mento serão tiradas cópias autografadas e autenticadas por todos os
membros presentes a reunião, para efeito de arquivamento.

Belém, 06 de julho de 1983. Checralla Salim Khayat, Neto, Presidente da mesa, Vady Salim Khayat, Secretário e Maurício Checralla Khayat, membro. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

Belém, 7 de julho de 1983
 Checralla Salim Khayat Neto, Presidente
 Vady Salim Khayat, Secretário

AGROPECUÁRIA BAZANARY S.A.

C.G.C./MF Nº 04786109/0001-57

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS: CAPITAL AUTORIZADO Cr\$240.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 10.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA Cr\$ 30.000.000,00
 CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$200.000.000,00

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de Ações Preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1376 de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06 de julho de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA C.G.C./MF nº 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, nº 800. Belém - Pará	1983	30.000.000	30.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA

Belém, 15 de julho de 1983.

[Assinatura]
 Checralla Salim Khayat Neto
 Diretor Superintendente
 CPF 035636752/49

[Assinatura]
 Edison Regis de Oliveira
 Técnico em Contabilidade
 CRB - PA 531
 CPF 025.865.882/00

[Assinatura]
 Armandinho Borges
 Diretor Financeiro
 CPF 025.766.732/53

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4287 - Dia: 21/07/83)

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S.A.
AGROMENDES

CGC nº 04.102.265/0001-41

Capital Autorizado Cr\$ 4.195.885.889,00
 Capital Subscrito Cr\$ 1.287.216.368,00
 Capital Integralizado Cr\$ 1.287.216.368,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, realizada em 05 de julho de 1983, para deliberar sobre a emissão de ações preferenciais Classe "A", dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Às cinco horas do mês de julho do ano de hum mil, novecentos e oitenta e três, às dez horas, na sede social, sita à Av. Nazaré, 482, Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES, presentes os senhores conselheiros: Sérgio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes, sob a presidência do Dr. Jesus Murillo Valle Mendes. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "A" dentro dos limites do Capital Autorizado, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir dentro dos limites do Capital Autorizado, 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integração ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-02988, de 01 de julho de hum mil, novecentos e oitenta e três, do mencionado órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da Sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes deste aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
(natureza)	1.398.488.765	510.608.590	510.608.590	510.608.590
Ordinárias	2.487.740.745	754.960.507	754.960.507	754.960.507
Préf. "A"	309.858.378	21.827.271	21.827.271	21.827.271
Préf. "B"	4.195.885.889	1.287.216.368	1.287.216.368	1.287.216.368
TOTALS				

Faço ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 100.000.000 (cem milhões) de ações, objeto da exposição de motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências a efetivação da subscrição e integração das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta Reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integração, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio de Reuniões do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. (Ass.) Jesus Murillo Valle Mendes, Sérgio Valle Mendes e Marcos Valle Mendes.

AUTENTICAÇÃO

Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcos Valle Mendes
 Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/07/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1765/83, a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A, Belém, 18 de julho de 1983.

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

EMPRESA: MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES
 CGC 04.102.265/0001-41

Capital Autorizado Cr\$ 4.195.885.889,00
 Capital Subscrito Cr\$ 1.287.216.368,00
 Capital Subscrito nesta DATA Cr\$ 100.000.000,00
 Capital a Subscrever Cr\$ 2.804.649.521,00

Boletim de Subscrição de 100.000.000 (cem milhões) de ações preferenciais, classe A, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 05.07.83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PARÁ	1983	100.000.000	Cr\$ 100.000.000,00

Belém, 12 de julho de 1983

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia - S/A. BASA

Edison Regis de Oliveira
 Técnico em Contabilidade
 CRB - PA 531
 CPF: 025.865.882/00

Diretor Superintendente
 Ricardo Barbosa Casqueira
 Vice-Presidente Executivo
 Alberto L. Valle Mendes

ARMANDO BORGES
 Diretor Financeiro

Luís E. P. Lobão
 Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/07/83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1765/83, a 1ª via da presente Ata de Mendes Júnior Agrícola do Pará S/A, Belém, 18 de julho de 1983.
 Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02042, Reg. nº 4297 - Dia: 21/07/83)

SOTAVE NORTE S/A.

CGC (MF) Nº 04.813.572/0001-20

ATA DA 9ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sumário de Fatos - (Artigo 130-§ 1º da Lei 6.404/76).

Local, horário e data: Na sede social à Av. Senador Lemos, 2727, Sacramento, Belém (PA); às 10.00 (dez) horas do dia 22 de junho de 1983. Quorum: A maioria do Conselho de Administração. Mesa: Presidente - Romildo de Carvalho Coutinho. Secretário: Batista Franco Furtado. Ordem do Dia: Autorizar a diretoria da Empresa a hipotecar bens de sua propriedade. Deliberações: Na forma do item "I" do artigo 8º do Estatuto Social, autoriza a Diretoria a hipotecar bens que constituem patrimônio da sociedade, em favor da SOTAVE Centro-Oeste S/A, sociedade anônima de capi-

tal fechado, sediada em Goiânia-GO, à Rua 227 nº 800 - Vila Nova - inscrita no CGC (MF) sob o nº 01.550.748/0001-20, para garantir operação junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás. Belém (PA), 22 de junho de 1983. Assinaturas: Romildo de Carvalho Coutinho. Batista Franco Furtado. Claudia Azevedo Barros Bittencourt. Ivana Pereira Guimarães. José Ailthon Coutinho Guedes. Maria Lucia de Araujo Bezerra. Silas Rodrigues Varizo. Tânia Carvalho Coutinho Paiva.

A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

BATISTA FRANCO FURTADO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, Certifico que, por decisão da Segunda Turma reunida em 30.06.83, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.136/83, a 1ª via da presente Ata de Sotavé Norte S/A. Belém, 30 de junho de 1983. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

(Ext. Reg. nº 4278 - Dia: 21.07.83)

QUIXADÁ - FAZENDA BOVINA DO PARÁ S.A.

CGC nº 04.960.720/0001-50

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28-06-83.

Na data acima, às 15:00 horas, os membros do Conselho de Administração da empresa reuniram-se em sua sede social, em Belém (Pa) e deliberaram sobre o seguinte: autorizar a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 67.000.000 de ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 cada, sendo 50.000.000 de ações preferenciais classe "C", destinadas à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, cuja integralização se fará de acordo com o que dispõe o Decreto Lei nº 1376/74, e 17.000.000 de ações ordinárias, integralizadas no ato pelos acionistas Empa. S.A. - Serviços de Engenharia, Construtora França Simões S.A., Júlio Ferreira Leite, José Mário de Freitas, Roberto Maluf Teixeira, Manoel Braga de Paula Ferreira, Célia Silva Ferreira Leite, Maria Glauca de Freitas, Hedda Vieira Teixeira e Edda Furtado de Paula Ferreira. Após a obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição, o Presidente informou que considerava cumpridas as providências de emissão, subscrição e integralização e pediu a aprovação dos atos, que foram unanimemente aprovados. Desta maneira, o Capital Subscrito e Integralizado passa a ser de Cr\$ 482.583.753,00, sendo Cr\$ 134.557.560,00 em ações ordinárias, Cr\$ 17.878.115,00 em ações preferenciais Classe "A", Cr\$ 51.690.498,00 em ações preferenciais Classe "B" e Cr\$ 278.457.580,00 em ações preferenciais Classe "C". A ata foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, Secretário e todos os demais membros do Conselho de Administração e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1219/83, por decisão da primeira Turma reunida em 13.07.83, e sendo rubricada pelo Sr. Alfredo Ferreira Coelho, Secretário Geral do Referido Órgão.

JOSÉ MÁRIO DE FREITAS
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 02039, Reg. nº 4292 - Dia: 21/07/83)

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A REALIZADA

DA EM 16 DE JUNHO DE 1983.

Aos 16 (dezeséis) dias do mês de junho de 1983,

às 8:00 (oito) horas, na sede da empresa, à Av. Presidente Vargas nº 882, Belém, Pará - Brasil reuniu-se o Conselho de Administração de BRASILTON BELÉM-HOTÉIS E TURISMO S/A, presentes todos os seus membros titulares, ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO, Presidente, FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, designado como Secretário, e JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ, todos reeleitos, com mandato de 3(três) anos, pela A.G.O / A.G.E. realizada em 14 de março de 1983, com ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 325/83; em 24/03/83, e publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 04/03/1983, tendo o Presidente esclarecido que a reunião se destinava à eleição dos membros da Diretoria, para o Mandato de 3(três) anos a findar na Assembléia Geral Ordinária de 1986. Realizada a votação, verificou-se a eleição unânime dos seguintes membros da Diretoria, todos reeleitos, já registrados anteriormente na Junta Comercial do Estado do Pará: Diretores Gerentes titulares: JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ, norte americano, solteiro, comerciante, com domicílio e residência na Cidade de São Paulo, SP, Identidade Estrangeira nº 899.929- DOPS - S.P. CPF. 530.942.988-34, que terá como substituto o Senhor GUILHERMO SALAS ESPEJO, chileno, casado, auditor, Carteira de Estrangeiro nº 630.112-2-DOPS-Rio de Janeiro, CPF. 370.699.187-04, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, R.J.; ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade nº 459.543-SEGUP-PA, CPF. 000.342.582-72, domiciliado e residente nesta cidade, que terá como substituto. ANTONIO FARIAS COELHO, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, CPF. 000.342.662-91, Identidade nº 32.771-SEGUP-PA.; e * CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO, brasileiro, solteiro, economista, domiciliado e residente nesta cidade, Identidade nº 1.150.003-SEGUP-PA., CPF. 104.203.712-49, que terá, como substituto, JOSÉ EDSON SALAME, brasileiro, casado, radialista, domiciliado e residente nesta cidade, Identidade nº 460.039-SEGUP-PA, CPF. 000.442.102-72. Em seguida, na forma do § Único do art. 23 do Estatuto Social, os Diretores eleitos foram imediatamente empossados, tendo o Conselho, unânime, expressa e integralmente, ratificado todos os atos e gestões da Diretoria praticados no lapso de tempo entre a A.G.O de 14 de março de 1983 e a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada com a lavratura e assinatura desta Ata. a.a. ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO - Presidente, FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO - Secretário e JOSÉ AUGUSTIN MENENDEZ.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO - Membro do Conselho de Administração e Secretário da Reunião.

CPF. 000.107.732-53

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA -

Certifico que a decisão da Primeira Turma reunida em 20/07/83 foi arquivada sob o nº 1219/83.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02045, Reg. nº 4301, Dia: 21/07/83)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A.

C.F.C. Nº 49.333.800/0001-12

INSC. ESTADUAL PROV. Nº 15.102.131-7

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ES-

TADO DO PARÁ Nº. 1330005108

Capital Autorizado: Cr\$ 2.400.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 466.000.000,00

Capital Integralizado: Cr\$ 434.000.000,00

Ata da 6ª. Reunião do Conselho de Adm-
nistração, realizada em 10/06/83 para
deliberar sobre a emissão de ações pre-
ferenciais da classe A, dentro dos li-
mites do Capital Autorizado da Sociedade
do.

Aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, às 20:00 horas, na sede social sita à Avenida "C", Lote 14, Quadra 20, do Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de Santana de Araguaia, Estado de Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Melhoramentos Sul do Pará S/A., presentes os senhores Conselheiros Sílvio de Bueno Vidigal, Álvaro Augusto de Bueno Vidigal, Gastão de Souza Mesquita Neto e Francisco Moraes Barros, e sob a presidência de Sr. Sílvio de Bueno Vidigal. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais da classe A, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais da classe A, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão, o volume monetário de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado FUNDO, previstos nas disposições do Decreto - Lei nº 1376/74. Esclareceu, outrossim, que a subscrição e ser a efetivada por parte do FINAM, foi autorizada, pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no ofício nº 08-02370/83, de 30 de maio de 1983, de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), de mencionada órgão, cuja cópia será anexada à presente. Portanto, a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, lembrou o Presidente que a posição do Capital da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divide por natureza e classe de ações, antes de apor os recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito Cr\$.	Capital Integralizado Cr\$.	Ações emitidas
Ordinárias	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000,00	150.000.000
Pref. "A"	1.800.000.000,00	129.000.000,00	117.000.000,00	129.000.000
Pref. "B"	450.000.000,00	187.000.000,00	187.000.000,00	187.000.000
TOTAIS	2.400.000.000,00	466.000.000,00	434.000.000,00	466.000.000

Faz-se exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão dos mencionados 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais da classe A, objeto da exposição, acima, ficando, desde já, autorizada a sua subscrição pelo seu valor nominal, e que foi unanimemente aprovada. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias para a efetivação da subscrição e integralização das referidas ações por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da Reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do citado FUNDO, com sede na cidade de Belém, Estado de Pará, e que recebeu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião, havendo recolhido o valor das ações que subscrivem. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos Atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Para mais haverem

o tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópia datilografadas e autenticadas para efeito de arquivamento. (s.s.) Sr. Sílvio de Bueno Vidigal; Dr. Álvaro Augusto de Bueno Vidigal; Dr. Gastão de Souza Mesquita Neto; Dr. Francisco Moraes Barros.

Esta Ata é cópia autêntica, da que se encontra lavrada no livro de "Ata de Reunião do Conselho de Administração", nº 01, da MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A., às fls. 7, 799, 8, 899 e 9. Santana de Araguaia, 23 de junho de 1983.

Francisco Moraes Barros
DR. GASTÃO DE SOUZA MESQUITA NETO
11.º CARTÓRIO DE NOTAS
ANTIGO LADRÃO VIEIRA
SÃO PAULO - RUA ILUMINADO Nº 20 - LULA 0
13.º ANDAR
ANTONIO DE SOUZA JR.
109
DR. FRANCISCO MORAES BARROS
Reconheço por *Francisco Moraes Barros*
S. PAULO 15 de Junho de 1983
EM 11.º ANDAR
FRANCISCO MORAES BARROS

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA
Certifico que, por decisão do Conselho de Administração da Melhoramentos Sul do Pará S/A., reunida em 08.06.83, validada nesta JUCEPA, sob o nº 119/83.

Ata da 5ª. Reunião do Conselho de Administração da Melhoramentos Sul do Pará S/A., realizada em 09 de junho de 1983.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, às 16:00 horas, na sede social sita à Avenida "C", Lote 14, da Quadra 20, do Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de Santana de Araguaia, Comarca de Conceição de Araguaia, Estado de Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Melhoramentos Sul do Pará S/A., com a presença de seus quatro membros e da única acionista preferencial da classe B, Cia. Melhoramentos Norte do Brasil, legalmente representada. Abrindo a sessão, disse o Presidente do Conselho, Dr. Sílvio de Bueno Vidigal, que aquela reunião tinha por finalidade deliberar, na forma do §2º, do art. 3º do Estatuto Social, sobre aumento de capital social em Cr\$ 14.000.002,00 (catorze milhões e dois cruzeiros), mediante emissão e colocação de 14.000.002 (catorze milhões e duas) ações preferenciais da classe B, ao preço de emissão de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, estando tal aumento, dentro do limite do capital autorizado de Cr\$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), de quais Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões) em ações preferenciais da classe B, limite esse estabelecido naquele artigo do Estatuto Social. Disse mais que, tendo em vista o estabelecido no §3º, do art. 3º do mesmo Estatuto, por ser a Cia. Melhoramentos Norte do Brasil, a única acionista possuidora de ações preferenciais da classe B, tem ela preferência de subscrição das ações novas, caso a emissão destas seja aprovada pelo Conselho. Esclarecido o assunto, o Presidente colocou-o em discussão e votação verificando-se a aprovação do aumento do capital e consequente emissão de ações por unanimidade de votos. Estando presente a Cia. Melhoramentos Norte do Brasil, disse ela, por seus representantes, que desejava exercer o direito de preferência a que se refere o Presidente do Conselho e, para tanto subscrivem as 14.000.002 (catorze milhões e duas) ações preferenciais da classe B, ao preço de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, mediante assinatura do boletim de subscrição, e, no ato, efetuou o pagamento integral da importância correspondente às ações subscritas, ou seja, de Cr\$ 14.000.002,00 (catorze milhões e dois cruzeiros), perfazendo-se, assim o aumento do capital social, conforme o § 2º, do art. 3º, do Estatuto Social. Para mais haverem o tratar e ninguém pedindo a palavra, o Presidente suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. (s.s.) Dr. Sílvio de Bueno Vidigal; Dr. Álvaro Augusto de Bueno Vidigal; Dr. Gastão de Souza Mesquita Neto; Dr. Francisco Moraes Barros; Cia. Melhoramentos Norte do Brasil.

Esta Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", nº 01, da MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A., às fls. 6, 699 e 7. Santana de Araguaia, 09 de junho de 1983.

Francisco Moraes Barros
DR. GASTÃO DE SOUZA MESQUITA NETO
DR. FRANCISCO MORAES BARROS

Junta Geral da Companhia do Pará
- JUCIPA -

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S.A.
C.G.C. (MF) 49.333.800/0001-13

Certifico que, por decisão da Junta Geral, reunida em 28/06/83, deliberada em 28/06/83, foi autorizada a emissão de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais da classe "A", do valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de junho de 1983.

CAPITAL AUTORIZADO..... CR\$2.400.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO..... CR\$ 466.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... CR\$ 30.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER..... CR\$1.904.000.000,00

Melhoramentos Sul do Pará S.A.
28/06/83
Vaiadesa
M. do Socorro de Paes
Secretaria Geral do Estado do Pará

Boletim de Subscrição de 30.000.000 (trinta milhões) de ações preferenciais da classe "A", do valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) inscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 10 de junho de 1983.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM CGC.: 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 - BELÉM - PA	1983	30.000.000	30.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

Ademar da Silva Cardoso
CRC.: 4091-PA-TEC.CONTAB.
CPF.: 029.798.612-00

DIRETORIA
Dr. Gastão de Souza Mesquita
Diretor
CPF.: 531.065.208-68

Dr. Gastão Vidigal Baptista Pereira
Diretor Vice-Presidente
CPF.: 004.324.668-00

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A.
C.G.C. nº 49.333.800/0001-13

Capital Autorizado Cr\$ 2.400.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 451.999.998,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$ 14.000.002,00
Capital a Subscrever Cr\$ 1.934.000.000,00

Boletim de subscrição de 14.000.002 (quatorze milhões e duas) ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 14.000.002,00 (quatorze milhões e dois cruzeiros), inscritas pela COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO BRASIL, em 09 de junho de 1983, data em que dita emissão foi deliberada em reunião do Conselho de Administração.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (Cr\$)
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO BRASIL CGC 14.920.540/0001-06	Rua Barão de Melgaço, 3768 - Cuiabá - MT	1983	14.000.002	14.000.002,00

Dr. Hermann de Moraes Barros
D. Presidente
CPF 001.108.848-68

Santana do Araguaia, 09 de junho de 1983.
DIRETORIA
Dr. Gastão de Souza Mesquita
Diretor
CPF 531.065.208-68

SUBSCRITOR
COMPANHIA MELHORAMENTOS NORTE DO BRASIL

Dr. Hermann de Moraes Barros
D. Presidente
CPF 001.108.848-68

Dr. Gastão de Souza Mesquita
Diretor
CPF 531.065.208-68

Ademar da Silva Cardoso
CRC 4091-PA - Tec. Contab.
CPF 029.798.612-00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 02043, Reg. nº 4298, Dia: 21/07/83)

REAÇÃO CLUBE

EXTRATO DOS ESTATUTOS REFORMADOS DO REAÇÃO CLUBE

Denominação: Reação Clube. Sede: Cidade de Souré. data da Fundação: 7 de Setembro de 1925. Fins: A sociedade tem por objetivo a prática de esporte em geral, promovendo também festas recreativas, de arte e reuniões cívicas. Prazo do mandato do Presidente: Dois anos. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do Clube. Fundo social: Bens de propriedade do clube, jóia, mensalidade e donativos de qualquer espécie. Dissolução: No caso de dissolução o seu patrimônio, depois de vendido, o apurado será entregue a uma ou mais instituições de caridade local. Presidente atual: David Martins Paulo, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado nesta cidade de Souré, à Travessa 14ª s/n.

DAVID MARTINS PAULO
Presidente

CARTÓRIO BIÁ
1º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra, existente em meu arquivo a assinatura supra assinada.

Em sinal, E.S.G. da verdade
Souré, 19 de julho de 1983
ELDA DE SOUSA GONÇALVES
Tabelliã

(G. Reg. nº 2158)

AGROPECUÁRIA CAMBARÁ S/A

C.G.C./M.F. - 04.141.412/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 10 de agosto de 1983, às 9,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 14º andar, conjunto - 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- aumento do limite do capital autorizado para Cr\$ 1.000.000.000,00;
- consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Belém, 14 de julho de 1983
MÁRIO PIMENTA CAMARGO

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 02040, Reg. nº 4293 - Dias: 21, 22 e 25/07/83)

ATA DA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1983

COC Nº 05.832.555/0001-13

Capital Autorizado: Cr\$ 5.000.000.000,00

Capital Subscrito: Cr\$ 1.300.000.000,00

Capital Realizado: Cr\$ 1.300.000.000,00

Aos 23 (vinte e três) de maio de 1983 (mil, novecentos e oitenta e três), às 15 (quinze) horas, na sede social da SOCOCO S/A. - AGRICULTURAS DA AMAZÔNIA, na Fazenda SOCOCO, à margem da Rodovia PA-252 (Mojú-Acarã), Km 38, Município de Mojú, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, presentes os conselheiros GERALDO GOMES DE BARROS, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, JOSE APRÍGIO BRANDÃO VILELA, JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, MANOEL FERNANDO GARCIA, MANOEL GARCIA e AILAIHE FERNANDES OSÓRIO DE SIQUEIRA GARCIA. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Presidente do C.A., conselheiro JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, esclareceu que a ordem do dia diz respeito à emissão de 300.000 (trezentos mil) ações novas, ordinárias, nominativas, dentro do limite do capital autorizado, e determinou a mim, que fui designado para servir de secretário, que procedesse a leitura da seguinte Proposta da Diretoria: "Srs. Conselheiros, Em consonância com as disposições legais em vigor, vimos propor a emissão de 300.000 (trezentos mil) ações novas, ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, dentro do limite do capital autorizado. O aumento do capital social subscrito e realizado será efetivado a, mediante a capitalização da quantia de Cr\$ 118.399.233,66 (cento e dezoito mil, trezentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e três cruzeiros e sessenta e seis centavos), de Lucros Acumulados, distribuído-se as ações novas entre a totalidade dos acionistas na proporção das que já possuem, e b, mediante a capitalização da importância de Cr\$ 181.600.706,34 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e setenta e seis cruzeiros e trinta e quatro centavos) de crédito em c/c a favor do acionista SOCOCO S/A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, tendo havido, nesta hipótese, cessão do direito de preferência pelos demais acionistas (§§ 2º e 6º do art. 171 da Lei nº 6.404/76). Discutida, foi a Proposta aprovada por unanimidade, passando o capital social a ter a seguinte posição:

Espécie e Classes de Ações	Autorizado	Subs./Integralizado
Ordinárias	Cr\$ 1.700.000.000,00	Cr\$ 1.300.000.000,00
Preferenciais		
Classe A	Cr\$ 2.700.000.000,00	-(zero)-
Classe B	Cr\$ 500.000.000,00	-(zero)-
Classe C	Cr\$ 100.000.000,00	-(zero)-

Assembleia Geral Extraordinária. Na forma estatutária, funcionaram como Presidente o acionista JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, Presidente do Conselho de Administração, e como secretário o acionista MANOEL FERNANDO GARCIA. Em obediência à ordem do dia, a Assembleia Geral, depois de discutir, aprovou, por unanimidade, a seguinte PROPOSTA do Conselho de Administração: "PROPOSTA - Srs. Acionistas, Em consonância com as disposições legais em vigor, vimos propor a alteração do Estatuto, para conversão das ações preferenciais, no total de 400.000.000 (quatrocentos milhões), em ações ordinárias, uma vez que ainda não foram subscritas, e a conversão é de interesse da empresa, pois o capital social autorizado de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros) poderá ser, de logo, totalmente subscrito e integralizado através de ações ordinárias. Em decorrência, o art. 5 do Estatuto deverá vigorar com a seguinte redação: "Art. 5 - O capital social autorizado é de Cr\$1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), dividido em 1.000.000.000 (um bilhão) de ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. Parágrafo Único - Dentro do limite do capital autorizado, a Sociedade poderá emitir ações por deliberação do Conselho de Administração, independente de alteração estatutária. "Por força da conversão das ações preferenciais em ordinárias, devem ser eliminados os arts. 7 e 8 do Estatuto, dando-se nova numeração ab restantia dos dispositivos". O Presidente em seguida, declarou que passavam a vigorar as alterações estatutárias objeto de Proposta do C.A., uma vez que foram aprovadas. Não há Conselho Fiscal em funcionamento. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da reunião, e eu, MANOEL FERNANDO GARCIA, servindo de secretário designado, mandei lavrar esta Ata no livro próprio, que foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam. SOCOCO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS - por seus Diretores MANOEL FERNANDO GARCIA e EMERSON DE MELO TENÓRIO; JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, JOSE APRÍGIO BRANDÃO VILELA, MARIO CESAR GOMES DE BARROS, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, GILVAN RAPOSO TENÓRIO, JUAZEL ORESTES GOMES DE BARROS, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, MANOEL FERNANDO GARCIA, MANOEL GARCIA e AILAIHE FERNANDES OSÓRIO DE SIQUEIRA GARCIA.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

MANOEL FERNANDO GARCIA
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
- JUCEPA -
Certifico que, por decisão da Junta Comercial do Estado do Pará, reunida em 18 de maio de 1983, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da SOCOCO S/A, em conformidade com a presente Ata de 23 de maio de 1983, lavrada nesta Ata. O presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. O presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Carlos Ramiro Basto
Advogado
OAB-PA n.º 207

Carlos Ramiro Basto
Advogado
OAB-PA n.º 207

Carlos Ramiro Basto
Advogado
OAB-PA n.º 207



ATA DA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM DATA DE 06 DE MAIO DE 1983.

Capital Autorizado: Cr\$ 1.000.000.000,00
 Capital Subscrito: Cr\$ 1.000.000.000,00
 Capital Realizado: Cr\$ 1.000.000.000,00

A 06 (seis) de maio de 1983 (mil, novecentos e oitenta e três), às 15 (quinze) horas, na sede social da SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, na Fazenda SOCOCO, à margem da Rodovia PA-252 (Moju-Acará), Km 38, Município de Moju, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, presentes os conselheiros GERALDO GOMES DE BARROS, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, MANOEL FERNANDO GARCIA, MANOEL GARCIA e AILAINÉ FERNANDES OSORIO DE SIQUEIRA GARCIA. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Presidente do C.A., conselheiro JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, escolheu que a ordem do dia da reunião diz respeito à emissão de 41.256.898 (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito) ações novas, ordinárias, nominativas, dentro do limite do capital autorizado. A respeito, determinou que se procedesse a leitura da seguinte proposta da Diretoria: "Sr. Conselheiros, em consonância com as disposições legais em vigor, vimos por aqui por a emissão de 41.256.898 (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e noventa e oito) de ações novas, ordinárias, nominativas, dentro do limite do capital autorizado, com a qual, aliás, ele ficará totalmente realizado, cheio. Esse aumento do capital social subscrito e realizado será efetivado a, mediante a capitalização da expressão monetária (cinquenta e um centavos), saldo da correção da expressão monetária do capital social realizado; b, mediante a capitalização de importância de Cr\$ 16.672.364,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), da Reserva para Aumento de Capital-DL 756/69, art. 23; e c, mediante a capitalização de Cr\$ 24.584.533,49 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e três cruzeiros e quarenta e nove centavos), parcela deduzida de Lucros Acumulados. As ações novas serão distribuídas aos acionistas na proporção das que já possuem". Depois de discutida, foi a proposta da Diretoria aprovada por unanimidade. Em consequência, o capital social realizado passou a ser de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), passando então a verificar-se a seguinte situação: 1, capital autorizado Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros); 2, capital subscrito Cr\$ 1.000.000.000,00 (um

Não há Conselho Fiscal em funcionamento. O Diretor responsável pelo presente ato, MANOEL FERNANDO GARCIA, comunicou que a Cia. Real de Investimentos comprará a SOCOCO S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações da SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA correspondendo a 5% (cinco por cento) do capital social desta. E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da reunião, e eu, MANOEL FERNANDO GARCIA, servindo de secretário designado, mandei lavrar esta Ata no livro próprio, que foi lida e aprovada por todos os presentes, que a assinam. GERALDO GOMES DE BARROS, TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, JOSÉ APRÍGIO BRANDÃO VILELA, JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, MANOEL FERNANDO GARCIA, MANOEL GARCIA, AILAINÉ FERNANDES OSÓRIO DE SIQUEIRA GARCIA, JUAREZ ONESTES GOMES DE BARROS, GILVAN RAPOSO TENÓRIO e MÁRIO CESAR BORIN.

A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

MANOEL FERNANDO GARCIA
 Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.07.83, foi arquivada a Ata de J.C.A. sob o n.º 1252833 de 13 de maio de 1983, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 6.404/76.
 Diretor, 18 de maio de 1983.
 Alfredo Petrucelli Queiroz
 Diretor Geral

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 1983.

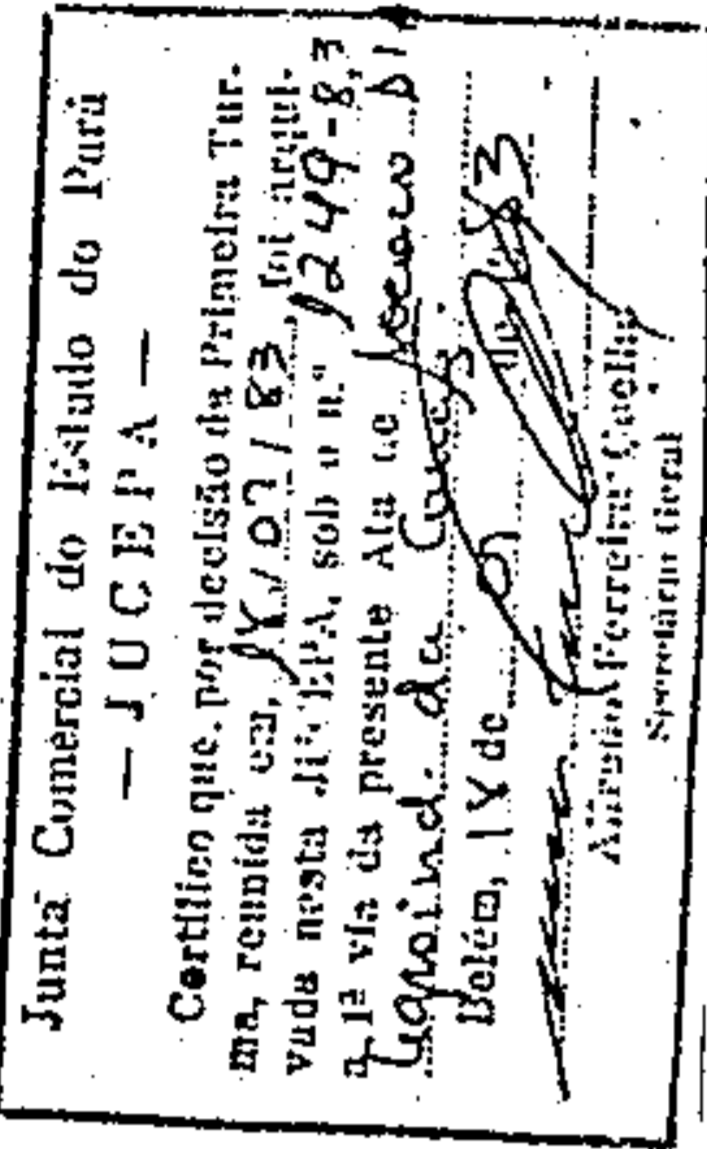
CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.000.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 600.000.000,00
 CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 600.000.000,00

A 04 (quatro) de abril de 1983 (mil, novecentos e oitenta e três), às 15 (quinze) horas, na sede social da SOCOCO S/A - AGRINDÚSTRIAS DA AMAZÔNIA, na Fazenda SOCOCO, à margem da Rodovia PA-252 (Moju-Acará), Km 38, Município de Moju, Estado do Pará, presentes acionistas representando a totalidade do capital social subscrito e realizado, dispensadas, em consequência, as formalidades de convocação, consoante o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, reuniu-se a

Carlos Ramiro Basto
 Advogado
 OAB-PA nº 207

Caio Jarami Reis
 Advogado
 OAB-PA n.º 371

MANOEL FERNANDO GARCIA
 SECRETÁRIO



bilhão de cruzeiros); e 3.º capital realizado Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros). Não há Conselho Fiscal em funcionamento. Estando no mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem se quiser fazer uso e, como ninguém se manifestasse, foi a Presidente Ata lida, aprovada e por todos assinada. GERALDO GOMES DE BARROS, TÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, JOSE APRÍGIO BRANDÃO VILELA, JOÃO EVANGE LISTA DA COSTA TENÓRIO, EMERSON DE MELO TENÓRIO, JORGE TENÓRIO MAIA, MANOEL FERNANDO GARCIA, MANOEL GARCIA, AILAINE FERNANDES OSÓRIO TENÓRIO, SIQUEIRA GARCIA, JUAREZ ORESTES GOMES DE BARROS, GILVAN RAPOSO TENÓRIO e MÁRIO CESAR BORIN.

A presente é cópia fiel do original lavrado no 11 v.º próprio.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 02044, Reg. n.º 4299, Dia: 21/07/83)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DE MONTE SIÃO — RIO ARAPIUNS —

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da sede, foro e objetivos

Artigo 1º

A Associação dos Seringueiros de Monte Sião, simplesmente denominada ASSER de Monte Sião, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, rege-se pelo presente Estatuto.

Artigo 2º

A sede da ASSER de Monte Sião é o local denominado Monte Sião, no município de Santarém, Estado do Pará, o foro jurídico é a Comarca de Santarém, no

mesmo Estado e o ano será coincidente com o ano civil.

Artigo 3º

A área de ação da ASSER de Monte Sião, para efeito de admissão de associados fica circunscrita no município de Santarém, preferentemente nas localidades denominadas.

Artigo 4º

São objetivos da ASSER de Monte Sião - Rio Arapiuns:

a) Promover a industrialização conjunta do látex da seringueira extraídos pelos associados, visando prioritariamente, a produção do tipo de borracha denominado "Folha Fumada", de conformidade com os padrões preconizados pela Superintendência da Borracha - SUDHEVEA.

b) Executar serviços de abastecimento de bens de consumo e/ou de produção dos associados.

c) Promover e estimular o desenvolvimento de atividades econômicas complementares e/ou de produção, alimentos básicos por parte dos associados.

d) Atuar junto às instituições oficiais visando a obtenção de serviços em benefício dos associados, principalmente nas áreas da educação, saúde e extensão rural.

e) Atuar no sentido de propiciar condições para que os seringueiros associados possam implantar seringueis de cultivo, preferencialmente, sob forma associativa.

f) Estimular e promover o desenvolvimento de outras atividades sócio-econômica que contribuam à melhoria das condições de vida dos associados.

g) Estimular e promover formas de cooperação entre os associados que contribuam direta ou indiretamente, para fortalecer o associativismo na comunidade de em que vivem.

Artigo 5º

É vedado à ASSER de Monte Sião exercer quaisquer atividades de caráter político partidário.

CAPÍTULO II
Dos Associados

Artigo 6º

Poderá associar-se à ASSER de Monte Sião, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços por parte desta:

a) Qualquer pessoa que se dedique ao extrativismo da borracha (seringueiro) por conta própria em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo de posse ou arrendamento.

b) A esposa ou companheira do seringueiro que se torne sócio.

Parágrafo Único

Aqueles que se associarem em data posterior à fundação deverão ser recomendados por dois sócios, manifestar concordância expressa ao Estatuto vigente e contar com a aprovação da Diretoria.

Artigo 7º

É vedado à ASSER de Monte Sião, a prestação de serviços a pessoas estranhas ao seu quadro social.

Artigo 8º

São direitos dos associados:

a) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos que nela forem tratados.

b) Participar, juntamente com os membros da família, de todas as atividades desenvolvidas pela ASSER de Monte Sião.

c) Examinar na sede social, a qualquer tempo, os registros e atos administrativos da ASSER de Monte Sião.

d) Votar e ser votado.

e) Demitir-se da ASSER de Monte Sião quando lhe convier.

Artigo 9º

São deveres dos associados:

a) Zelar pelo patrimônio material e pelo conceito da ASSER de Monte Sião.

b) Observar o presente Estatuto e acatar as normas e instruções emanadas da Diretoria.

c) Entregar toda a produção de látex para industrialização pela ASSER de Monte Sião, salvo decisão em contrário da sua Diretoria.

d) Cumprir com as taxas de serviço estabelecidas pela Diretoria.

e) Cumprir fielmente as obrigações de crédito assumidas através da ASSER de Monte Sião.

Artigo 10

São motivos de eliminação do associado:

a) A reincidência de inobservância deste Estatuto, das normas ou deliberações, depois de notificado pela Diretoria.

b) O exercício de quaisquer atividades consideradas prejudiciais à ASSER de Monte Sião, ou que colidam com seus objetivos, inclusive de intermediação de produção.

c) A falta de cumprimento de obrigações financeiras assumidas perante a ASSER de Monte Sião, ou com a intervenção desta.

d) A incapacidade civil ou morte da pessoa física.

Artigo 11

A eliminação do associado dar-se-á por recomendação da Diretoria e deliberação da Assembléia

Geral, assistindo-lhe o direito à restituição de eventuais créditos decorrentes de movimento na Associação, com exclusão do capital integralizado.

Artigo 12

Todos os associados respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pela ASSER de M. Sião, ou aqueles decorrentes de sua intervenção.

CAPÍTULO III
Do Capital

Artigo 13

O Capital da ASSER de Monte Sião, é limitado quanto ao máximo variando conforme o número de cotas partes subscritas, não podendo ser inferior a valores de Referência (MVR) em vigor no país.

Artigo 14

O Capital é dividido em cotas partes no valor de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) cada e o associado obriga-se a subscrever, no mínimo, o número de cotas partes correspondentes a um valor de referência em vigor no país, desprezando as frações.

Parágrafo Primeiro

Estão isentas da obrigação de subscrição de capital os sócios que se refere a letra "b" do Artigo 6º deste Estatuto.

Parágrafo Segundo

O associado poderá integralizar o capital subscrito de uma só vez ou em prestações dentro do prazo máximo de 12 meses.

Artigo 15

O capital integralizado pelo associado é irrestituível na eventualidade de demissão ou eliminação e o seu destino será estabelecido pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV
Das Assembléias Gerais

Artigo 16

A Assembléia Geral dos Associados é o órgão supremo da ASSER de Monte Sião, tendo poderes dos limites da lei e deste Estatuto para tomar qualquer decisão da Associação.

Artigo 17

As Assembléias Gerais Ordinárias reúnem-se duas vezes por ano uma vez no mês de fevereiro e outra no mês de agosto, nas quais serão discutidos, obrigatoriamente, entre outros, os seguintes assuntos:

- Prestação de Contas da Diretoria
- Programação de atividades

Artigo 18

É de competência exclusiva das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Eleição dos membros da Diretoria
- b) Reforma do Estatuto
- c) Fusão, incorporação ou dissolução
- d) Mudanças do local da sede
- e) Destino das sobras de comercialização
- f) Aprovação do Gerente da ASSER de Monte

Sião

g) Eliminação de associados.

Parágrafo Único

As decisões relacionadas com as letras "b", "c" e "d" deste Artigo, somente poderão ser tomadas com a presença mínima de 2/3 dos associados.

Artigo 19

As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, reunir-se-ão na sede da ASSER de Monte Sião, em primeira convocação, com a presença mínima da metade e mais um dos associados.

Parágrafo Primeiro

Não havendo quorum a Assembléia se reúne automaticamente com o mínimo de cinco (05) associados presentes, uma hora após a primeira convocação.

Parágrafo Segundo

Os editais de convocação das Assembléias Gerais deverão conter: o dia da reunião, a ordem do dia, a data e assinatura do Presidente ou seu substituto, nas suas faltas ou impedimentos.

Parágrafo Terceiro

Os trabalhos das Assembléias são dirigidos pelo Presidente da ASSER de Monte Sião, auxiliado pelo Secretário.

Artigo 20

As Assembléias Gerais Extraordinárias reúnem-se sempre que for necessário, por convocação do Presidente ou por um mínimo de 20% dos associados.

Artigo 21

O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de Ata assinada pelos membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e de quaisquer sócios que o desejarem.

CAPÍTULO V

Da Diretoria e do Conselho Fiscal

Artigo 22

A Diretoria da ASSER de Monte Sião, eleita pela Assembléia Geral por um mandato de dois anos, é composta dos seguintes membros: Presidente, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro

São elegíveis a membro da Diretoria e do Conselho Fiscal qualquer pessoa compreendida nas letras "a" e "b" do Artigo 6º deste Estatuto.

Parágrafo Segundo

Os membros da Diretoria não poderão ser reeleitos por um mandato sucessivo, para o mesmo cargo.

Artigo 23

São atribuições da Diretoria:

a) Cumprir e fazer cumprir as decisões das Assembléias Gerais.

b) Supervisionar as atividades da ASSER de Monte Sião.

c) Baixar normas e instruções de serviço.

d) Aprovar a admissão de empregados e a contratação de serviços por valor igual ou inferior a cinco (05) MVR (Maior Valor Referência).

e) Fixar critérios de adiantamento aos associados por conta do látex entregue para beneficiamento.

f) Fixar taxas de serviços a serem cobrados dos associados.

g) Aprovar a assinatura de contratos de financiamentos ou de convênios de cooperação.

Artigo 24

Cabe especificamente ao Presidente as seguintes atribuições:

a) Representar a ASSER de Monte Sião, em juízo ou fora dele.

b) Assinar conjuntamente com o Gerente os contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais.

d) Apresentar às Assembléias, as contas, relatórios e programação de atividades da Associação.

e) Movimentar, em conjunto com o Tesoureiro, as contas bancárias, da ASSER de Monte Sião.

f) Delegar por procuração pública a técnica da SUDHEVEA, ou a quem esta indicar, responsabilidade de movimentação das contas bancárias da ASSER de Monte Sião, estabelecendo-se nos respectivos instrumentos as condições para aceitação dos saques.

g) Delegar atribuições aos demais membros da Diretoria e ao Gerente.

h) Estabelecer em conjunto com o Tesoureiro, o limite de dispêndios a serem autorizados pelo Gerente com recursos de caixa.

Artigo 25

A Diretoria somente poderá se reunir com a presença mínima de dois de seus membros, lavrando-se atas resumidas das decisões tomadas.

Artigo 26

Os membros da Diretoria, ressalvado o disposto no Artigo 34, não poderão ser remunerados, facultado o ressarcimento de gastos efetivamente feitos a serviço da Associação.

Artigo 27

O membro da Diretoria que faltar a três reuniões sucessivas, poderá perder o mandato, a juízo da Assembléia Geral.

Artigo 28

A Diretoria terá reuniões ordinárias mensais em dias pré-fixados.

Artigo 29

Em seus atos de gestão a Diretoria contará com o auxílio de um Gerente, aprovado pela Assembléia, para exercício do cargo por prazo indeterminado e demissível "ad nutum", por recomendação da própria Diretoria.

Artigo 30

No que não colidir com este Estatuto, cabe ao Gerente, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Coordenar a operacionalização dos serviços da Associação.

b) Controlar e movimentar recursos de caixa, respeitando os limites fixados pelo Presidente em conjunto com o Tesoureiro.

c) Manter os registros e controles dos serviços, observadas as normas e orientações emanadas da SUDHEVEA.

d) Preparar as prestações de contas da Associação.

e) Administrar o pessoal a serviço da Associação.

Artigo 31

O Gerente deve dedicar-se a tempo completo aos serviços da ASSER de Monte Sião e será remunerado de acordo com níveis e critérios estabelecidos pela Diretoria.

Artigo 32

O Secretário é elegível, cumulativamente, ao cargo de Gerente.

Artigo 33

Nos casos de faltas ou impedimentos adotar-se-ão as seguintes normas:

- a) O Presidente, o Secretário e o Gerente serão substituídos pelo Tesoureiro.
- b) O Tesoureiro será substituído pelo Secretário.

Artigo 34

Na eventualidade de renúncia ou perda de mandato dos membros da Diretoria, a Assembléia Geral deverá ser convocada dentro de 30 (trinta) dias para eleição do substituto, que completará o respectivo mandato.

Artigo 35

Nos casos de demissão do Gerente, a Assembléia Geral que o decidir deverá eleger seu substituto.

Artigo 36

Os membros da Diretoria e o Gerente, não são pessoalmente responsáveis pelos compromissos assumidos em representação da ASSER de Monte Sião, mas responderão pelos prejuízos resultantes de seus atos por dolo ou má fé.

Artigo 37

O Conselho Fiscal é constituído por cinco membros, três efetivos e dois suplentes, todos associados, eleitos pela Assembléia, para o mandato de dois (02) anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 38

O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente, sempre que necessário, competindo-lhe:

- a) Analisar os demonstrativos financeiros mensais.
- b) Conferir os saldos de dinheiro em caixa e o estoque de mercadorias e produtos.
- c) Averiguar se existe reclamação dos associados quanto aos serviços prestados.
- d) Analisar e emitir parecer sobre as prestações de contas da Diretoria.
- e) Dar conhecimento à Diretoria das conclusões de seus trabalhos e se for o caso, denunciar à Assembléia Geral as irregularidades encontradas.

CAPITULO VI

Disposições Gerais

Artigo 39

A ASSER de Monte Sião deverá ter, obrigatoriamente, os seguintes livros:

- a) Matrícula dos associados
- b) Atas das Assembléias Gerais
- c) Presença dos associados nas Assembléias Gerais
- d) Outros exigidos por lei.

Artigo 40

A ASSER de Monte Sião, deverá estabelecer um sistema de registro e controle simplificados de suas atividades na forma preconizada pela SUDHEVEA, que permita controlar:

- a) As cotas de capital subscrita e integralizada pelos associados.
- b) As transações efetuadas pelos associados
- c) Os custos operacionais e a produção
- d) Os estoques de mercadorias e de produção

Artigo 41

A produção de borracha da ASSER de Monte Sião, será obrigatoriamente comercializada na SUDHEVEA ou em firmas compradoras por esta autorizada.

Artigo 42

A ASSER de Monte Sião deverá obter credenciamento na SUDHEVEA previamente ao início de funcionamento e deverá obedecer todas as normas de controle por esta estabelecidas.

Artigo 43

A Assembléia Geral, por deliberação de 2/3 dos Associados, poderá decidir sobre a constituição de fundos especiais pela ASSER de Monte Sião, estabelecendo-se a origem e a destinação dos respectivos recursos financeiros.

Artigo 44

A ASSER de M. Sião poderá se dissolver de pleno direito:

- a) Quando assim deliberação a Assembléia Geral.
- b) pela paralisação de suas atividades por um período consecutivo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único

A Assembléia decidirá sobre a destinação do patrimônio líquido da Associação no caso de dissolução, após o cumprimento de todas as suas obrigações, ouvida a SUDHEVEA.

Artigo 45

Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral sob recomendação da Diretoria.

DIRETORIA

ROSILDO PINHEIRO DA SILVA
Presidente

FIRMINO GUIMARÃES BARBOSA
Secretário

MANOEL CRISOMAR DOS SANTOS COSTA
Tesoureiro

JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS
OAB—Pa., Insc. 1548

CARTÓRIO BENTES VIEIRA
DO 2º OFÍCIO

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (03) assinaturas supra indicadas.

Em sinal P.E.F.V. da verdade
Santarém, 16 de maio de 1983

PEDRO EVALDIR FERREIRA VIEIRA
Escrevente Juramentado
CPF 001492922

(Ext. Reg. nº 4259 - Dia: 20/07/83)

MINISTERIO DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARA
AUTARQUIA FEDERAL DE FISCALLIZACAO PROFISSIONAL

RELAÇÃO DOS REGISTROS BAIXADOS NESTE CRC-PA NOS MESES DE JANEIRO A JULHO/83 EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 32, DA RESOLUÇÃO CFC 496/79

P E S S O A F I S I C A

Nº DE ORDEM	NOME	CATEGORIA	Nº REG.
01	Carlos Jerônimo Uchôa França	Contador	4.447
02	Eduardo Alves Maia	Contador	00090
03	Wilson de Almeida Cavalcante	Téc.Cont.	1.778
04	Daniel Beckener Freitas	Téc.Cont.	3.387
05	Maria Nely Paixão dos Santos	Téc.Cont.	4.337

06	Fernando Rabello Mendes	Téc. Cont.	00752
07	Roberto Santos	Téc. Cont.	1.679
08	Lourdes Luiza Bulcão da Silva	Téc. Cont.	2.820
09	Francellina de Souza Catete	Téc. Cont.	2.799
10	Benedito Rufi Gomes do Rosário	Téc. Cont.	1.819
11	José Gonçalves Viana	Contador	00783
12	Deurita Jansen Ferreira	Téc. Cont.	00908
13	Antonio Rabello	Téc. Cont.	1.653
14	José da Silva Baptista	Téc. Cont.	2.007
15	Carmen Dolores Martins	Téc. Cont.	1.046
16	Madalena da Silva	Contador	00041
17	Arlindo de Araújo Albuquerque	Téc. Cont.	2.450
18	Arthur Soares Nunes	Téc. Cont.	00047
19	Rubens Hobrega	Téc. Cont.	CRC-SP. 10144-T-PA
20	Armando Sabaa Srur	Téc. Cont.	2.665
21	Celso Cepêda de Araújo	Téc. Cont.	00532
22	Clycia Cepêda Constante	Téc. Cont.	00533
23	Zilda das Dóres Corrêa	Téc. Cont.	2.907
24	Ruth Aziza Serruya Malheiros	Téc. Cont.	1.004
25	Antonia Fátima Silva da Conceição	Téc. Cont.	4.203
26	Severa Romana Silva Braga	Téc. Cont.	4.181
27	Maria Raimunda Prestes Magno Reis	Téc. Cont.	4.248
28	Oswaldo Nasser Tuma	Téc. Cont.	3.890
29	Suelcy Conceição Noronha Fraiha	Téc. Cont.	2.118
30	José Aldeobaldo Andrade	Téc. Cont.	1.635
31	Yvone Rodrigues Santiago	Téc. Cont.	1.105
32	Carmelina dos Santos Salgado	Téc. Cont.	4.547
33	Therêza Izabel Costa Rossy	Téc. Cont.	00775
34	José de Ayres Leite	Contador	2.848
35	Iorlando Dias Vieira	Téc. Cont.	00919
36	José Ribamar de Souza Santos	Téc. Cont.	00722
37	Moacyr de Oliveira Santos	Téc. Cont.	1.299
38	Mário e Silva Feio	Téc. Cont.	1.127
39	Walter Bastos Neto	Contador	1.716
40	Olivia Maciel Eirado	Téc. Cont.	00973
41	Yolanda Anorim da Gama	Téc. Cont.	00099

Belém, 19 de julho de 1983

Prof. Dr. PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO
Presidente do CRC-PA.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4279, Dia: 21/07/83)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
**SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
DA UNIÃO**

DELEGACIA NO ESTADO DO PARÁ**EDITAL Nº 10/83-DSPU - PARÁ**

Faço público, que às 10 (dez) horas do dia 02 de agosto de 1983, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno da União federal situado na ilha do Ajuru-teua lugar denominado Campo do Melo, Município de Bragança - Estado do Pará, de interesse de ARY MANOEL DIAS, processo nº 0280-004419/83.

No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, localizada no 12º andar - sala nº 1210 - do Edifício Sede do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, nº 485, esquina com a Av. Presidente Vargas nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U., no Pará, em 19 de julho de 1983.

Engº WILSON DE MAGALHÃES FARIAS

Chefe Substituto da SEC

(T. nº 02041, Reg. nº 4294, Dia: 21/07/83)

EDITAL Nº 11/83-DSPU-PARÁ

Faço público que, às 10:00 horas do dia 03 de agosto de 1983, será realizada as diligências de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento dos terrenos apossados de marinha situados na margem da baía do Guajará (fun-

do de lote) com projeção para as áreas de terrenos de marinha e apossados aforados à firma interessada, Bairro da Cidade Velha, n/capital, em nome de Indústrias e Comércio Bagé Ltda., conforme RIFs. nºs 0427010063371 e 0427010063452, e processos nºs 0286-000243/80 e 0286-000536/81.

No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização das diligências, os termos respectivos ficarão à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, localizada no 12º andar - sala nº 1.210 - do Edifício Sede do Ministério da Fazenda, na Rua Gaspar Viana, nº 485, esquina com a Av. Presidente Vargas, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, 20 de julho de 1983.

Wilson de Magalhães Farias
Engº Wilson de Magalhães Farias
Chefe Substituto da SEC

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4300 - Dia: 21/07/83)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**INSTITUTO NACIONAL DE
COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA - INCRA**

**PROJETO FUNDIÁRIO ALTAMIRA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DA UNIÃO NO ESTADO
DO PARÁ - CE/PA-36**

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas da União no Estado do Pará, com sede no Município de Altamira e jurisdição em partes dos Municípios de Senador José Porfírio e Portel, criada pela Portaria/INCRA/DF/Nº 136 de 11 de maio de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 16 de maio de 1983, com fundamento nos artigos 2º, 3º e 4º da Lei 6.383, de 7 de dezembro de 1976, combinados com as disposições da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966, do Decreto-Lei nº 1.164 de 1º de abril de 1971, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.243, de 30 de outubro de 1972, pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, e pelos Decretos-Leis nºs 1.473, de 13 de julho de 1976 e 1.868, de 30 de março de 1981, CONVOCA as seguintes pessoas: Afonso Ferreira de Araújo, Antonio Alves dos Santos, Antonio Carvalho da Silva, Antonio da Silva Reis, Antonio Nascimento de Araújo, Antonio Rodrigues Belchior, Arinaldo Pereira Costa, Benedito Gomes dos Santos, Cícero Rodrigues da Silva, Claudino Lima Oliveira, Denilton Sena de Souza, Domingos Alves Lima, Domingos Sousa Neto, Dourival Sena de Souza, Eliaquim Moreira da Silva, Estevam Raimundo de Araújo, Estevão José de Moraes, Expedito Pereira Barbosa, Francisco Estevan de Araújo, Francisco Ferreira de Araújo, Francisco José da Silva, Francisco José de Sousa, Hermernegildo Silva

de Souza, Herundino Rezende Figueiredo, Ideltrudes Antunes Figueiredo, Ivani Ramos de Oliveira, João de Melo Jorge, João de Sousa Neto, Joaquim Candido Pereira, José Ambrósio da Silva, José Belizário da Silva, José Carlos Barboza Gama, José Justino, José Moreira Soares, José Ribamar de Araújo, Josino Soares do Nascimento, Lívio Oliveira da Silva, Luis Ferreira de Sousa, Luis Machado da Silva, Manoel Alve's, Manoel Cardoso da Silva, Manoel Mendes Pereira, Manuel Messias Rocha, Manoel Silva de Sousa, Manoel Valeriano da Silva, Maria de Jesus Araújo Porto, Mariano Alves da Silva, Mariano Pereira Leandro, Mauro Carvalho da Silva, Milvo José de Souza, Osmário Moreira da Silva, Pedro Pereira Neris, Raimundo José de Lima, Raimundo Pinheiro, Rizio Barbeta, Romário Moreira da Silva, Salomão Soares da Silva, Sebastião Martins, Tiaço José de Souza Filho, Valdeci Alves Silva, Valdeci Rodrigues da Silva, Valdemir Alves Lima, Venceslau Lino Soares Gomes e seus respectivos cônjuges, se casados forem para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes e, ainda, quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras incidentes no imóvel rural denominado "GLEBA ENGENHO", localizada nos Municípios de Senador José Porfírio e Portel, Estado do Pará, a apresentarem. A partir das 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil a contar da data da segunda publicação deste Edital no Diário Oficial da União, e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunhas, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito admitidas, que fundamentam a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação, incidente sobre a área de 438.200 ha (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos hectares), delimitada pelo seguinte perímetro: Iniciando-se no ponto A de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51°12'24"WGR e latitude 03°40'32"S, situado na margem direita do rio Anapu, daí prossegue-se na direção geral 00°00'E, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho, percorrendo uma distância aproximada de 10.000ms. (dez mil metros), até o ponto B de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51°07'15"WGR e latitude 03°40'32"S, deste ponto prossegue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 20.000ms (vinte mil metros), até o ponto C de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51°07'15"WGR e latitude 03°51'28"S, daí prossegue-se na direção geral 00°00'E, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 15.000ms. (quinze mil metros), até o ponto D de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°58'44"WGR e latitude 03°51'28"S, daí prossegue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 8.000ms (oito mil metros), até

o ponto E de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°58'44"WGR e latitude 03°55'47"S, daí prossegue-se na direção geral 00°00' Leste pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 15.000ms (quinze mil metros), até o ponto F de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°50'41"WGR e latitude 03°35'47"S, deste ponto prossegue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 8.000ms. (oito mil metros), até o ponto G de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°50'41"WGR e latitude 04°00'04"S, deste ponto segue-se na direção geral 00°00'E, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 15.000m (quinze mil metros), até o ponto H de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°42'27"WGR e latitude 04°00'04"S, deste ponto segue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 12.000ms (doze mil metros), até o ponto I de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°42'27"WGR e latitude 04°06'34"S, daí segue-se na direção geral 00°00'S, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 12.000ms (doze mil metros), até o ponto I de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°42'27"WGR e latitude 04°06'34"S, daí segue-se na direção geral 00°00'E, pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 16.200ms (dezesesseis mil e duzentos metros), até o ponto J de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°33'42"WGR e latitude 04°06'34"S, daí segue-se no rumo 74°00' Sudeste pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 15.100ms (quinze mil e cem metros), até o ponto L de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°31'31"WGR e latitude 04°14'30"S, daí segue-se no rumo 74°30' Nordeste pela linha divisória das Glebas Engenho e Pacajazinho numa distância aproximada de 8.200ms. (oito mil e duzentos metros), até o ponto M de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°27'13"WGR e latitude 04°13'17"S, situada na linha imaginária dos Municípios de Portel e Itupiranga, deste ponto inflete em linha reta com o rumo de 59°00' sw, seguindo pela linha imaginária divisória dos referidos municípios numa distância aproximada de 55.700ms (cinquenta e cinco mil e setecentos metros) até o ponto N de coordenadas geográficas aproximadas longitude 50°53'15"WGR e latitude 04°28'47"S, situada confluência dos municípios de Itupiranga, Portel e Senador José Porfírio, daí segue-se pela linha imaginária divisória dos municípios de Portel e Senador José Porfírio numa distância de aproximadamente 27.500ms. (vinte e sete mil e quinhentos metros), até o ponto O de coordenadas geográficas aproximadas longitude 51°03'57"WGR e latitude 04°19'32"S, deste ponto

continua-se pela margem direita do referido igarapé numa distância de 45.000ms (quarenta e cinco mil metros), até o ponto P de coordenadas aproximadas de longitude de 51°21'26"WGR e latitude 04°17'51"S, na desagua do Igarapé Terra Preta com o rio Bacajá, daí segue-se pela margem direita do rio Bacajá, com um distância de 40.000ms (quarenta mil metros) até o ponto O de coordenadas aproximadas longitude 51°23'58"WGR e latitude 04°00'00"S, divisória das Glebas Bacajá e Engenho, deste ponto com o rumo 00°00'E, com uma distância de 16.400ms (dezesseis mil e quatrocentos metros), atinge-se o ponto R, de coordenadas aproximadas longitude 51°15'00"WGR e latitude 04°00'00"S, localizada na margem esquerda do rio Anapú, daí acompanha a divisa das Glebas Bacajá e Engenho, pela margem esquerda do rio Anapú, a um percurso de 42.500 ms. (quarenta e dois mil e quinhentos

metros), até o ponto A, ponto inicial da descrição do perímetro desta Gleba.

A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testemunha, se for o caso, ou de quaisquer outras provas em direito admitidas, será feita diretamente a esta comissão no seguinte endereço: Travessa Agrário Cavalcante, 479, cidade de Altamira, Estado do Pará, CEP 68.370, onde funciona o Projeto Fundiário de Altamira.

Altamira-PA, 17 de junho de 1983.

GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA
OAB/PA 2002 G-40

Presidente da CE /PA-36

RÔBERTO RONALDO BRAGA DUTRA

CREA-4078 D 1ª Região

Membro Técnico da CE/PA-36

ELIETE ALVES DA COSTA

Secretária da CE/PA-36

(Ext. Reg. nº 3590 - Dias: 21.06 e 21.07.83)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

RELAÇÃO DOS SUPRIMENTOS CONCEDIDOS NO PERÍODO DE 01.06 a 30.06.83

Data da Autorização	Servidor	Processo Nº	Departamento	Localidade	Elementos de Despesas	VALOR	
						Parcial	Total
06.06.83	Clodoaldo França Matos	02822 / 83	G.F.C.	Belém	3120.00	30.000,00	90.000,00
					3131.00	20.000,00	
					3132.00	40.000,00	
07.06.83	Elson Pessoa da Motta	02836 / 83	G.F.C.	Tailândia	3111.02	11.000,00	209.000,00
					3120.00	173.000,00	
					3131.00	10.000,00	
					3132.00	15.000,00	
16.06.83	Carlos Souza da Conceição	03143 / 83	G.F.C.	Benevides	3131.00	10.000,00	15.000,00
					3132.00	5.000,00	
16.06.83	Etemildo Figueiredo Cunha	03142 / 83	G.F.C.	Bujarú	3131.00	20.000,00	25.000,00
					3132.00	5.000,00	
29.06.83	Cláudio de Barros Paes	03392 / 83	D.A.	Belém	3111.02	150.000,00	500.000,00
					3120.00	120.000,00	
					3131.00	30.000,00	
					3132.00	200.000,00	
TOTAL.....						Cr\$ 839.000,00	

JOSÉ MARIA VALENTE
Resp. p/ Chefia da Seção de Exame
e Prest. de Contas

CARLOS JOSÉ FERNANDES
Resp. p/ Chefia da Div. de Finanças

(Ext. Reg. nº 4295 - Dia: 21.07.83)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R.PÁ)

Engº Antonio Cesar Pinho Brasil, Diretor Geral do DER-Pa, usando das atribuições que lhe confere o Dec. 32 de 07.07.69, baixou as seguintes Portarias.

389/83 DG, de 28.06.83 - Cessar o efeito, a partir de 01.06.83, da Portaria 084 de 14.03.83, desta DG, que determinou o acréscimo da gratificação fixa de

20% do valor do símbolo do cargo em comissão de chefe do serviço orçamentário, a servidora Marialda Alvares Nobre Ladeira, chefe da Divisão de Programação e Orçamento deste Departamento.

393/83 DG, de 30.06.83 - Conceder, a partir de 01.07.83, a gratificação de deslocamento na base de 50% do Diretor Geral e Diretores Setoriais, na forma da Resolução nº 868, de 20.01.70, do Conselho Rodoviário Estadual.

394/83 DG, de 30.06.83 - Designar o servidor Antonio Pereira Dias, Aux. Adm. do Q.P.V., para no pe-

riodo de 30.06 a 24.12.83, responder pelo cargo em comissão, símbolo 12-C, de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral.

395/83 DG, de 04.07.83 - Exonerar do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assessor Tec. da DG, o servidor José Carlos dos Santos-Madeira, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento.

396/83 DG de 04.07.83 - Nomear o funcionário José Alfredo Carmo Caldas, Engº Civil do Q.P. para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C de Assessor Tec. da DG, deste Departamento.

397/83 DG, de 04.07.83 - Nomear o funcionário Rui Jorge de Freitas Correa, Engº Civil do Q.P.P., para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assessor Tec. da DG, deste Departamento.

398/83 DG, de 04.07.83 - Exonerar do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Assistente Téc. da 3ª DR, o servidor Eduvaldo Aranha Martins, Engº Civil do Q.P.V., deste Departamento, a fim de ser aproveitado em outro cargo de interesse da Adm.

399/83 DG, de 04.07.83 - Nomear o servidor Eduvaldo Aranha Martins, Engº Civil do Q.P.V., deste Órgão, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da 3ª DR deste Departamento.

400/83 DG, de 06.07.83 - Determinar que a contar de 28.03.83, o servidor Luiz Marcos Coelho de Souza Araujo, Engº Civil, Nível 20, Classe "D", do Q.P.P., da Adm. Central, exercendo o cargo em comissão de chefe do Escritório de Fiscalização da Rodovia PA-150, seja pago o vencimento e demais vantagens de sua função de emprego acrescido da gratificação fixa de 20% do valor do símbolo do cargo, em comissão, que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o artigo 8º, parágrafo 3º, do Regulamento do Pessoal do DER-Pa.

401/83 DG, de 06.07.83 - Determinar que a contar de 16.05.83, o servidor José Carlos dos Santos Madeira, Engº Civil, Nível 20, Classe C do Q.P.V., da Adm. Central, exercendo o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assessor Tec. da DG, seja pago o vencimento e demais vantagens de sua função de emprego, acrescido da gratificação fixa de 20% do valor do símbolo do cargo em comissão que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o artigo 8º parágrafo 3º, do Regulamento do Pessoal do DER-Pa.

402/83 DG, de 06.07.83 - Recomendar aos Chefes das Divisões Regionais que somente se afastem do âmbito de suas jurisdições administrativas, com prévia autorização desta DG.

403/83 DG, de 06.07.83 - Designar o servidor Raimundo Ferreira dos Santos, Aux. de Manutenção do Q.P.V., para no período de 01.06 a 30.08.83, responder pela Seção do pessoal da 3ª DR deste Departamento.

404/83 DG, de 06.07.83 - Tornar sem efeito a Portaria 368, de 24.06.83, desta DG, que concedeu um período de férias, relativas ao exercício de 1981/1982, ao funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, chefe da Comissão Especial de Construção da Rodovia Magalhães Barata-COBEMA.

405/83 DG, de 06.07.83 - Admitir para estagiar neste Departamento, no período de 01/07 a 31 de dezembro do corrente ano, os estudantes universitários abaixo discriminados, de acordo com as resoluções nº

922, de 28.06.71, 966 de 18.02.72, 1238, 1238, de 01.06.76 e 1459, de 13.02.79, do Conselho Rodoviário Estadual.
01 - Heder Neves de Souza, Engº Civil-CESEP / 02 - Walter Luiz Andrade, Marco André Siso de Oliveira, Ivana Luiza Márinho da Silva, todos Engºs Civil - UFPa / 05 - Maria de Fatima Contente Pereira, Ciências Contábeis - FICOM.

406/83 DG, de 07.07.83 - Exonerar a pedido do cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de D.T.R., deste Departamento, o funcionário José Chaves Camacho, Engº Civil do Q.P.P. deste Órgão.

407/83 DG, de 07.07.83 - Cessar o efeito da Portaria 386, de 28.06.83, desta DG, que nomeou em substituição e no impedimento do titular do cargo em comissão, símbolo 3-C, da D.T.R., o Engº Civil Emanuel Cauby de Figueiredo.

408/83 DG, de 07.07.83 - Nomear, de acordo com o Regimento Interno deste Órgão, aprovado pelo Dec. Estadual nº 10.752, de 09.08.78, o Engº Civil Emanuel Cauby de Figueiredo, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de D.T.R. deste Departamento.

409/83 DG, de 07.07.83 - Designar o funcionário José Chaves Camacho, Engº Civil do Q.P.P., deste Órgão, para substituir o Engº Civil Augusto Cesar Sampaio Lobato, no cargo em comissão, de Assessor da DG, em seus impedimentos legais e eventuais.

410/83-DG, de 07.07.83 - Designar o servidor Fernando de Oliveira Palheta, braçal, do Q.P.V., para no período de 01 a 30.07.83, substituir o servidor Sebastião Martins Coelho, na função gratificada, símbolo 8-F, de Enc. do Serviço de Base de Embarque e Desembarque deste Departamento.

411/83 DG, de 07.07.83 - Transferir a pedido, da 4ª para a 2ª DR, o servidor Antonio Gomes Furtado, braçal, do Q.P.V. deste Departamento.

412/83 DG, de 07.07.83 - Transferir, a pedido, da 2ª a 1ª DR, o servidor Walter Martins do Rosário, vigia, do Q.P.V. deste Departamento.

413/83 DG, de 07.07.83 - Mandar servir, a pedido, na 6ª DR, o funcionário João Paulo de Farias, Aux. Adm. do Q.P.P. da 1ª DR, deste Departamento.

414/83 DG, de 07.07.83 - Cessar o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 256 de 31.05.83, que designou os serventuários Jorge da Gama Malcher, Maria Angela Santos da Silva, Yolanda Modesto de Vilhena, Oswaldo Gomes dos Reis e Jorge Adalberto Mattos, para que sob a presidência do primeiro, constituíssem um grupo de trabalho, para no prazo de noventa dias efetuarem todos os estudos e trabalhos necessários para a implantação do novo Regulamento de Transporte Coletivo intermunicipal de passageiros.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, em 20 de julho de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

Aux. Adm.

Visto:

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe de Relações Públicas

Portarias assinadas pelo sr. Bel. Diretor de Administração do DER-Pa (Resumidas)

90/83 DR.A, de 30.06.83 - Mandar servir na Auditoria, em virtude da necessidade de serviço, o servidor Celso Araujo Souza Pageu, Economista do Q.P.V., deste Departamento.

91/83 DR.A, de 01.07.83 - Desligar deste Departamento, a partir de 01.07.83, por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço, a ser concedido pelo INPS o servidor Elias Saraiva Viegas, Nível 11, Classe "B", do Q.P.V. da Adm. Central deste Departamento.

92/83 DR.A de 01.07.83 - Desligar deste Departamento, a partir de 01.07.83, por motivo de Aposentadoria por tempo de serviço, a ser concedida pelo INPS, o funcionário Waldemar Almeida da Silva, Motorista, Nível 11, Classe "D", do Q.P.P. da Adm. Central deste Órgão.

93/83 DR.A de 06.07.83 - Rescindir a pedido, a partir de 01.07.83, o Contrato de Trabalho do servidor Rui Batista Pinheiro, Motorista do Q.P.P., da Adm. Central.

94/83 DR.A de 06.07.83 - Desligar deste Departamento, a partir de 01.07.83, por motivo de Aposentadoria por velhice, a ser concedida pelo INPS, o servidor Miguel Coutinho, Servente do Q.P.V. da Adm. Central deste Órgão.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa, em 20.07.1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

Visto:

GANDUR ZAIRE FILHO
Chefe de Relações Públicas
(Ext. Reg. nº 4289 - Dia: 21.07.83)

O Engº Fernando Roberto de Vasconcelos Chaves, Diretor Geral do DER-Pa., em exercício, usando das atribuições, que lhe confere o Dec. 32 de 07/07/69, baixou as seguintes (PORTARIA).

314.83-DG, de 14.06.83 - I - Cessar o efeito da portaria 225, de 21.05.82, desta DG, que mandou servir na 2ª DR, o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Assessor Jurídico do Q.P.V., deste Departamento. II - Excluir da portaria 434 de 16.11.82, o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Assessor Jurídico, deste Órgão, que foi vinculado ao Regime da Gratificação de Tempo Integral na base de 80%.

315/83 DG, de 14/06/83 - Designar o servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Assessor Jurídico do Q.P.V., deste Órgão, para exercer a função gratificada de Assistente Jurídico da 6ª DR, deste Departamento.

316.83-DG, de 14.06.83 - Conceder ao servidor Ronaldo Bruno Fernandes de Medeiros, Assistente Jurídico da 6ª DR, a gratificação de zona e deslocamento, na base de 50% e 10%, respectivamente, de acordo com a resolução 868/70-CRE e Portaria Normativa 0520-76-DG, de 26.07.76.

317.83-DG, de 15.06.83 - Mandar servir no serviço de Contabilidade-DF, a pedido do interessado, que reside em Belém, o servidor Francisco Sérgio Barros, Of. Adm. do Q.P.V., deste Departamento, lotado na 2ª DR.

318.83-DG, 15.06.83 - Cessar o efeito da portaria 224, de 24.03.80, desta DG, que designou Messias de Souza Ribeiro, Enc. de Terraplenagem do Q.P.V., para exercer a Função Gratificada, Símbolo 5-F de chefe da 4ª Resid. da 4ª DR.

319.83-DG, de 15.06.83 - Designar o servidor Messias de Souza Ribeiro, Enc. de serviço do Q.P.V.,

para exercer a Função gratificada Símbolo 5-F, de chefe do Setor de Assistência às Rodovias Vicinais da 4ª DR, deste Departamento.

320.83-DG, de 15.06.83 - Tornar sem Efeito a Portaria 257, de 31.05.83, desta DG, que mandou responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo 10-C, de chefe da Secretaria da Vice-Diretoria-Geral, a servidora Terezinha Abdon Antunes da Silva, Of. Adm. do Q.P.V., deste Departamento.

321.83-DG, de 15.06.83 - Cessar o efeito da portaria nº 206, de 12.05.83, desta DG, que designou a funcionária Jacira Sarquis de Almeida, Aux. Adm. Q.P.P., para no período de 11.05 a 11.08.83, responder pelo cargo em comissão de Secretária da DG, deste Departamento.

322.83-DG, de 15.06.83 - Nomear a funcionária Jacira Sarquis de Almeida, Aux. Adm. do Q.P.P., para exercer o cargo em comissão, Símbolo 10-C, de Chefe da Secretaria da Vice-Diretoria Geral.

323.83-DG, de 15.06.83 - Prorrogar até 30.06.83, os efeitos da portaria 205, de 12.05.83, desta DG, que nomeou o Engº Civil Wilson Natalino Monteiro David, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Obras por Adm. até 30.05.83.

324.83-DG, de 15.06.83 - Designar o servidor Raimundo Reginaldo do Carmo Caldas, Mecânico de Equipamento Leve do Q.P.V., para exercer a Função Gratificada, Símbolo 8-F, de Enc. de Serviço da 4ª DR, deste Departamento.

325.83-DG, de 15.06.83 - Será publicada na íntegra.

326.83-DG, de 15.06.83 - Será publicada na íntegra.

327.83-DG, de 16.06.83 - Será publicada na íntegra.

328.83-DG, de 17.06.83 - Mandar servir na 4ª DR. (Abaetetuba), a pedido do interessado o servidor Raimundo Renato Carvalho Maués, Proc. Jurídico do Q.P.V., deste DER-Pa., lotado na Procuradoria Geral-Belém.

329.83-DG, de 17.06.83 - Transferir a pedido, da 6ª DR, para o Setor de Zeladoria da Adm. Central, o servidor Juvenal Chagas Osório, Servente do Q.P.V., deste Departamento.

330.83-DG, de 17.03.83 - Transferir, a pedido da 6ª DR, para a Seção de Transportes-DCA, o servidor José Sales de Paula, Motorista do Q.P.V., deste Departamento.

331.83-DG, de 17.06.83 - Transferir, a pedido da 5ª DR, para a Divisão de Pesquisa Tecnológica-DRP, o servidor Paulo Américo Sales de Lima, Laboratorista de solos do Q.P.V., deste Departamento.

332.83-DG, de 17.06.83 - Suspender disciplinarmente, pelo espaço de vinte dias, o servidor Júlio Moreira da Silva, Vigia do Q.P.V., da 4ª Resid. da 4ª DR.

333.83-DG, de 17.06.83 - Cessar o efeito da Portaria 173, de 30.04.82, desta DG, que designou a servidora Maria das Dores Paula de Melo, Téc. em Contabilidade deste Órgão, para responder pela Chefia do Serviço de Execução Orçamentária nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular.

334.06.83-DG, de 17.06.83 - I - Cessar o efeito da portaria 025, de 02.02.83, desta DG, que designou a servidora Kátia Maria Correia da Conceição, Aux.

Adm. deste Órgão, para responder pela Função Gratificada de Pagador nos impedimentos legais de seu Titular. II - Designar a servidora Kátia Maria Corrêa da Conceição, Aux. Adm. deste Órgão para substituir o chefe da Seção de Empenho-SEO, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular.

335.83-DG, de 17.06.83 - I - Cessar o efeito da portaria 024, de 02.02.83, desta DG, que designou a funcionária Maria do Carmo Guimarães Assunção, Téc. em Contabilidade do Q.P.P., para responder pela Chefia da Seção de Empenho-SEO, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular. II - Designar a funcionária Maria do Carmo Guimarães Assunção, Téc. em Contabilidade do Q.P.P., para substituir o chefe do Serviço de Execução Orçamentária, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular.

336.83-DG, de 17.06.83 - Dispensar do Registro de Ponto, o servidor Manoel Trindade de Oliveira, Carreiro do Q.P.V., da Seção de Transportes, de acordo, com o art. 70 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa.

337.83-DG, de 17.06.83 - Cessar o efeito da portaria nº 700, de 20.11.80, desta DG, que designou o servidor José Maria Carvalho Negrão, Aux. Adm. do Q.P.P., para exercer a função gratificada, símbolo 5-F de chefe do setor de Assistência as Rodovias Vicinais da 4ª DR.

338.83-DG, de 17.06.83 - Designar a servidora Terezinha Abdon Antunes da Silva, Of. Adm. do Q.P.V., para responder pela Chefia da Secretaria da Vice-Diretoria Geral, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular.

339.83-DG, de 20.06.83 - Será publicada na Integra.

340.83-DG, de 20.06.83 - Será publicada na Intgra.

341.83-DG, de 21.06.83 - Designar o servidor Austriclínio Viana Mendes, Ag. Operacional do Q.P.V., para responder pela Chefia da 4ª Resid. Rodoviária (Tomé-Açú) da 4ª DR. deste Departamento.

342.83-DG, de 21.06.83 - Tornar sem efeito a Portaria 326, de 15.06.83, que concedeu um suprimento no valor de Cr\$ 144.000,00, à funcionária Jacira Sarquis de Almeida, Secretária da Vice-Diretoria Geral.

343.83-DG, de 21.06.83 - Será publicada na Integra.

344.83-DG, de 21.06.83 - Mandar servir, a pedido, na Divisão de Pesquisa Tecnológica, o servidor Francisco Chaves Pereira, Téc. de Estradas do Q.P.V., da 4ª DR.

345.83-DG, de 21.06.83 - Transferir a pedido da 6ª DR, para a Divisão de Obras por Adm.-DR.O, o servidor José Luiz Braga, Topógrafo do Q.P.V., deste DER-Pa.

246/83-DG, de 22.06.83 - Designar o servidor Augusto César Dantas da Cunha, Caixa do Q.P.V., para no período de 01 a 30.06.83, substituir o funcionário Rui de Lima Dourado Sobrinho, chefe do Pedágio.

347.83-DG, de 24.06.83 - Excluir da Portaria 0513, de 08.09.80, desta DG, que suspendeu o pagamento da gratificação de deslocamento de 25%, o servidor Mário Osório Filho, Motorista do Q.P.V., da 6ª DR.

348.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Engº Arnaldo Moraes Neto, pela dedicação com que se houve nas elevadas funções de Vice-Diretor-Geral deste Departamento, cargo em que se distinguiu pelo seu acendrado espírito de colaboração, evidenciando suas excepcionais qualidades de assessoramento, tanto como profissional competente, como proficiente Administrador.

349.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Dr. José Carlos de Mendonça Nunes, pela inestimável colaboração que prestou a esta DG, nas elevadas funções do Diretor ADM., onde pode por em evidência sua capacidade profissional e o seu tirocínio administrativo, aliados a sua excepcional capacidade de trabalho e a sua admirável dedicação a este Órgão Rodoviário.

350.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Engº José Alfredo do Carmo Caldas, pela inestimável colaboração que prestou a esta DG, nas elevadas funções de Diretor de Operações, onde pode por em evidência sua capacidade profissional e o seu tirocínio administrativo, aliados a sua excepcional capacidade de trabalho e à sua admirável dedicação a este Órgão Rodoviário.

351.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Engº Ruy Jorge de Freitas Corrêa, pela inestimável colaboração que prestou a esta DG, nas elevadas funções de Diretor de Obras, onde pode por em evidência sua capacidade profissional e o seu tirocínio Adm. aliados a sua excepcional capacidade de trabalho e a sua admirável dedicação a este Órgão Rodoviário.

352.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Dr. Jorge Cunha da Gama Malcher, pela inestimável colaboração que prestou a esta DG, nas elevadas funções de Diretor de Transportes, onde pode por em evidência sua capacidade profissional e o seu tirocínio administrativo, aliados a sua excepcional capacidade de trabalho e a sua admirável dedicação a este Órgão Rodoviário.

353.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Engº Urubatan Nazareno Reis, pela valiosa colaboração que prestou a esta DG, no desempenho da chefia da 1ª DR., destacando-se como profissional competente e, nesta hora difícil que atravessa este Departamento como eficiente administrador.

354.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Engº Paulo Nunes da Silva, pela valiosa colaboração que prestou a esta DG, no desempenho da chefia da 2ª DR., destacando-se como profissional competente e, nesta hora difícil que atravessa este Departamento como eficiente administrador.

355.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Engº Ronaldo Lúcio Santa Rosa Menezes, pela valiosa colaboração que prestou a esta DG, no desempenho da chefia da 3ª DR., destacando-se como profissional competente e, nesta hora difícil que atravessa este Departamento, como eficiente administrador.

356.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Engº Roberto Carriço Corrêa, pela valiosa colaboração que prestou a esta DG., no desempenho da chefia da 4ª DR., destacando-se como profissional competente e, nesta hora difícil que atravessa este Departamento, como eficiente administrador.

357.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o Engº Fernando Miguel de Miranda Csaszar, pela valiosa colaboração que prestou a esta DG, no desempenho da

chefia da 6ª DR, destacando-se como profissional competente e, nesta hora difícil que atravessa este Departamento, como eficiente administrador.

358.83-DG, de 24.06.83 - Louvar o funcionário Rodolfo Maurício de Lima Ferreira, Assistente de Adm. deste Departamento e Of. de Gabinete desta DG., na oportunidade em que, pelos condígnos da aposentadoria, se prepara para deixar este Órgão, após anos profícuos de trabalho - pelo admirável desempenho com que sempre se houve nesta Repartição, distinguindo-se como Aux. dedicado, servidor proficiente, disciplinado e cumpridor sempre atento dos seus deveres funcionais.

359.83-DG, de 24.06.83 - Testemunhar a todos os servidores deste Departamento os sentimentos de minha gratidão pela mesma dedicação com que se houveram no exercício de suas respectivas funções, demonstrando em todos os momentos o mais espírito de colaboração e do amor a este Órgão Rodoviário, procedimentos dignos de louvar.

360.83-DG, de 24.06.83 - Será publicada na íntegra.

361.83-DG, de 24.06.83 - Conceder, a partir desta data ao servidor Luiz Gomes de Souza, Aux. Operador do Q.P.V., da 1ª DR., dois anos de Licença sem vencimentos, de acordo com o artigo 103 do regulamento do Pessoal.

362.83-DG, de 24.06.83 - Conceder, a partir desta data, ao servidor Antônio Gordo Filho, motorista do Q.P.V., da 4ª DR., dois anos de licença sem vencimentos, de acordo com o artigo 103 do regulamento do Pessoal.

363.83-DG, de 24.06.83 - Designar o servidor Arnaldo Pena de Moraes, Aux. Adm. do Q.P.P., para responder pela Função Gratificada 5-F do Setor de Comunicação e Arquivo da 4ª DR, nos impedimentos legais e eventuais de seu Titular.

364.83-DG, de 24.06.83 - Conceder, a partir desta data, ao Servidor José Maria Lima Costa, Laboratorista de Solos do Q.P.V., da 4ª DR., dois anos de Licença sem vencimentos, de acordo com o artigo 103 do regulamento do Pessoal.

365.83-DG, de 24.06.83 - Cessar o efeito na Portaria 311, de 30.04.76, desta DG, que mandou servir na 5ª DR, deste Departamento, o funcionário Luiz Teles Pinto, Topógrafo do Q.P.P., da 1ª DR.

366.83-DG, de 24.06.83 - Conceder, a partir de 01 de julho do corrente ano, dois anos sem vencimentos, ao servidor João Ribeiro da Costa "A", Operador de Máquinas do Q.P.V., da 4ª DR., de acordo com o artigo 103 do regulamento do Pessoal.

367.83-DG, de 24.06.83 - Cessar o efeito a partir desta data, da portaria 451, de 23.09.81, desta DG, que concedeu dois anos de licença sem vencimentos ao funcionário João Paulo de Farias, Aux. Adm. do Q.P.P., da 6ª DR., deste Departamento.

368.83-DG, de 24.06.83 - Conceder, de acordo com a lei, ao funcionário Henrique Antunes Montenegro Duarte, chefe da comissão Especial de Construção da Rodovia Magalhães Barata-COBEMA, um período de férias regulamentares, relativas ao ano de 1981.82, a contar de 27.06 a 26.07.83.

369.83-DG, de 24.06.83 - Designar o servidor Daniel Gonçalves Marron, Aux. Téc., do Q.P.V., para, responder pela função gratificada, Símbolo 5-F da Chefia da 2ª Resid. 5ª DR., nos impedimentos legais

e eventuais de seu Titular, servidor Luiz Miranda Lima.

370.83-DG, de 24.06.83 - Conceder, a partir desta data, de acordo com o que faculta as disposições do artigo 183 do Regulamento do Pessoal do DER-Pa., a gratificação mensal e especial no valor de Cr\$ 20.000,00, em favor do funcionário Manoel Almeida de Jesus, Operador de Máquinas de impressão do Q.P.V., da Adm. Central.

371.83-DG, de 24.06.83 - Prorrogar, no período de 01 de julho a 31.12.83, o estágio das estudantes universitárias abaixo discriminadas: 01 - Edna Luiza Silva de Oliveira, Adm-FICON. 02 - Maria Ivete Rabelo da Silva, Adm. FICON. 03 - Helena Maria Costa e Souza, Ciências Econômicas - CESEP. 04 - Darcy Raimundo Pamplona Beltrão, Medicina. 05 - Maria Iracema dos Reis Machado, Ciências Contábeis - UFPa.

372.83-DG, de 24.06.83 - Admitir para estagiar neste Departamento, no período de 1º de julho a 31 de dezembro do corrente ano, os estudantes universitários abaixo discriminados, de acordo com as Resoluções 922, de 28.06.71, 966, de 18.02.72, 1238, de 01.06.76 e 1459, de 13.02.79, do Conselho Rodoviário Estadual. 01 - Robson Busto Guimarães, Engº Mecânico-UFPa. 02 - Josefa Maria do Amaral Teixeira, Odontologia-UFPa. 03 - Ana Tereza Reis Demetrio, Ciências Econômicas-CESEP. 04 - Maria de Fátima Gomes Martins, Ciências Econômicas-CESEP.

373.83-DG, de 24.06.83 - Mandar servir, até ulterior deliberação nesta DG, no Setor de Ambulatório, do serviço médico social, da Adm. Central, o funcionário João Moreira de Souza, Guarda de Saúde do Q.P.P., da 4ª DR.

374.83-DG, de 24.06.83 - Determinar que a contar de 26.05.83, servidora Maria Olívia Barbosa de Lima, Engª Civil, Nível 20, Classe "A" do Q.P.V., da Adm. Central, exercendo o cargo em comissão, símbolo 6-C, de chefe do serviço de Estudos e Engª seja pago o vencimento e demais vantagens de sua função de emprego, acrescido da gratificação fixa de 20% do valor do símbolo do cargo em comissão que presentemente exerce, de acordo com o que faculta o artigo 8º do parágrafo 3º, do regulamento interno do pessoal do DER-Pa.

375.83-DG, de 24.06.83 - Conceder, a partir desta data, ao servidor Francisco das Chagas de Abreu, Motorista do Q.P.V., da 2ª DR, em serviço no carro Espagiador de asfalto, o adicional de 30%, sobre seu salário, a título de periculosidade, enquanto perdurar esse tipo de atividade de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 2.373, de 15.08.55, tendo em vista o parecer do Sr. Ass. Jurídico da 2ª DR.

376.83-DG, de 24.06.83 - Transferir a pedido da 1ª, para a 2ª DR, o servidor Benedito Maia de Brito, Carreteiro do Q.P.V., deste Órgão.

377.83-DG, de 24.06.83 - Mandar servir no serviço de Adm. de Edifício, até ulterior deliberação desta DG, o servidor Astrógildo Montes da Silva, Aux. Operador do Q.P.V., da 5ª DR.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 14 de julho de 1983.

MARIA DE NAZARÉ PORTO
Aux. Adm.

GANDUÍ ZAIRE FILHO
 Chefe da Ass. Rel. Públicas
 (Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 301 DE 14 DE JUNHO DE 1983
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,
 Considerando a solicitação constante do Processo Interno nº 1273/83.

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário OSMAR PEREIRA DA SILVA, Encarregado de Serviço do Serviço Médico-Social, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos.

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão: DERPA.....	52
Unidade: Orçamentária Central.....	01
Função: Transportes.....	16
Programa: Administração.....	07
Subprograma: Administração Geral.....	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do DERPA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.3.0. - Serviços de Terceiros e Encargos.

II - O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 325 DE 15 DE JUNHO DE 1983
 O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação constante do Processo Interno nº 1280/83,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora MARIA ROSA DA SILVA CORDEIRO, Assessora Técnica do GFAM, um suprimento de fundos no valor de Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão: DERPA.....	52
Unidade: Orçamentária Central.....	01
Função: Transportes.....	16
Programa-Administração.....	07
Sub-Programa-Administração Geral.....	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Material de Consumo

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO VASCONCELOS CHAVES
 Diretor Geral, em exercício
 (Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 326 DE 15 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação constante do Processo Interno nº 1272/83,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a funcionária JACIRA SARQUIS DE ALMEIDA, Secretária da Diretoria Geral, um suprimento de fundos no valor de Cr\$-144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão: DERPA.....	52
Unidade: Orçamentária Central.....	01
Função: Transportes.....	16
Programa: Administração.....	07
Subprograma: Administração Geral.....	021
Atividade: Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0. - Material de Consumo

II - O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES
 Diretor Geral, em exercício
 (Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 327 DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que através da Portaria nº 299, de 14 do mês em curso, adotou-se nesta Repartição e horário único das 7:30 às 13:30 horas, mas tendo em vista que determinadas unidades administrativas ou

setores operacionais, em face da natureza de suas atividades, têm que operar em horários especiais;

RESOLVE:

1. ESTABELECER para os setores de trabalho abaixo indicados, os seguintes horários de trabalho;

1.1. - Para o Gabinete da Diretoria Geral, das 7:30 às 13:30 horas e das 16:00 às 18:00 horas;

1.2. - Para o Serviço de Rádio-Comunicações o horário contínuo das 7:30 às 18:00 horas, com seus servidores distribuídos em duas turmas, operando em dois turnos;

1.3. - Para os servidores integrantes da equipe de manutenção da rede elétrica do Edifício Sede e dos imóveis anexos, o horário das 7:30 às 13:30 horas para a Primeira Turma e, das 12:00 às 18:00 horas, para a Segunda Turma;

1.4. - Para os servidores integrantes da equipe de limpeza interna do Edifício Sede e imóveis anexos, o horário da 6:30 às 12:30 horas para a Primeira Turma e das 12:30 às 18:30 horas para a segunda turma.

2. - Em face do que dispõe o artigo 129 do Regimento Interno deste Departamento, os ocupantes dos cargos em comissão e das funções gratificadas ficam obrigados a comparecer a esta Repartição, na parte da tarde, quando convocados para atendimento de serviços especiais, de caráter urgente e inadiável.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 16 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor Geral, em exercício
(Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 339 DE 20 DE JUNHO DE 1983
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação do Processo Nº 1277/83,

RESOLVE:

I — CONCEDER ao funcionário Etevaldo da Cruz Vieira, Oficial de Administração do Serviço de Aproveitamento, um Suprimento de Fundos no valor de Cr\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzeiros) devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão-DERPA.....	52
Unidade-Orçamentária Central.....	01
Função-Transportes.....	16
Programa-Administração.....	07
Sub-Programa - Administração Geral.....	021
Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.2.0 — Material de Consumo.....	Cr\$ 250.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros/ e Encargos.....	Cr\$ 120.000,00

II — O prazo para aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente

Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 340 DE 20 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO o aditivo nº 2 ao Contrato de Financiamento nº 80.2.202.4.1, de 30.12.80, firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e este DERPA.

CONSIDERANDO a necessidade de averbação ou Registro do aditivo junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, da Cidade de Belém Estado do Pará;

RESOLVE:

I — CONCEDER ao servidor Ilson dos Santos Leonidas, Caixa, um suprimento de fundos no valor de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DERPA.....	52
Unidade - Orçamentária Central.....	01
Função - Transportes.....	16
Programa-Administração.....	07
Sub-Programa - Administração Geral.....	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.3.0 — Serviço de Terceiros e Encargos	

II — O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4288 — Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 343 DE 21 DE JUNHO DE 1983

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Processo Interno nº 1272/83:

RESOLVE:

I — CONCEDER a funcionária Jacira Sarquis de Almeida, Secretária da Diretoria Geral, um suprimento de fundos no valor de Cr\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DAS DESPESAS

Órgão - DERPA.....	52
Unidade - Orçamentária Central.....	01
Função Transportes.....	16
Programa-Administração.....	07
Sub-Programa - Administração Geral.....	021
Atividade-Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.2.0 — Material de Consumo.....	Cr\$ 104.000,00
3.1.3.0 — Serviço de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 40.000,00

II — O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em 30 (trinta) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 21.07.83)

PORTARIA Nº 360 DE 24 DE JUNHO DE 1983
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o

Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 284/83—GABINETE.

RESOLVE:

I — CONCEDER a funcionária Creuza Capucho Frazão, Chefe de Secretaria da Diretoria Geral, um Suprimento de Fundo no valor de Cr\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil cruzeiros), devendo os dispêndios serem alocados sobre os seguintes elementos:

ELEMENTOS DA DESPESA

Órgão — DERPA.....	52
Unidade - Orçamentária Central.....	01
Função Transportes.....	16
Programa-Administração.....	07
Sub-Programa - Administração Geral.....	021
Atividade - Funcionamento dos Serviços Administrativos do DER-PA.....	2001

NATUREZA DA DESPESA

3.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.0.0 — Despesas de Custeio	
3.1.2.0 — Material de Consumo.....	Cr\$ 140.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 40.000,00

II — O prazo para a aplicação do numerário fica estabelecido em trinta (30) dias da data da presente Portaria, devendo o responsável prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período de aplicação.

III — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de junho de 1983.

Engº FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4288 - Dia: 21.07.83)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar DOURIVAL CARVALHO PEREIRA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de julho de 1983.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 20 DE JULHO DE 1983

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear TERTULIANO TIMICO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Tucuruí.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de julho de 1983.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

JUIZADO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA
 CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
 PROCESSO Nº 129 / 83
 ESCRIVÃO: JOÃO DE SOUZA ALHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS
 A Doutora Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da Terceira Vara da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando pelo Juizado de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Cartório do Terceiro Ofício, aos termos da Ação de Reintegração de Posse, que a Agência Autorizada de Revenda de Bebidas Amazonense move contra Raimundo Costa Barbosa, Meriam de Lima Maia, Maria Serra Godinho, Elsom da Silva, Maria Creuza Correa de Jesus, Juárez de Tal, Vicente José de Sousa e sua mulher Domingas Maria Souza, João Gomes da Silva e sua mulher Luciveth Leal da Silva, Domingos de Jesus, Domingos Almeida e sua mulher Tereza Garcia de Almeida e outros, os quais encontram-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-los a contestarem a referida ação, querendo, no prazo legal, sob pena de revelia, ficando citados para todos os atos e termos da presente ação, com fundamentos nos artigos 499 do C.P.C., culminado com os artigos 926, 921, I, II, 282 e seguintes do C.P.C., da área em litígio pertencente a suplicante, constante de um domínio útil, situado nesta cidade à Av. Marará, esquina da Av. Palhão, limitando-se ao nascente com a 1ª Paralela à Rua de Óbidos onde mede 30,00m; ao Poente com a Av. Marará, onde mede 39,50m; ao Norte com a Av. Palhão onde mede 168,00m e ao Sul com a Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos. Adquirido por aforamento perpétuo que lhe concedeu a Prefeitura Municipal de Santarém, conforme autorização da Lei nº 6.641 de 22 de janeiro de 1974, conforme título de aforamento lançado às fls. 23 do Livro nº 06, expedido em 22 de setembro de 1976, devidamente registrado no Livro nº 2 — Registro Geral, matrícula nº 505, ficha 505 de 13 de dezembro de 1976 das Notas do Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca, que foi invadida pelos suplicados supra mencionados para que no final seja JULGADA PROCEDENTE e condenados os suplicados a restituir o imóvel esbulhado e mais indenização por perdas e danos, apurados em liquidação de sentença, desfazimento das construções, cominação de pena para o caso de novo esbulho, condenados ainda ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que se solicita sejam arbitrados em 20% do valor da ação e demais cominações legais. E para que chegue ao

conhecimento de todos interessados e dos suplicados e estes não aleguem ignorância será o presente edital publicado pela imprensa e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, Cartório Souza Alho. (3º Ofício) aos oito dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, a) Ilegível, Escrevente Juramentado, no impedimento ocasional do Escrivão, subscrevi.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
 Juíza de Direito da 3ª Vara
 Comarca de Santarém
 (Ext. Reg. nº 4276 — Dia: 21.07.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 45 DIAS
 EDITAL

A Doutora Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza de Direito da 3ª Vara, Resp. p / 1ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com o prazo de quarenta e cinco (45) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos de uma ação Ordinária de Reintegração de Posse que Companhia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Av. Presidente Wilson, 274, inscrita no CGC / MF. nº 60.522.000 / 0001-83, move contra Benedito Francisco da Silva Lima e outros, é o presente para citar João Carneiro de Souza, lavrador, e Santino Ferreira de Souza, também lavrador, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para responderem aos termos da presente ação fundamentada no artigo 499 do Código Civil Brasileiro, combinado com os artigos 926, 921 I, II, III, 282 e seguintes do Código de Processo Civil. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado duas (2) vezes no jornal e uma (1) vez na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Raimundo Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi, no impedimento ocasional do Escrivão.

Dra. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
 Juíza de Direito
 (Ext. Reg. nº 4277 — Dia: 21.07.83)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE TOMÉ-AÇU

EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca e Município de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimen-

to tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal que a Justiça Pública move contra Miguel Lopes Rodrigues, brasileiro, mineiro, solteiro, agricultor, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum local, sito a Av. Três Poderes, no dia 04 de agosto de 1983, às 10.00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que não se aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tomé-Açu, Cartório do Único Ofício, aos quatorze (14) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três (1983). Eu, José Carlos Silveira, Escrevente Juramentado o datilografei e subscrevi.

Dra. EDITH DIAS BARRA
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 2160)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal que a Justiça Pública move contra Ailton Alves de Souza, brasileiro, agente policial, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum, sito à Av. Três Poderes, no dia 17 de agosto de 1983, às 10.00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Carlos Silveira, escrevente juramentado o datilografei e subscrevi.

Dra. EDITH DIAS BARRA
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 2160)

EDITAL DE CITAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO

A Dra. Edith Dias Barra, Juíza de Direito da Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório do Único Ofício, aos termos de uma Ação Penal que a Justiça Pública move contra José Soares da Silva, brasileiro, casado, vigilante noturno, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo a fim de, sob pena de revelia, comparecer perante este Juízo, no Fórum, sito à Av. Três Poderes, nesta cidade, no dia 11 de agosto do corrente ano, às 10.00 horas, para ser interrogado no aludido processo, ficando cientificado de que poderá, logo após o interrogatório ou no tríduo legal, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas. E para que se não aleguem igno-

rância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tomé-Açu, Estado do Pará, Cartório do Único Ofício, aos quatorze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três. Eu, José Carlos Silveira, Escrevente Juramentado, o datilografei e subscrevi.

Dra. EDITH DIAS BARRA
Juíza de Direito

(G. Reg. nº 2160)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório, à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Luiz Otavio Moy — NP — Cr\$ 99.600,00 / Dicarpa Distr. de Cartões Pap. Ltda. — DP — Cr\$ 45.744,00 / Carlos Alberto Belo de Lima — NP — Cr\$ 450.000,00 / Manoel Kzan Lourenço — NP — Cr\$ 218.855,00 / Casa das Sandálias Ltda. — DP — Cr\$ 120.000,00 / Coimpres Com. Imp. Ltda. — DP — Cr\$ 357.370,00 / L. F. Vilhena — DP — Cr\$ 34.416,83 / Edson Fagundes — NP — Cr\$ 40.845,00 / Antônio Queiroz — NP — Cr\$ 60.886,20 / Coml. de Calç. Sta. Izabel — (2) — DP — Cr\$ 79.360,00 (2) / Walter Araújo Empreends. Ltda. — DP — Cr\$ 29.337,00 / Manoel C. da Silva — DP — Cr\$ 344.045,00 / Panific. Paraense Ltda. — DP — Cr\$ 79.418,95 / Joana D'Arc Torref. M. Café — DP — Cr\$ 703.129,20 / José Pereira Santana — DP — Cr\$ 21.133,00 / Prograph Prod. Graf. Ltda. — DP — Cr\$ 1.000.000,00 / Manoel Kzan Lourenço — NP — Cr\$ 547.800,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 19 de julho de 1983.

Cartório de Protesto Moura Palha
II OFÍCIO

RAUL F. M. FRANCO
Escrevente Juramentado

(T. nº 02070 - Reg. nº 4267 - Dia: 21.07.83)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

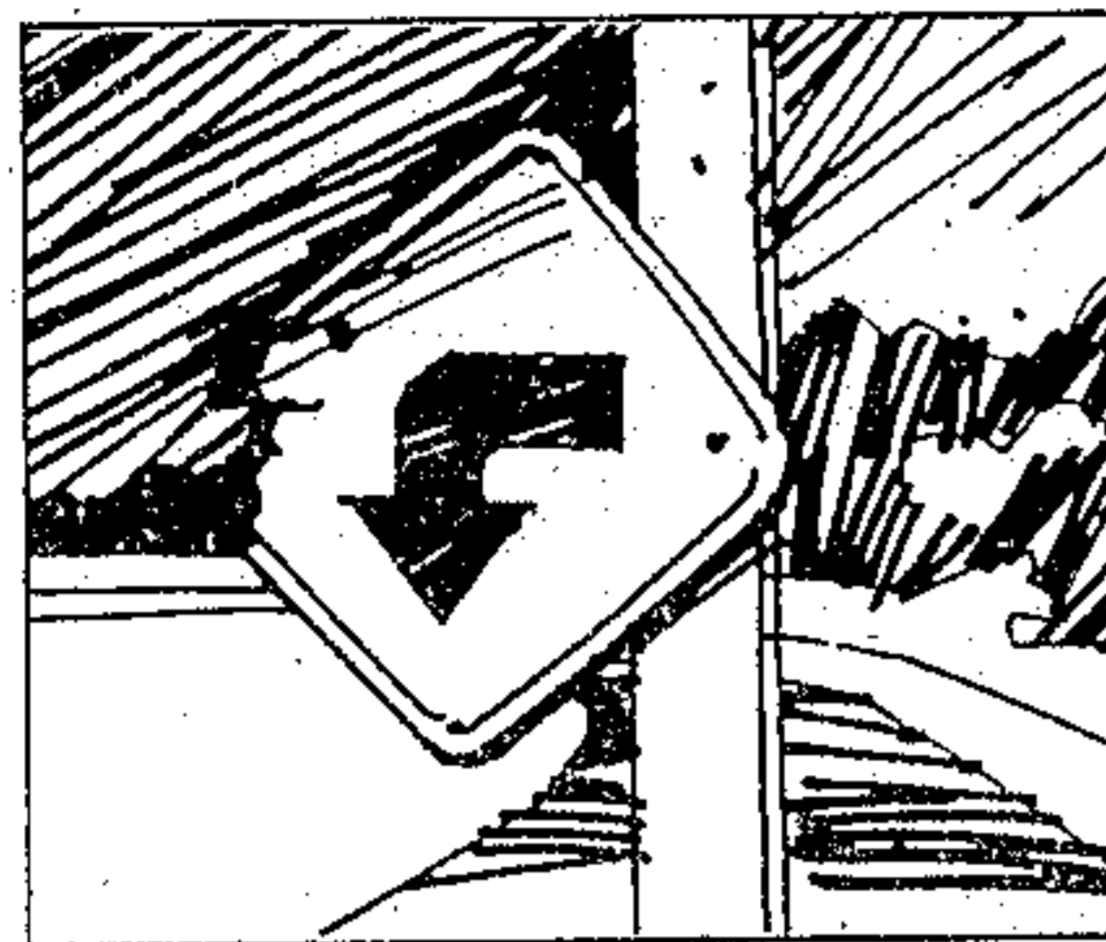
EDITAL

A Doutora LÚCIA DE CLAIREFONT SEGUIN DIAS CRUZ, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor JAYME NUNES LAMARÃO, Promotor Público da Capital, foi denunciado ANTÔNIO CESAR MAGALHÃES, brasileiro, casado, comerciante, filho de Antônio Magalhães Neto e de dona Celina Reis Carvalho, residente e domiciliado na Travessa Antônio Baena, nº 99, como Incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 31 do mês de agosto, às 11.00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

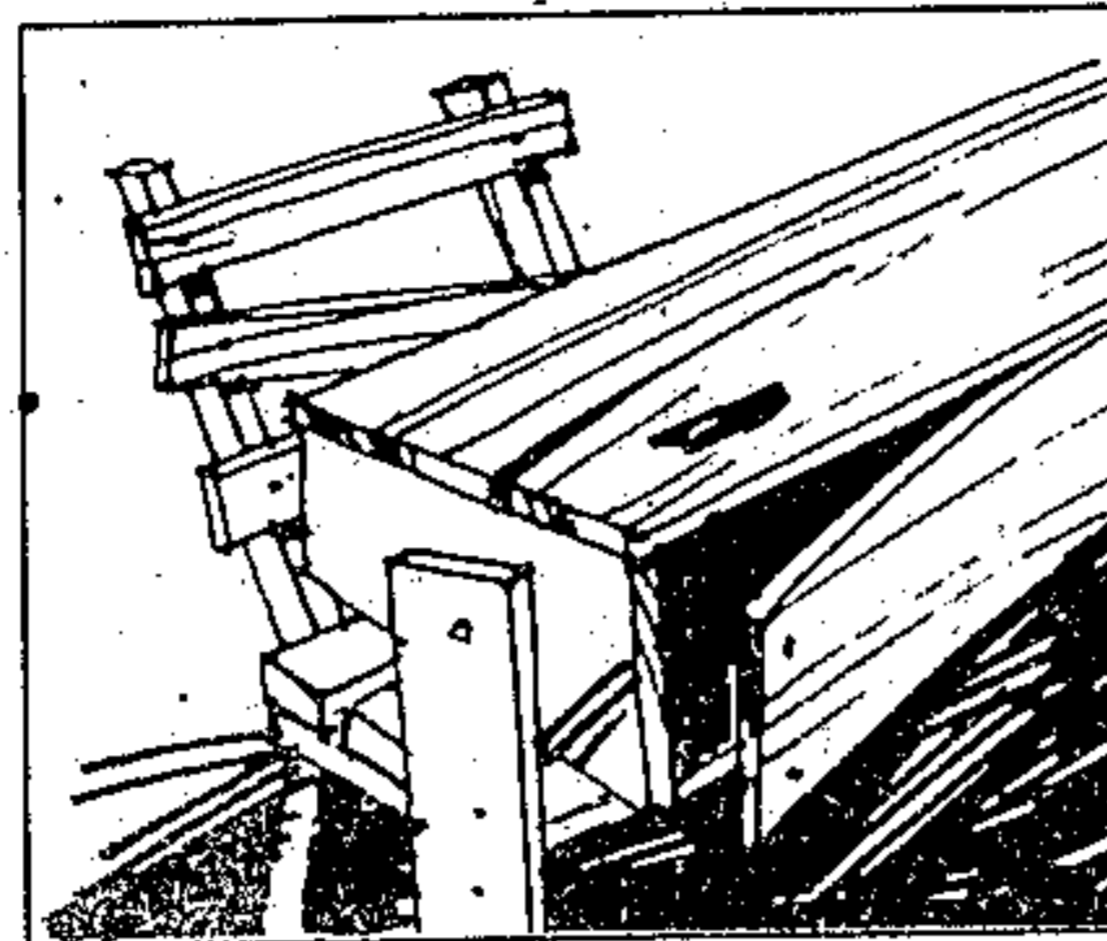
Repartição Criminal, 28 de junho de 1983

Eu, Marla das Graças Marques Tavares, escrevi, o subscrevi.

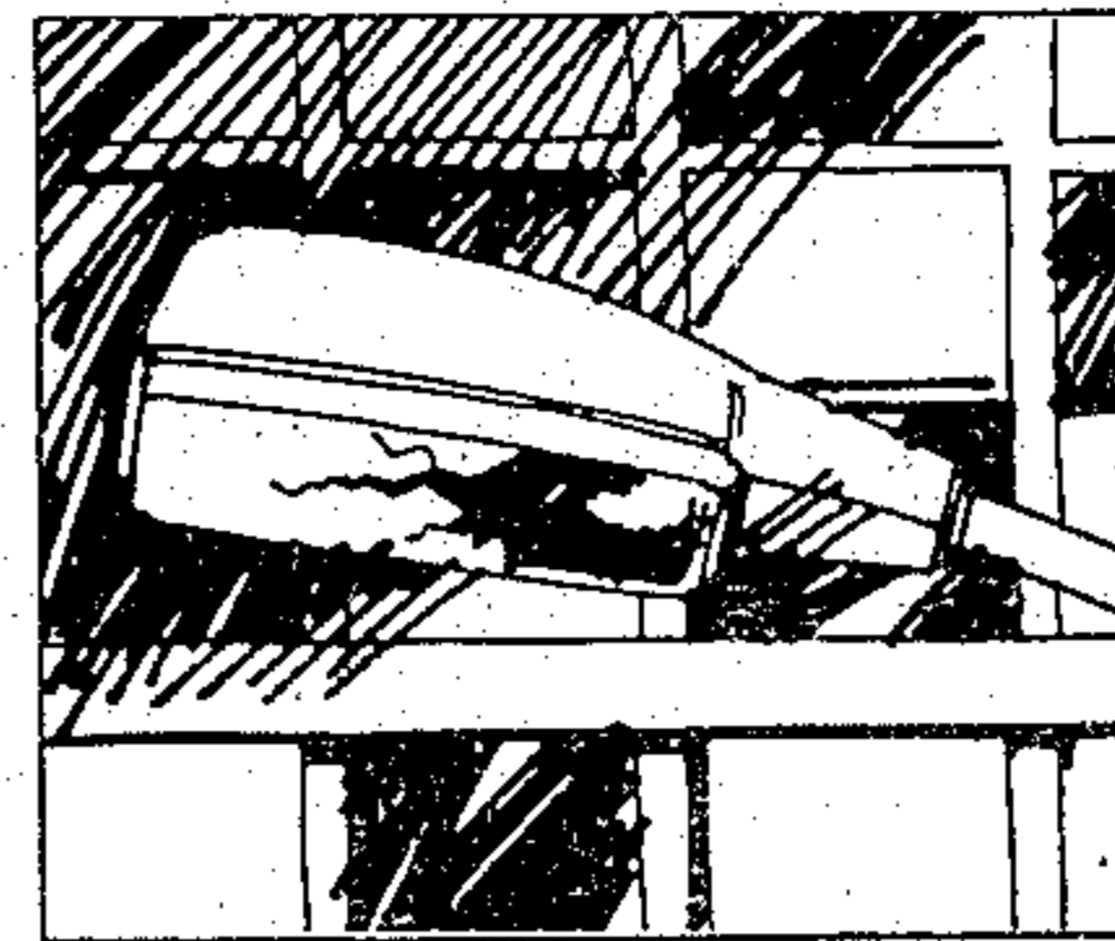
Dra. LÚCIA C. SEGUIN DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5ª Vara Penal



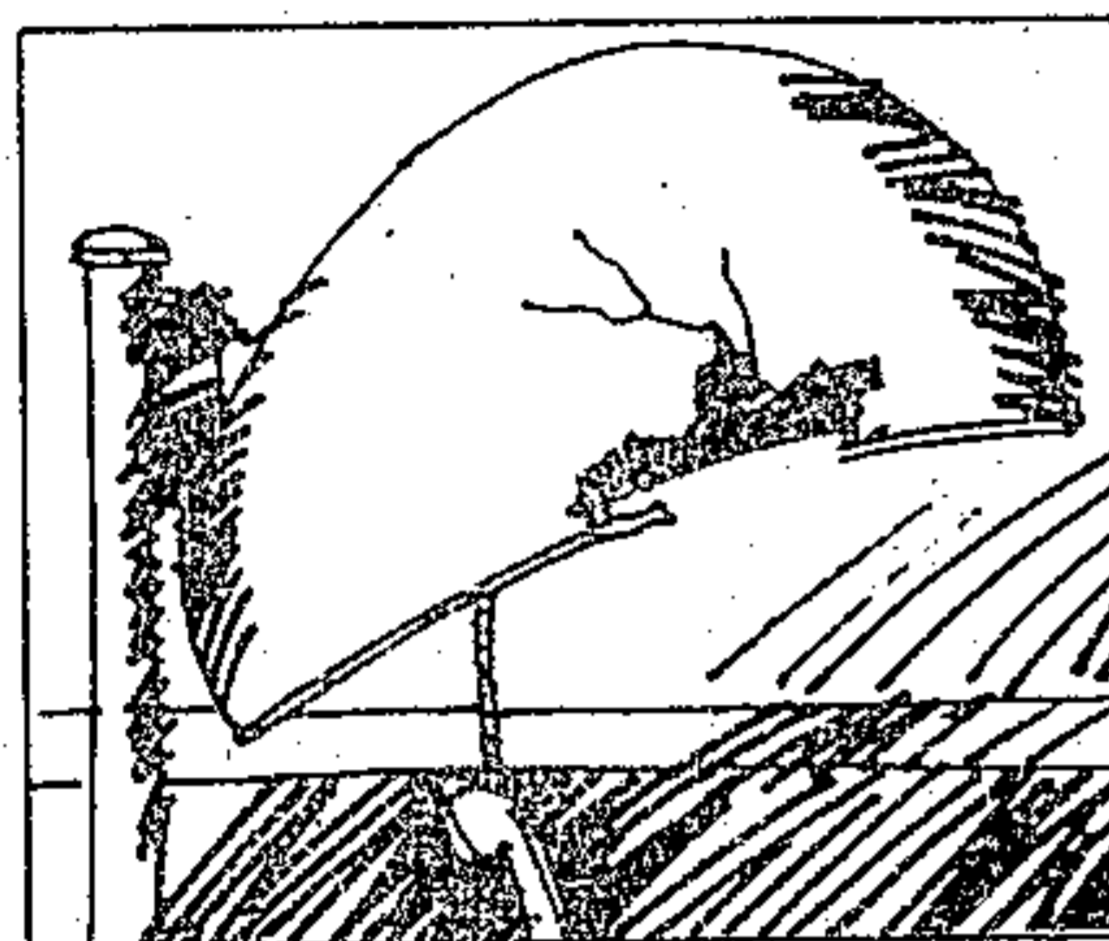
Não destrua placas de trânsito.



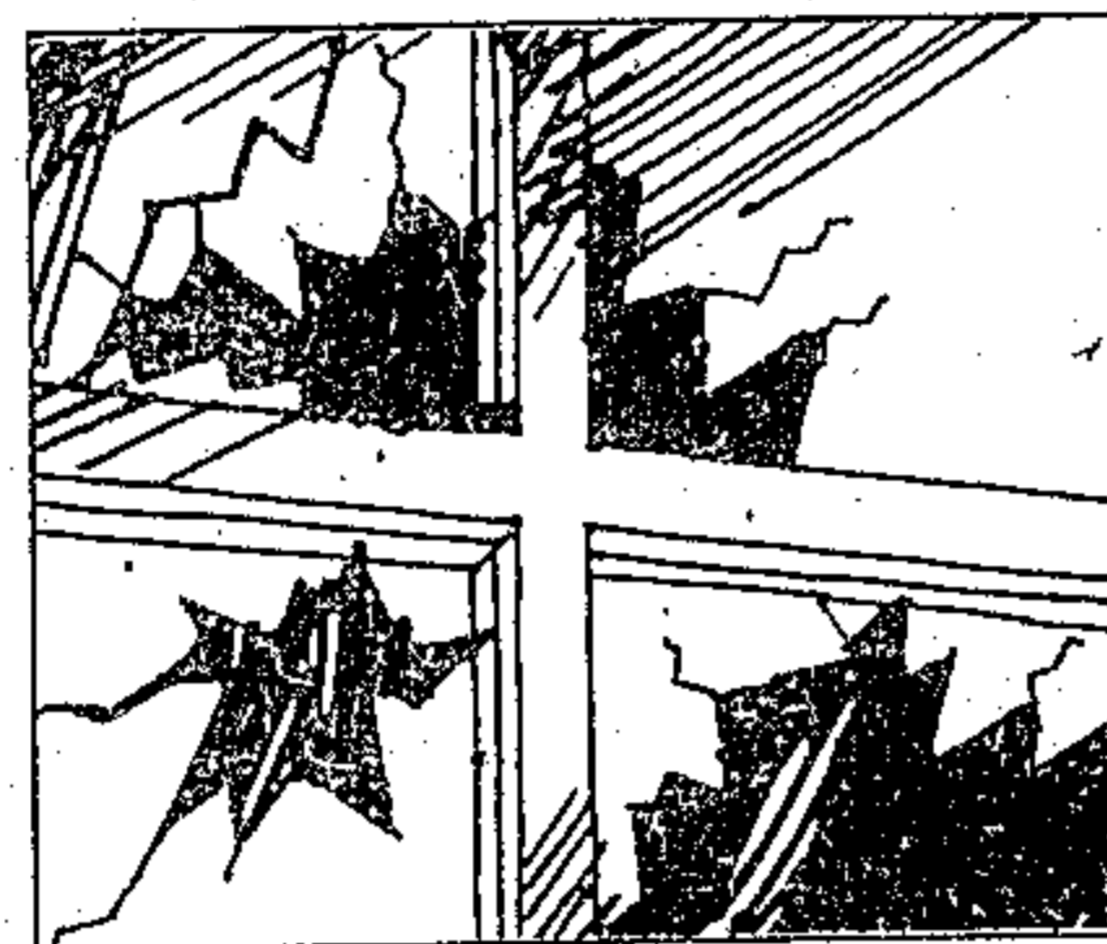
Não arrebente carteiras escolares.



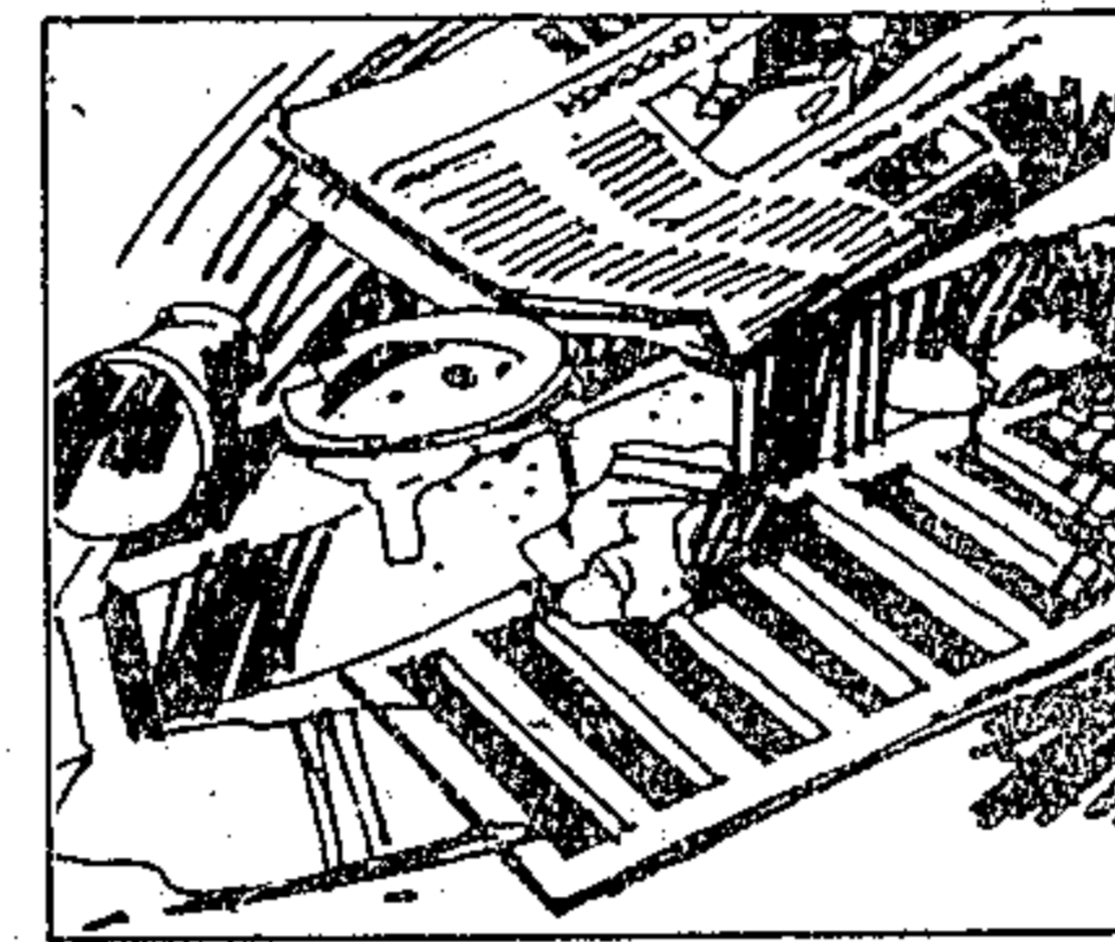
Não deprede a iluminação pública.



Ajude a conservar os "orelhões".



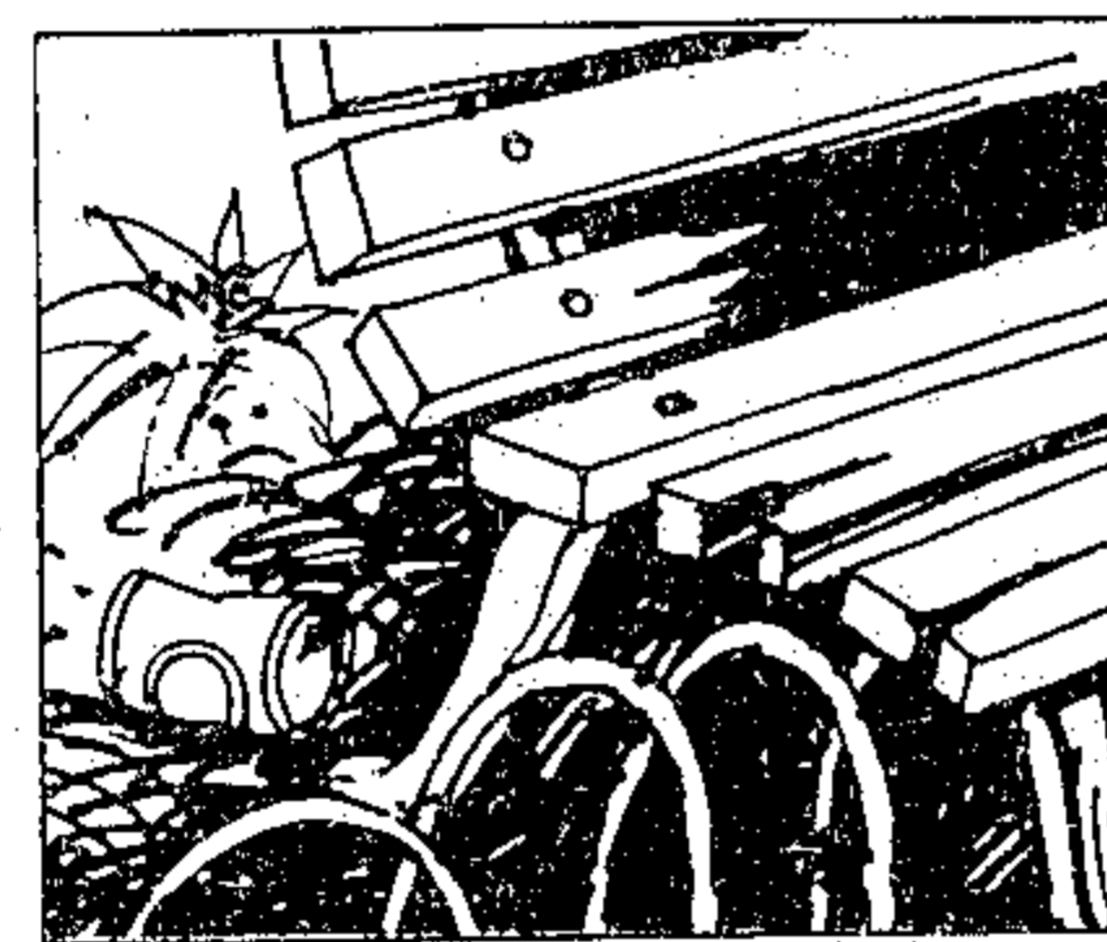
Não quebre vidraças de locais públicos.



Não jogue detritos nos bueiros.



Não arrebente as árvores.



Não destrua as praças.



Ajude a conservar os meios de transporte.

A cidade é sua. Cuide de sua cidade como se fosse sua casa.

A cidade pertence a todos nós. A conservação de tudo o que a cidade oferece depende de cada um de nós.

As placas de sinalização e de trânsito, a iluminação pública e as luminárias, os telefones públicos, as praças e jardins, ruas e aveni-

das, as escolas públicas, os postos de saúde, os ônibus, trens, metrô e lanchas são de todos. Vamos protegê-los e conservá-los.

Não deixe que alguns irresponsáveis destruam o que é seu, o que é nosso.

Não deixe que os muros

de sua cidade sejam pichados, nem que lixo se acumule nas calçadas e terrenos baldios, não deixe que os bueiros sejam entupidos por detritos atirados nas ruas. Precisamos viver melhor em nossas cidades.

Faça a sua parte.

**Não quebre, não estrague, não destrua.
Conserve e proteja a sua cidade.**



República Federativa do Brasil
PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII - 93ª DA REPÚBLICA - Nº 25.047

BELEM - QUINTA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 1983

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: **NELSON SILVESTRE AMORIM**

PORT. 2922 (31-288), DE 14.07.83

EDITAL Nº 07/83-SCE

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, de Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Breves, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Walter Gomes Carneiro, Manoel Valdeliro Gemaque Pereira, Elson Gouveia Câmara, Ivaldo dos Santos Paes, Venancio Alves Leão, Hedlana Rocha e Silva, Taciano Farias, Ananias Farias, João Carlos Fernandes Rendeiro, Pedro Silva, Clóvis Beckman, Gervásio Bandeira Ferreira, Raimundo Oliveira Matos, Célio João Leite Barros, Aluizio Arroxelas de Almeida Lins, Felinto Silva, Domingos Moura Rebelo, Vanderlei Lobato de Castro, Paulo Adérito Pena Borges, Gercina Matos Pereira.

SUPLENTE: Gervásio Bitencurt Guimarães, Odoval Farias, Fátima Fernandes Garcia, Maria Vinagre Sanches, José Dutra da Fonseca, Elias Gomes de Oliveira, Deusarina Costa Duarte.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL:

Walter Gomes Carneiro e João Carlos Fernandes Rendeiro.

SUPLENTE DE DELEGADOS:

Hedlana do Socorro Rocha e Silva e Manoel Valdeliro Gemaque Pereira.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Raimundo Oliveira Matos

Vicé-Presidente: Célio João Leite Barros

Secretária - Hedlana do Socorro Rocha e Silva

Tesoureira - Gercina Matos Pereira

Líder de Bancada na Câmara Municipal - Benedito Rodrigues Marques

NESTA EDIÇÃO

EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

BOLETINS

Da Justiça Federal

PORTARIAS

Da Assembléia Legislativa

Suplentes - Vanderlei Lobato de Castro e Domingos Moura Rebelo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

PROT. 2923 (31-288), DE 14.07.83
EDITAL Nº 08/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Itaituba, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Manoel João Leal, Francisco Macedo da Silva, José Euripedes da Silva, Riomar Lages Filho, Almir Rodrigues Ribeiro, Edimilson Ferreira de Aguiar, Olavo Borges de Araújo, Bráulio Cordeiro da Rocha, Francisco Sabino da Silva, Nilson Barroso Pinheiro, Antonio dos Santos Barbosa, Gerônimo Belfort, José Américo Guimarães, Altair Orbem, Raimundo Pinheiro, Rosemiro Paiva, Luiz Damasceno Gomes, Bruno Juarez Farias Corrêa, José Gonçalo dos Santos, Maria Antonia Ferreira dos Santos, José Barbosa de Sousa.

SUPLENTE: Nadir Marinho Lages, Raimundo Borges, Júlia da Costa Leal, Eulina Pontes, América Carvalho da Rocha, Jack Lages Figueira, Pedro Cesar.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel João Leal, Riomar Lages Filho, José Euripedes da Silva.

SUPLENTE: Almir Rodrigues Ribeiro, Francisco Sabino da Silva, Bruno Juarez-Farias Corrêa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Manoel João Leal

Vicé-Presidente: José Euripedes da Silva

Secretário - Riomar Lages Filho

Tesoureiro - Almir Rodrigues Ribeiro

Líder de Bancada: Francisco Macedo da Silva

SUPLENTE: Francisco Sabino da Silva e Bruno Juarez Farias

Corrêa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

PROT. 2924 - 2925 (31-288), DE 14.07.83,
EDITAL Nº 09/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios de Marabá e Itupiranga, com a seguinte constituição:

MARABÁ

DIRETÓRIO: Ademir Martins dos Reis, Pedro Rodrigues Nogueira, Rosa Maria Alves de Almeida, Valfredo Gomes da Silva, Albertina Sandra Moreira dos Reis, José Maria Rocha Souza, Paulo Gaspar de Souza, Raimunda Fonseca Solino, Maria Adelina Guglioti Braglia, Maria Hilda Oliveira Nascimento, Raimundo Gomes da Cruz Neto, Catarina Kátia do Socorro Rodrigues Gomes, Antonio Nunes Botelho, Paulo de Tarso Oliveira Brito, Francisca Mattos, Nagila Maria de Melo Marina, Lauro Rodrigues dos Santos, Jorge Athie, Júlia Maria Ferreira Furtado, Antonia Neusa Nobre Damasceno, João Chamon Neto,

SUPLENTES: Luzanidia Miranda Wanbergue, Floracy Pereira de Souza, Francisca Macedo Severo, José Henrique de Souza Castro, Rizomar Daniel Castro, Maria Deusa Ribeiro Rodrigues, Raimundo Correia Gonçalves Pompeu.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Ademir Martins dos Reis, Maria Adelina Guglioti Braglia, João Chamon Neto.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Pedro Rodrigues Nogueira, Otávio Ferreira Leite e Jorge Athie.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - Ademir Martins dos Reis

Vice-Presidente - Pedro Rodrigues Nogueira

Secretária - Rosa Maria Alves de Almeida

Tesoureiro - Valfredo Gomes da Silva

Lider da Bancada na Câmara Municipal: João Chamon

SuPlentes - Albertina Sandra Moreira dos Reis e José Maria Rocha Souza.

ITUPIRANGA

DIRETÓRIO: José Marinho dos Santos, Manoel Monteiro dos Santos, Noé Januário de Oliveira, Hamilton de Almeida Simões, Cicero Sidney Barros, José Milesi, Miguel Couitinho Rodrigues, Hilda Gomes do Nascimento, Rozental Pereira Alcântara, Amélio Ribeiro de Souza Neto, Aldamés Martins Chaves, José Calixto de Souza, Dídima Ribeiro de Sousa, Jackson Alves dos Santos, João Brasil Monteiro, Deoclécio Gomes Ribeiro, Manoel Dias, Adauto Vicente da Silva, Saint-Clair Gomes Pereira, Maria dos Anjos Pereira Silva e Getúlio Italy Braga Chaves.

SUPLENTES: Quitéria dos Santos Araújo, José Rodrigues Mendes, Pedro Avelino da Silva, Tomé de Souza Franco, Orlando José Gonçalves, Gerson Martins Maranhão e Milton Ribeiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Saint-Clair Gomes Pereira.

SUPLENTE DE DELEGADO: Hamilton de Almeida Simões

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente - José Marinho dos Santos

Vice-Presidente: João Brasil Monteiro

Secretário - Noé Januário de Oliveira

Tesoureiro - Adauto Vicente da Silva

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Aldamir Martins Chaves

SUPLENTES: Miguel Couitinho Rodrigues e Manoel Monteiro dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

PROT. 2926 (31-288), DE 14.07.83,
EDITAL Nº 10/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva

Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Acará, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: José Maria de Oliveira Mota, José Pacheco, Raimundo Waldmir Carneiro, Elmano Rodrigues da Costa, Ivo Xavier de Moraes, Antonio Fernandes de Oliveira, João Delmiro Nobre Carneiro, Isaac de Souza Vaz, João Maria Souza de Alencar, Orlando Costa Souza, Orlando Cunha de Oliveira, Rosemíro Cascaes da Silva, Humberto da Cunha e Souza, João da Costa Cunha, Raimundo Corrêa Farias, Sebastião da Silva Cardoso, Marcelino Cascaes de André, Nerino Rodrigues de Abreu, Miguel Monteiro da Silva, João Malcher da Cunha e João Delmiro Nobre Carneiro.

SUPLENTES: João Ivaldo Cardoso de Moraes, Manoel Antonio da Costa Ferreira, José Maria Rodrigues dos Santos Costa, Raimundo Agostinho Carneiro, Joaquim Carneiro dos Santos, Hélio da Cunha de Souza, Manoel Eugênio da Conceição.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: João Malcher da Cunha e José Maria de Oliveira Mota.

SUPLENTES DE DELEGADO: João da Costa Cunha, Leonice Maria Campos da Silva e Cunha.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Orlando Costa Souza.

Vice-Presidente: Antonio Fernandes de Oliveira

Secretário: Sebastião da Silva Cardoso

Tesoureiro: Isaac de Souza Vaz.

Lider da Bancada na Câmara Municipal: João Delmiro Nobre Carneiro.

SuPlentes: Nerino Rodrigues de Abreu e Umberto da Cunha Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

PROT. 2927 (31-288), DE 14.07.83,
EDITAL Nº 11/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Tomé-Açu, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Austríclínio Viana Mendes, João Leandro Filho, Reurinda Pereira da Silva, Nilton Ramos Ferreira, José Santana dos Santos, Benedito Costa Mendes, Graciliano Lopes dos Santos, Oseias Progênio, Alirio dos Santos Pastana, Joaquim Régis de Araújo, Francisco das Chagas Ferreira, Raimundo Carneiro de Mesquita, Manoel Xavier Farias, Ananias Ribeiro da Silva, Doraci de Melo Moreira, Idalgi Sahab Mendes, Rosivaldo Bentes Corrêa, José Maria de Paiva, Jonas Barbosa do Nascimento, Manoel José Gonçalves, Raymundo Nonato Arraes.

SUPLENTES: Lídio Guimarães Conceição, José Arítonio Amaral Vulcão, Moisés Ferreira Paz, Clemente Lucas de Souza, Isaias Carvalho da Costa, Vital Lopes Ferreira, Antonio Carlos Faustino.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José Josias Leite e Raymundo Nonato Arraes.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Manoel Maria Barradas da Silva, Aluisio Onofre de Souza.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Austríclínio Viana Mendes

Vice-Presidente: João Leandro Filho

Secretária: Reurinda Pereira da Silva

Tesoureiro: Nilton Ramos Ferreira

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Raymundo Nonato Arraes.

SuPlentes: Benedito Costa Mendes e Graciliano Lopes dos Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

PROT. 2928 (31-288), DE 14.07.83
EDITAL Nº 12/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, foi requerida a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Santarém, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: José Ronaldo Campos de Sousa, Paulo Roberto de Sousa Matos, Aurélio Carneiro Pinto, Arnaldo Sousa Lopes, Oti Silva Santos, João Otaviano de Matos Filho, José Walfredo de Sousa, Argemiro Nunes do Vale Filho, Núbia, Maria Angelino Nogueira, Raimundo Navarro dos Santos, Raimundo dos Santos Repolho, Ernesto Ferreira de Moura, João Pereira do Nascimento, Raimundo Reis, Manoel Jernimo Gomes Diniz, Hiráclito Vieira da Silva, Antonio Pascoal Corrêa, Claudio Araújo Furtado, Raimundo Oeiras Freire, Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau, José Santana de Oliveira, Walkir Pinto Cardoso, João Rodrigues dos Santos, José Maia de Sousa, Luiz Carlos Favaron, José Djalma Vieira Amazonas, Francisco Gerson Gregório, Bernardino Pinto Rodrigues, Fernando de Sousa Matos, Manoel Walfredo Ponte, Tito José Viana da Silva.

SUPLENTE: Isias Sete Lopes Martins, Antonio Martins Junior, Helena Máxima Bezerra, Orlando Teixeira Borba, Hildo Santos, Raimundo da Conceição Marques Brito, Safira Ribeiro Hoyos, Moacir Façanha Pimentel, Moacir Cirilo da Silva, Amir Soares Calderaro.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: José Ronaldo Campos de Sousa, Paulo Roberto de Sousa Matos, Aurélio Carneiro Pinto, Raimundo Reis, Raimundo Navarro dos Santos, João Otaviano de Matos Filho, Arnaldo de Sousa Lopes, José Walfredo de Sousa, Argemiro Nunes do Vale Filho, Núbia Maria Angelino Nogueira, Manoel Jerônimo Gomes Diniz.

SUPLENTE: Raimundo Oeiras Freire, Tito José Viana da Silva, Claudio Araújo Furtado, Heráclito Vieira da Silva, Geraldo Maria Albuquerque Sirotheau, José Santana de Oliveira, Bernardino Pinto Rodrigues, Luiz Carlos Favaron, Walkir Pinto Cardoso, Raimundo dos Santos Repolho, Ernesto Ferreira de Moura.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Aurélio Carneiro Pinto

Vice-Presidente: Arnaldo Sousa Lopes

Secretário: Argemiro Nunes do Vale Filho

Tesoureiro: Núbia Maria Angelino Nogueira

Líder da Bancada: Oti Silva Santos

Suplentes: José Walfredo de Sousa e Raimundo Navarro dos

Santos.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

PROT. Nº 2929 (31-288), DE 14.07.83
EDITAL Nº 13/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B., Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Santana do Araguaia, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: José Pereira de Araújo, Euzébio Florencio de Carvalho, Izaias José de Souza, João da Paixão dos Santos, Mario Pantoja Fontenelle, Edvaldo Pereira de Araújo, José Raimundo Aquino Fontinelle Junior, Tereza Gruvira de Abreu, Hílson José de

Souza, Carlos Eduardo da Silva, Edilson Pereira de Araújo, Ogilvan Moreira de Moura, João Irineu da Luz, Datide Souza Macedo, Eduardo Magalhães de Carvalho, Eládio Oliveira de Souza, Maria Deracy Nerys Piassava, Raimundo Florencio de Carvalho, Ivan Nery, Joana da Luz Silva e Deijarna Rodrigues Lira.

SUPLENTE: João Marinho dos Santos, Assunção da Silva Marques, José Maria Matos, José Delfiro Lopes, Edvaldo Felipe de Jesus, Oláza Lopes Lima e Janete Souza Luz.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: João da Paixão dos Santos

SUPLENTE DE DELEGADO: Eladio Oliveira de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Pereira de Araújo

Vice-Presidente: Maria Deracy Nerys Piassava

Secretário: Ivan Nery

Tesoureiro: Carlos Eduardo da Silva

Líder de Bancada na Câmara Municipal: Edvaldo Pereira de

Araújo

Suplentes: Edilson Pereira de Araújo e Eusébio Florencio de Carvalho.

Araújo

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

PROT. Nº 2930 (31-288), DE 14.07.83
EDITAL Nº 14/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - P.M.D.B. Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Primavera, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Manoel Antonio Leite, Antonio da Silva, Juhecelson Silva Monteiro, Francisco Brenão de Oliveira, Antonio Nogueira de Sousa, Juvenal Lopes Pinheiro, Almir Figueiredo de Oliveira, Domingos Ezidio dos Reis, José Pires Chaves, Juvenal Pinheiro da Silva, Edneize Maria Matos de Oliveira, Adnora Bezerra de Oliveira, Américo Gomes da Trindade, Vanilda Matos de Oliveira, Ageu Figueiredo Miranda, Cosme Salviano da Silva, Iracema Figueiredo de Oliveira, Otília Soares de Costa Santiago, Deudete de Jesus de Oliveira, Manoel Cardoso de Oliveira e Pedro Ivo Martins da Luz.

SUPLENTE: José Ribamar da Silva, João Damasceno Monteiro, Manoel Farias Neto, Antonio Chaves, Edneia Rita da Costa Raio, Jorge Alanor Silva Monteiro,IVALDO MACIEL BATISTA TRINDADE.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Antonio Leite e Francisco Brandão de Oliveira.

SUPLENTE DE DELEGADOS: Juvenal Lopes Pinheiro e Iracema Figueiredo de Oliveira,

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel Antonio Leite

Vice-Presidente: Antonio da Silva

Secretário: Juhecelson Silva Monteiro

Tesoureiro: Francisco Brandão de Oliveira

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Pedro Ivo Martins

da Luz.

Suplentes: Iracema Figueiredo de Oliveira e Manoel Cardoso de Oliveira.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID
Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

PROT. Nº 2932 (31-289), DE 14.07.83
EDITAL Nº 15/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos

interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Óbidos, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Zolivaldo Sarrazin Floranzano, Raimundo Augusto Bentes de Brito, Hélio Mouzinho Guimarães, Adenyl Paixão Vieira, João Sarrazin Florenzano, Teodosio Guimarães Farias, Mauro Leão de Carvalho, Pedro Matos da Silva, Olga do Amaral Brasil, José da Cruz Teixeira, Eduardo Melo Machado, Telma do Amaral Brasil, Renato da Silva, Jordão, Homero Jairo Figueira de Souza, Hilbertino Rodrigues Diniz, Antonio dos Passos Vieira, Dalva Mendonça Sarrazin, Pedro Valente Soares, Pedro Valente Soares Filho, Delcídio Sarrazin Alves, Raimundo Nelson Almeida de Souza.

SUPLENTES: Maria Heloisa de Souza Simões Rodrigues, Francisco Soares de Aquino, Marlene Sarrazin Vieira, Jonathas Bentes Picanço, João Fonseca de Souza, Pedro Costa Ribeiro, Maria José Pereira Soares.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Alcides Martins Tourão Corrêa, Carlos Augusto Sarrazin Vieira, Ernesto Aristeu Batista Imbelhoni.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Olavo Bentes Marinho, Edemilson Fonseca de Oliveira, Wilton Pereira Nunes.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Homero Jairo Figueira de Souza.

Vice-Presidente: Pedro Valente Soares

Secretário: Dalvanira Mendonça Sarrazin

Tesoureiro: Zolivaldo Sarrazin Florenzano

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Eduardo Melo Machado.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

(G. Reg. nº 2156)

PROT. 2931 - 2933 (31.289), DE 14.07.83

EDITAL Nº 16/83 - S.C.E.

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva dos Municípios Nova Timboteua e Peixe Boi, com a seguinte constituição:

NOVA TIMBOTEUA

DIRETÓRIO: Marinho Rodrigues da Silva, Elias Lobo dos Santos, Clodoveu da Silva Butzke, Moacir Monteiro Jorge, Maria da Conceição Feitosa, Valdomiro Manoel Teixeira, Zacarias Rodrigues Botelho, Rosalvo Bulsan Aleixo, Manoel Pedro do Nascimento, José Fernandes da Silva, Cosme Tavares de Souza, Gestaldo da Silva, Domingos das Neves, Aluizio Leôncio de Oliveira, Paulo Santos da Silva, Manoel Carneiro da Silva, Flaviano Gomes Monteiro, Sebastião Souza de Oliveira, Francisco Severino de Lima, Manoel Paulo Pereira Campos.

SUPLENTES: Pedro Ferreira Barbosa, Luiz Carlos Teixeira Barros, Francisco Lopes de Araújo, Raimundo Moreira de Castro, Eurico Vale Teixeira, Maria Nair Borges de Farias, Raimundo Ferreira da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Zacarias Rodrigues Botelho, Clodoveu da Silva Butzke.

SUPLENTES DE DELEGADOS: Rosalvo Bulsan Aleixo e Manoel Pedro do Nascimento.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Marinho Rodrigues da Silva

Vice-Presidente: Elias Lobo dos Santos

Secretário: Clodoveu da Silva Butzke

Tesoureiro: Moacir Monteiro Jorge

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Deoclecio Costa Filho

Suplentes: Maria da Conceição Feitosa e Valdomiro Manoel Teixeira.

PEIXE—BOI

DIRETÓRIO: Eduardo Gadelha Barbosa, Raimundo Maia Pereira, José Reale, Evangelina Chaves do Rosário, Olivio Moreira de

Souza, Raimundo Duarte Pinheiro, Osvaldo Resende da Silva, Zilda Borges da Silva, Benedito Dias dos Santos, Cicero Linhares da Silva, Cicero Della Rovere, Aldemar Tavares, Dorival Antonio de Jesus, Jaime Herculano de Oliveira, João Monteiro Palheta, Tomé Maia Monteiro, Raimundo Galvão Trindade, Arnaldo da Silva Fernandes, Miguel de Souza Lima, Júlio Antonio da Silva, Simão Evangelista de Moraes.

SUPLENTES: José Raimundo do Espírito Santo, Cremísseria Dias Machado, Osvaldo Moreira Paulino, Raimunda Costa Santa Brígida, Diorzina Ferreira Dias, Antonio Pompeu Araújo, Olivio Alves da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Evangelina Chaves do Rosário

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo Maia Pereira

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Eduardo Gadelha Barbosa

Vice-Presidente: Raimundo Maia Pereira

Secretário: Osvaldo Resende da Silva

Tesoureiro: Zilda Borges da Silva

Lide da Bancada na Câmara Municipal: Simão Evangelista

de Moraes

Suplente: Aldemar Tavares e Miguel de Souza Lima.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

PROT. 2934 (31-289), DE 14.07.83

EDITAL Nº 17/83-SCE

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (P.M.D.B.), Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de Moju, com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Manoel dos Reis e Silva, João Soares Ferreira, Francisco Madalena dos Santos, André Vale da Costa, Manoel Raimundo Coimbra, Humberto Ferreira da Silva, Geraldo Felipe Santiago, Astrogildo de Souza Sobrinho, Claudio Carvalho da Costa, Raimundo Oliveira Valadares, Benedito Monteiro Teixeira, Manoel Raimundo Ramos Barata, Raimundo de Jesus Lopes da Silva, Altino da Silva Cunha, Marionelio Lima Carvalho - João Gonçalves Caldas, Eudelson Monteiro da Cunha, Demetrio de Jesus, Elias Gonçalves, Walter Almeida Antonio José.

SUPLENTES: Antonio de Souza Lima, Luiz Leite de Souza, Severino Nogueira da Silva, Edwal Gomes da Silva, Manoel Lima Almeida, Raimundo Loureiro da Conceição, Rui Lopes da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel dos Reis e Silva

SUPLENTE DE DELEGADO: José Raimundo Ramos Barata do Amaral

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Manoel dos Reis e Silva

Vice-Presidente: Astrogildo de Souza Sobrinho

Secretário: Altino da Silva Cunha

Tesoureiro: André Vale da Costa

Lider da Bancada na Câmara Municipal: Vereador Raimundo de Oliveira Valadares

Suplentes da Comissão Executiva: Humberto Ferreira da Silva e Claudio Carvalho da Costa.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de julho de 1983.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 2156)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 78

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência (Deferidas), de seus títulos os seguintes eleitores:

Célla Ribeiro; Manoel Napoleão de Lima Azevedo, Domingos Sávio Nunes, Reinaldo Perelra Sampaio; Antonio Alberto de Sousa Neves, Elaine Elisabethsky, Odete Aragão de Brito, Maria de Fátima Mendes, Raimundo Nelde Laude da Costa, Graziete Elias de Sales, José Duarte Lima, Maria do Socorro Rangel Gomes da Silva, José Suami Santos Campos, Abraham Lincoln Maçiel Jorge, Benedito Batista Belém, Adalberto Rainero da Silva Maroja Neto, José Ribeiro da Silva, Terezinha de Carvalho Miranda, Raimundo Dias de Miranda, Maria de Lourdes Fonseca de Campos.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografel.

JAIME DOS SANTOS COSTA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém - PA

(G. Reg. nº 2139)

EDITAL Nº 79

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Silvia Maria Soares da Cruz, Maria Lulza Carvalho de Oliveira, João Rodrigues dos Santos, Beatriz Lopes Barbosa, Rita do Socorro Barbosa Pamplona, Marlina Sayoko Sato Barros, Irineu Maria Dias, Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Luiz Raimundo Jansen Ribeiro, Waldir Matos Moreira Filho, Vani Houyos Figueira, Sebastião da Silva Almeida.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos onze dias do mês de ju-

lho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, escrevão este subscrevi e datilografel.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-PA

(G. Reg. nº 2139)

EDITAL Nº 80

O Bacharel Jaime dos Santos Rocha, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Belém-PA, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Diogenes do Nascimento e Silva, João Fernandes Martins, Maria das Graças Pinheiro Lima.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos seis dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, escrevão, este subscrevi e datilografel.

JAIME DOS SANTOS ROCHA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona
Belém-Pará

(G. Reg. nº 2139)

O escrevão Olyntho Toscano de Vasconcelos, da Primeira Zona Eleitoral - Belém-Pará, etc...

Faz público para conhecimento de quem Interessar possa e em especial ao PARTIDO DEMOCRATICO SOCIAL - PDS, que o eleitor Reginaldo Derze Ferreira, título nº 86.987, 102ª Seção da Primeira Zona, requereu e obteve o cancelamento de sua inscrição Partidária, pertencente aquela agremiação política.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado em Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e três. Eu, Olyntho Toscano, Escrivão Eleitoral da Primeira Zona do Pará-Belém, este datilografel, subscrevi, dato e assino.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona -Belém-PA

(G. Reg. nº 2140)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 114/83

EXPEDIENTE DO DIA 04.07.83

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso
OF. nº 1.293/83 - DPF/PA - Bel. Joaquim Veiga

Assunto: Folha de Antecedentes (encaminha)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.07.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.294/83 - DPF/PA - Bel. Ademir Alves
Assunto: Folha de Antecedentes (encaminha).

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição de: JOEL DE OLIVEIRA MONTE (Adv. Dr. José B. Sena)

na)

Assunto: Defesa prévia (desiste)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: Raimundo Paulino de Souza Machado (Adv. Dr. José B. B. Sena)

Assunto: Defesa prévia (desiste)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de: MARCO AURÉLIO ANDRADE BARBOSA DE SOUZA (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Defesa prévia (desiste)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Autos de: Carta Precatória

Deprecante: Juiz Federal do Pará

Deprecado: Juiz Federal do Rio de Janeiro

Assunto: Devolução (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 409/83 - DPF/2/SNM - Bel. Teobaldo Neves

Assunto: Inq. Pol. nº 029/83 - Encaminha

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em

prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à autoridade policial processante.

Belém, Pa, em 04.07.83 a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 408/83 - DPF/2-SNM - Bel. Teobaldo Neves

Assunto: Inq. Pol. nº 016/834 - Encaminha

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 4490/140 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)

Reqdo: João Pereira da Cruz (Adv. Dra. Esamar Bandeira)

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 94 digam o expropriante e

o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago

go - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/157 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)

Reqdo: Raimundo Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Carlos Platilha)

lha)

DESPACHO: A Secretaria, para o funcionário informar nos autos, por meio de certidão em forma regular, se terceiros interessados se habilitaram neste processo. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/274 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)

Reqdo: Soc. P. Franciscanos Miss. R. Tapajós

DESPACHO: A Secretaria. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/275 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edméa M. Correa)

Reqdo: Tibiriçá de Santa Brígida Cunha (Adv. Dr. José da Rocha Moreira)

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.447 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte: INCRA (Adv. Dr. Ruberval Simas)

Reqdo: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda (Adv. Drs. Gabriel Lopes e Jefferson Brito)

DESPACHO: A Secretaria, a fim de permitir o cumprimento do despacho, exarado nos autos do processo em apenso. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6631 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Reqte: Roberto Cavalleiro de Macedo (Adv. Dra. Ana Cavalleiro de Macedo)

Reqdo: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.974 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Reqte: Francisco Antonio Passos Almeida (Adv. Dr. Benjamim Lisboa Raiol)

DESPACHO: Entregue-se ao Supte. (Fl. 19), mediante recibo nos autos, os documentos de fls. 5, 6 e 8, devendo, entretanto, constar do processo xerocópias de tais documentos. 2. Arquive-se. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.808 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Reqte: Maria de Fátima Oliveira Teixeira (Adv. Dr. João Carlos Braga)

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.461 - PEDIDO DE ALVARÁ

Reqte: Manoel Raimundo do Espírito Santo Brício (Adv. Dr. José Maria da Consolação)

Reqda: SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.310 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqda: Empresa de Portos do Brasil S/A - PORTOBRÁS

Reqte: Geroncio Dias Filho

DESPACHO: A Petição inicial está incompleta. Intime-se o interessado. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.343 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Teófilo Neves Duarte (Adv. Dra. Ana Ramos de Barros)

Reqda: UFFPa.

DESPACHO: Preliminarmente, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.374 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: José Mariano e outros

DESPACHO: Diga ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.930 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Francisco de Jesus Sobral

DESPACHO: Responda-se o expediente de fl. 58, com a informação de que as mercadorias apreendidas e relacionadas com o caso dos autos não mais interessam ao processo. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.584 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Reqte: E B C T (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Reqdo: Manoel Neres Pereira

DESPACHO: Ao cálculo. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.587 - INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Reqte: D N E R (Adv. Dr. Antonio Freitas)

Reqdo: Raimundo Pereira da Silva (Adv. Dra. Ana F. Barros)

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação dos interessados. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.720 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Narciso Antonio Fonseca (Adv. Dra. Ambrozina Maia)

Reclamado: 2º BIS - (Adv. Dr. Paulo Meira - Proc. da Rep.)

DESPACHO: Sobre o alegado erro de cálculo, informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.304 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Reinaldo Luiz Monteiro Mourão (Adv. Dra. Maria Olinda Aguiar).

Reclamado: S U C A M

DESPACHO: A petição inicial está incompleta. Intime-se a procuradora judicial dos reclamantes. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.318 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Lilia Ruth dos Remédios Ribeiro.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria sobre o alegado na petição de fl. 19. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 17.266 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Lenício Alberto Pantoja; Antonio Baia Pereira; Francisco Martins de Lima e o indivíduo conhecido por UBERLÂNDIA ou UBERLANDER (Adv. Drs. Waldemir Teixeira; Asdrubal Bentes; José Maria M. Dias)

DESPACHO: Responda-se o expediente de fl. 96, com base no parecer de fl. 98 verso. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.748 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Ré; Maria Madalena da Costa Lobato (Adv. Dr. Antonio Freitas Leite)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.225 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira

Réu: Antonio Barbosa da Silva (Adv. Dr. Djalma Chaves)

DESPACHO: Sobre o expediente de fls. 40 e segs. diga o réu, pelo seu defensor. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.237 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Wolodymir CZyzin; Otto Gilberto Arruda Beltrão e Germano Arnoud Sampaio (Adv. Drs. Raphael Lucas; Laurenio Rocha e Alberto Campos)

DESPACHO: Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora vagos, para a audiência admunitória, ciente o réu (fls. 400). Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 16.333 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Reqte: COBRAL (Adv. Dr. Edilson Silva)

Reqdo: José Joaquim Rolo de Almeida

DESPACHO: Cite-se o devedor para os autos de execução. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.263 - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Reqte: I N P S (Adv. Dr. Maria Nazaré Santos Moraes)

Requerido: Joel Leite de Amorim

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 20.006 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Waldemir dos Santos Moraes (Adv. Dr. José Antonio Coelho)

Reclamado: SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DESPACHO: Expeça-se nova Carta Precatória à Justiça Federal em Brasília, para citação do reclamado na pessoa de seu legal representante. Designe a audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de maio do ano vindouro, único vago, às 8,30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.307 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Reqte: Fortunato Jayme Athias (Adv. Dr. Paulo Sérgio Rola)

Reqdo: INAMPS (Adv. Dr. Carlos Noura)

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por FORTUNATO JAYME ATHIAS para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 06.07.77. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 23.06.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.261 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Antenor de Oliveira Costa
 Reqdo: INAMPS.
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Antenor de Oliveira Costa para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 28/05/76. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.177 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Maria de Nazaré dos Anjos Furtado
 Reqdo: INAMPS
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria de Nazaré dos Anjos Furtado para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 01.03.74. Custas na forma de lei P.R.I. Belém, Pa, 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.167 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Maria do Carmo Miranda Oliveira
 Reqdo: INAMPS
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Maria do Carmo Miranda Oliveira para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 21.06.79. Custas na forma de lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.114 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Jorge de Lyra Lopes (Adv. Dr. Miguel Galvão)
 Reqdo: Delegacia Federal de Agricultura do Pará
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Jorge Lyra Lopes para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 14/06/76. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.158 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Olimpio Corrêa de Araújo (Adv. Dr. Romulo Morbach)
 Reqdo: D N E R
 SENTENÇA: Homologo por sentença, a opção manifestada por Olimpio Corrêa de Araújo para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 30.03.76. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.164 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Geraldina Brito Sales
 Reqdo: INAMPS
 SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Geraldina Brito Sales para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 19.11.79. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.111 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Amadeu Macias Maia
 Reqdo: UFFa.

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Amadeu Macias Maia para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.03.76. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Proc. nº 23.049 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: José Maria Henrique Gettino Alvarez
 Reqda: UFFa.

SENTENÇA: Homologo por sentença, a Opção manifestada por José Maria Henrique Gettino Alvarez para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.78. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.992 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Raimundo Felix de Lima Filho (Adv. Dr. Sergio Guilherme da Silva Oliveira)
 Reqdo: SUCAM

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Raimundo Felix de Lima Filho para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.03.77. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.301 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Edgar da Cunha Brito (Adv. Dr. Sergio Guilherme da Silva Oliveira)
 Reqdo: SUCAM

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Edgar da Cunha Brito para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.03.73. Custas na forma de lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.121 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Francisco de Assis Figueiredo Pamplona
 Reqdo: INAMPS

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Francisco de Assis Figueiredo Pamplona para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.80. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.303 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Waldemar de Souza Negrão (Adv. Dr. Sergio Guilherme da Silva Oliveira)
 Reqdo: SUCAM

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Waldemar de Souza Negrão para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 03.01.73. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.338 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Percival Fortes Sampaio (Adv. Dr. Djalma Chaves)
 Reqdo: INAMPS

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a Opção manifestada por Percival Fortes Sampaio para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 10.08.77. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.084 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte: Paulo Sergio Coutinho de Oliveira
 Reqda: UFFa.

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a opção manifestada por Paulo Sergio Coutinho de Oliveira para que a mesma produza seus devidos e legais efeitos, a partir de 02.01.76. Custas na forma da lei. P.R.I. Belém, Pa, em 01.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/176 - DESAPROPRIAÇÃO
 Reqte: INCRA (Adv. Dra. Edmée M. Corrêa)
 Reqdo: Astir da Silva Hege (Adv. Dr. Francisco Mileo)

SENTENÇA: Homologo, por sentença, a desistência manifestada às fls. 51/52, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o cancelamento da averbação constante à margem da transcrição 2513, livro 3-F, fls. 194, das Notas do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Monte Alegre, neste Estado, na forma do pedido. Após archive-se estes autos de desapropriação, em que figura como expropriante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e como Expropriada Astir da Silva Hege. Custas na forma da lei. P.R. e I. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 5.869 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Ivaldo Martins dos Santos (Adv. Ana Maria F. Barros)

Reclamada: S U D A M (Adv. Dr. Nelson José de Souza)
 SENTENÇA: Julgo, por sentença, o cálculo de fl, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 6.446 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Felizia Luz de Souza (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros)

Reclamada: União Federal - 5ª Companhia de Guarda (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

SENTENÇA: Idêntica ao acima.
 Proc. nº 20.315 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Reclamante: Durval José Americo de Oliveira (Adv. Dra. Esau-mar Bandeira)

Reclamada: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

SENTENÇA: Idêntica ao acima.
 Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade).

Assunto: Vem interpor apelação para T.F.R. nos autos do Proc. nº 14.260.
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 337/83-CJF Do Min. Presidente Jarbas Nobre
 Assunto: Comunicação (faz)
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: ALCINDO ALEXANDRE ABDON (Adv. Dra. Evangelina Barbosa Furtado).

Assunto: Vem dizer que desiste da defesa prévia, se reservando o direito para fase das alegações finais - Ref. Proc. nº 23.363.
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 081/83 - Do Gerente Geral da Cobal
 Assunto: Informação presta - Em atenção ao Of. nº 962/83.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELE-
 GRAFOS (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães).
 Assunto: Edital de Citação (requer juntada) Ref. Proc. 17.220
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

(Ext. Req. nº 4166)

**BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº
 115/83
 EXPEDIENTE DO DIA 05.07.83**

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA

Petição de: RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO (Adv. Dr. José
 Acreano Brasil)

Assunto: Instrumento de procuração (requer juntada)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.07.83. a)

A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. dr. José
 Augusto Potiguar)

Assunto: Requer lhe seja entregue, para consulta, o processo
 nr. 12.854.

DESPACHO: Como requer. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. San-
 tiago. - Juiz Federal Diretor do Foro.

Proc. nº 289 - PEDIDO DE LICENÇA A GESTANTE

Reque: Maria da Graça Azevedo de Freitas

DESPACHO: Aguarde-se a apresentação do Laudo de Exame.
 Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

Proc. nº 288 - PEDIDO DE AVERBAÇÃO EM FOLHA DE PA-
 GAMENTO EM FAVOR DA CAIXA DE PECÚLIO PENSÕES E MON-
 TEPIO - BENEFICENTE

Reque: Julia das Graças Alves Menezes

DESPACHO: Louvado na Informação prestada à fl. 6, de fl. o
 pedido de fl. 2. Em consequência, autorizo a averbação e o desconto
 da quantia de Cr\$-683,00, a partir do mês de julho corrente, na folha
 de pagamento da servidora Julia das Graças Alves Menezes. Ao Sr.
 Dr. Diretor de Secretaria para providenciar e arquivar. Belém, Pa, em
 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal Diretor do Foro.

Proc. nº 19.034 - RATIFICAÇÃO DE PROTESTO MARÍTIMO

Reque: Sebastião Aires da Silva (Adv. Dr. Nelson Montalvão)

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santia-
 go - Juiz Federal.

Proc. nº 23.467 - DESAPROPRIAÇÃO

Reque: União Federal (Proc. da Rep. Dr. José A. Potiguar)

Reque: Uberlino Pelxoto Lisboa e sua mulher Maria H. S. Lis-
 boa

DESPACHO: Desentranhe-se o cheque acostado à fl. 19 e
 faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal,
 à ordem e disposição deste Juízo. Após Voltem-me os autos conclu-
 sões. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.352 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: João Batista dos Santos Nascimento e João Francisco
 de Souza.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se por
 mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a au-
 diência do dia 24 de maio do ano vindouro, único vago, às 10:00 ho-
 ras, para as qualificações e os Interrogatórios, cliente o representante
 do Orgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. San-
 tiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.351 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Helio Inácio Santana e outros.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se por Car-
 ta Precatória, para se verem processar até sentença final. Designo a au-
 diência do dia 04 de junho do ano vindouro, único vago, às 8:30
 horas, para as qualificações e os Interrogatórios, cliente o represen-
 tante do Orgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 04.07.83. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.346 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réu: Laurindo da Silva Soares e outros.

DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se por
 mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a au-
 diência do dia 30 de maio do ano vindouro, único vago, às 8:30 ho-
 ras, para as qualificações e os Interrogatórios, cliente o representante
 do Orgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. San-
 tiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.493 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE
 -CAIMA (Adv. Dr. Raimundo Lucivalde Lima)

Impedo: Delegado da SUNAMAM

DESPACHO: Informe o funcionário, por meio de certidão nos
 autos em forma regular, se a Impetrante tornou efetivo o pagamento
 das custas processuais, objeto das guias a que se reporta o funcio-
 nário à fl. 20 verso. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Fe-
 deral.

Proc. nº 23.278 - DESAPROPRIAÇÃO

Reque: CODEBAR (Adv. Dr. Luizlano de Paulo Cavallero)

Requos: Raimundo Antonio da Costa ou seus herdeiros e
 herdeiros de Francisco Achilles Maria.

DESPACHO: A fim de decidir o pedido de Imissão provisória
 do bem objeto da desapropriação, Intime-se a desapropriante para
 exhibir documento relacionado com o atualizado valor cadastral do
 imóvel, para fins de lançamento do Imposto territorial, urbano e ru-
 ral. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.466 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Poti-
 guar)

Desapropriado: Luiz da Silva Coelho

DESPACHO: Desentranhe-se o cheque acosta à fl. 17 e faça-
 se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à or-
 dem e disposição deste Juízo. Após, venham-me os autos conclusos.
 Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.465 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Poti-
 guar)

Desapropriado: Alvina dos Santos Paulo

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.464 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Poti-
 guar)

Desapropriada: Benedita Celia Santos Siqueira

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Proc. nº 23.242 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRI-
 TO POLICIAL nº 002/83.

Reque: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo
 Meira)

SENTENÇA: Já que resultaram infrutíferos os esforços da au-
 toridade policial para identificação dos responsáveis pelo arromba-
 mento da Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos no
 município de Ananindeua, neste Estado, como se verifica dos autos
 do respectivo inquérito policial nº 002/83 (fls. 3/59), de fl. o pedido
 do seu arquivamento formulado pelo digno Dr. Procurador da Re-
 pública na petição de fl. 2. Custas na forma da lei, P.R. e I. Belém, Pa,
 em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 22.287 - DESAPROPRIAÇÃO

Reque: D N E R (Adv. Dra. Amélia Fátima C. Fajardo)

Reque: Dionísia Cardoso da Silva Souza (Adv. Dr. Raphael SI-
 queira).

SENTENÇA: Homologo, por sentença, o acordo de fl. para que
 produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, autorizo
 o levantamento do depósito (fl. 19) feito na Caixa Econômica Federal,
 à ordem e disposição deste Juízo, para o que se expeça em favor da
 expropriada Dionísia Cardoso da Silva Souza o competente Alvará
 bem como, em favor do expropriado, o Departamento Nacional de
 Estradas de Rodagem (DNER) a necessária Carta de Adjudicação.
 Custas na forma da lei, P.R. e I. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santia-
 go - Juiz Federal.

Of. nº 455/83-DPF - Delegado da Receita Federal

Assunto: Solicitação (faz)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A.
 Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 455/83 - DRF - Delegado da Receita Federal

Assunto: Solicitação (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 455/83 - DRF Delegado da Receita Federal

Assunto: Solicitação (faz)
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Telex nº 3173/83 - Do Presidente da 2ª Turma do TFR
 Assunto: Comunicação (faz)
 DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Telex nº 333/83 - Do Juiz Federal da 4ª Vara Silverio Lulz Nery Cabral

Assunto: Comunicação (faz)
 DESPACHO: N. A. Dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Assunto: Ref. Proc. nº 458.
 DESPACHO: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA (Adv. Dr. Dorival Tangerino)

Assunto: Ref. Proc. nº 23.219
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: OSVALDO BRÍGIDO CORRÊA (Adv. Dr. Pedro Bente Filho)

Assunto: Ref. Proc. nº 21.988
 DESPACHO: N. A. Diga a exequente se aceita a indicação. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 14.260 - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA MEDIANTE FIANÇA

Reques: Evaldo Sena Rodrigues e Edson Costa Lima (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

DESPACHO: Recebo a apelação. Dê-se a vista requerida (fl. 41). Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.699 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Com as cautelas legais e as nossas homenagens, devolvam-se os autos ao juiz deprecante. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.458 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Agências Mundiais Ltda (Adv. Dr. Acy. Marcos dos Santos)

Impdo: Presidente da COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP)
 DESPACHO: Desentranhe-se o cheque acostado à fl. 29 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. Após, voltem-me os autos conclusos. Belém, Pa, em 05.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº

116/83

EXPEDIENTE DO DIA 06:07.83

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
 Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
 JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
 DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso
 Of. nº 454/83 - Do Delegado da Receita Federal
 Assunto: Solicitação (faz)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 447/83 - Do Delegado da Receita Federal
 Assunto: Solicitação (faz)

DESPACHO: Idêntico ao acima.
 CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Estado do Amazonas
 Deprecado: Juiz Federal do Estado do Pará

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: ANTONIO RONALDO BANDEIRA DOS SANTOS (Adv. Dr. José Carlos Castro)

Assunto: Vem impetrar Habeas Corpus contra o Delegado da Polícia Federal.

DESPACHO: A. Solicitem-se informações. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: CARMEM JULIA DO AMARAL MODESTO (Adv. Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima)

Assunto: Alvará de levantamento (requer)
 DESPACHO: N. A. Sim, em termos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: MARCO AURÉLIO ANDRADE BARBOSA DE SOUZA (Adv. Dr. Alberto Campos)

Assunto: Requer autorização para se ausentar do País -
 DESPACHO: N. A. Sim, sem prejuízo da Instrução criminal. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra. Nizete Arruda)

Assunto: Ref. Proc. nº 22.788
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: EDUARDO RUY CHAVES e sua mulher Sonia Maria Carneiro Chaves (Adv. Dra. Maria de Fátima Dias Klautau M. Araújo)

Assunto: Ref. Proc. nº 18.338
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 413/83 - Bel. Teobaldo Rodrigues Neves
 Assunto: Inq. Pol. nº 009/83 - Encaminha

DESPACHO: N. A. Ao Sr. Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.316/83 - Bel. Messias Marques
 Assunto: Inq. Pol. nº 074/83 - Encaminha

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 406/83 - Bel. Teobaldo Rodrigues Neves
 Assunto: Inq. Pol. nº 030/83 - Encaminha

DESPACHO: N. A. Concedo o prazo de quarenta (40) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem apresentar denúncia contra Ignez Vieira Lourença e outros.

DESPACHO: A. Recebo esta denúncia. Citem-se, por mandado, para se verem processar até sentença final. Designo a audiência do dia 06 de junho do ano vindouro, único vago, às 8:30 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos réus, ciente o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 17.752 - CONTRAVENÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Jorge Abran Age e Nelson Edir da Silva Age (Adv. Drs. Alberto Campos e Paulo Rola)

DESPACHO: Considerando o parecer favorável de fl. 61, deflora o pedido de fl. 60. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.176 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Oswaldo Sacramento Soares, Moacir dos Santos Silva e Cleonice da Conceição Silva da Silva (Adv. Drs. Alberto Campos, Ribamar Castro e Walmir Bandeira)

DESPACHO: 1. Observe-se o disposto no art. 500 do Cód. de Proc. Penal. 2. Informe o funcionário, por meio de certidão nos autos em forma regular, o que constar contra os réus nos livros da Secretaria do Juízo. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 18.506 - AÇÃO PENAL
 Autora: A Justiça Pública (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Réus: Larry Moreno Fernandez, Guilherme Bravo e Flávio Menezes Moreira (Adv. Drs. Alberto Campos, José B. Sena e Djalma Chaves).

DESPACHO: Acolho o parecer retro (fl. 440). Oficie-se. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1.299/83 - Bel. Milton S. Figueiredo
 Assunto: Inq. Pol. nº 102/83 - Encaminha

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF (Adv. Drs. Edwiges Rocha e Nizete Arruda)
Assunto: Vem propor Ação Declaratória contra Duval Dantas.
DESPACHO: A. Pagas as custas processuais, conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de: RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA (Adv. Dra. Marla Lucia Patrícia)
Assunto: Requer a liberação da canoa denominada "Marla de Nazaré".
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA
Deprecante: Juiz Federal do Amazonas
Deprecado: Juiz Federal do Pará
DESPACHO: Idêntico ao acima.
Of. nº 1.318/83 - Bel. Ademir Alves
Assunto: Folha de Antecedentes penais (Encaminha)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de: CARLOS ALBERTO DA SILVA CAVALCANTE (Adv. Dr. Ricart Elso Dias de Lima)
Assunto: Ref. Proc. nº 22.742 - Autos de Reclamação Trabalhista movida contra Escola Agrotécnica Federal de Castanhal.
DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra. Edwiges Rocha)
Assunto: Ref. Proc. nº 8.381
DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. s/n - da: Dra. Marla do Ceu Cabral Duarte -
Assunto: Comunicação (faz)
DESPACHO: Acusar, agradecer e arquivar. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição de: JOSÉ CARLOS MONTEIRO RAYMUNDO JÚNIOR (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos)
Assunto: Ref. Proc. nº 23.112
DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Of. nº 1.317/83 - Bel. Fábio Caetano
Assunto: Folha de Antecedentes (Encaminha)
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Petição do: Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Assunto: Pedido de Arquivamento de Inq. Pol. nº 52/83-DPF/PA
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 06.07.83. a) A. Santiago - Juiz Federal.

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE HOJE, 13.07.1983.

Ac. nº 671/83. Proc. R EX OFF. 608/83. 2a. JCI de Belém. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Reclamante: Benedita Amaral Campos (Adv. Dr. José Humberto Lima). Reclamado: Município de Ananindeua - Prefeitura Municipal.

EMENTA: Provada a relação de emprego e evidenciado que o pagamento do salário era abaixo do mínimo regional, tem cabimento os pleitos feitos nesta ação, inclusive os vinculados à despedida indireta. Estes tendo em vista a ficta confissão do reclamado, ausente à audiência de instrução.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 672/83. Proc. AP 554/83. JCI de Santarém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Francisco Edson da Silva Matoso (Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte). Agravada: Mineração Rio do Norte S/A (Adv. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro).

EMENTA: I - Descabe reclamatória sobre parcelas já pagas pela reclamada e recebidas pelo Sindicato Profissional, que deu plena quitação, em cumprimento de procuração outorgada à entidade de classe pelo reclamante, que não a revogou.

II - Desempregado não perde os direitos sindicais (§ 2º do art. 540 da CLT).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e negaram-lhe provimento, para manter o despacho agravado.

Ac. nº 673/83. Proc. RO 584/83. 5a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Ely Elza de Almeida Ribeiro (Adv. Drs. Armando Soutello Cordeiro e Thales Castro de Araújo). Recorrida: I. N. Crispin, Máquinas e Motores Ltda. (Adv. Dr. Antonio Airton Ribeiro).

EMENTA: Não comprovando a reclamante que sua despedida decorreu do fato de se encontrar grávida e sim de uma total inadaptação ao serviço, mantém-se a sentença que julgou improcedentes o salário maternidade e a estabilidade provisória da gestante.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 674/83. Proc. RO 592/83. JCI de Santarém. Relator: Arthur Seixas. Recorrente: Mineração Rio do Norte S/A (Adv. Dr. Gilson G. dos Santos. Recorrido: Benjamim Ribeiro Vasconcelos (Adv. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte).

EMENTA: A compensação só poderá ser arguida com a contestação (Súmula 48 do Egrégio TST).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, determinar que o valor do adicional de horas extras, referente às horas trabalhadas nos períodos de 11:00 horas, seguintes ao repouso semanal, seja apurado em liquidação de sentença, à vista dos cartões de ponto, mantida a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

Ac. nº 675/83. Proc. R EX OFF 563/83. JCI de Castanhal. Relatora: Juíza Lygia Oliveira. Reclamante: Raimundo Nonato Beckman Pereira (Adv. Dr. Marcílio Benício Gomes). Reclamado: Município de Vigia, - Prefeitura Municipal (Adv. Dr. José Bonifácio Monteiro).

EMENTA: Parcelas não contestadas devem ser deferidas, como devem também aquelas confessadas no depoimento pessoal do preposto do reclamado.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Ac. nº 676/83. Proc. RO 589/83. 6a. JCI de Belém. Relator: Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A - COBRÁS (adv. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira). Recorrida: Vera Lúcia da Silva Moreira.

EMENTA: Prova sobre gravidez de empregada deve ser produzida na vigência do pacto laboral e não posteriormente à sua rescisão.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, excluir da condenação o salário maternidade; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição. Belém, 13 de julho de 1983.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS. SRS. JUÍZES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 13.07.83.

PROCESSO RO 764/83
Recorrente: Luciano Paulo da Costa

Advogado: Dra. Helena Conceição de S. Santiago
 Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará
 Advogado: Dr. Armindo Bentes
 Origem: 2a. JCI de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira
 PROCESSO DC 444/83
 Demandante: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará.
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar
 Demandadas: Locadora Belauto Ltda.
 Advogado: Dr. Waldemar F. Vianna
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO DC 445/83
 Demandantes: Sindicato dos Cond. de Veíc. Rodoviários do Estado do Pará e Federação Interestadual dos Trab. em Transp. Rodoviários.
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar.
 Demandado: Sindicato das Empresas de Transportes de Carga do Estado do Pará.
 Advogado: Dr. Marcos Nahon
 Relator: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 PROCESSO RO 790/83
 Recorrente: Construtora Bandeirante Ltda.
 Advogado: Dr. Gládaniel P. de Carvalho
 Recorrido: Eulálio Lopes
 Advogado: Dr. Ubiratan de Aguiar
 Origem: 6a. JCI de Belém
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira.
 PROCESSO RO 763/83
 Recorrente: Banco da Amazônia S/A.
 Advogado: Dr. José Torquato de Alencar
 Recorrido: Sind. dos Empregados em Estab. Bancários no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, substituto processual de seus associados.
 Origem: 3a. JCI de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Durval Israel
 PROCESSO RO 770/83
 Recorrente: Cerâmica do Cariri S/A - CECAS
 Advogado: Dr. Claudomiro Vieira
 Recorrido: Gilberto Araújo do Nascimento
 Advogado: Dr. Miguel Brasil
 Origem: 1a. JCI de Belém
 Relator: Dr. Ribamar Soares
 Revisor: Dr. Orlando Lobato
 PROCESSO RO 750/83
 Recorrente: Cartório de Registro de Títulos e Documentos e pessoas Naturais - "JUCA".
 Advogado: Dr. Antonio Cabral de Castro
 Recorrido: Abgvar Teixeira de Paula
 Advogado: Dr. L. I. Marival Santa Helena
 Origem: JCI de Macopá
 Relator: Sr. Durval Israel
 Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO RO 746/83
 Recorrente: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar
 Recorrido: Delmar Produtos do Mar S/A - TRANSMAR LTDA. Litisconsorte
 Origem: JCI de Castanhal
 Relator: Dra. Lygia Oliveira
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 PROCESSO RO 754/83
 Recorrente: Marcelino da Conceição
 Advogado: Dr. Miguel Serra
 Recorrido: P.B.R. do Brasil - Serviços de Assistência Marítima Ltda.
 Origem: 5a. JCI de Belém
 Relator: Sr. Durval Israel

Revisor: Dr. Ribamar Soares
 PROCESSO DC 450/83
 Demandantes: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários do Estado do Pará
 Advogado: Dr. José Maria Q. de Alencar
 Demandados: Sindicato Nacional da Indústria de Rações Balanceadas e outros.
 Relator: Dr. Orlando Lobato
 Revisor: Dra. Lygia Oliveira.

(G. Reg. nº 2129)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
 O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RAIMUNDO DAS CHAGAS, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26 de agosto de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750 - 3º bloco - 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ALFREDO FERREIRA DA SILVA, contra VICTÓRIO ROCHA, bens esses encontrados à Rua dos Caripunas, nº 3480 e que são os seguintes:

- Uma pia inox de 1,20m. com válvula. Avaliada em: Cr\$-20.000,00
 - Uma pia inox de 1,20m. com válvula. Avaliada em: Cr\$-20.000,00
 TOTAL DA AVALIAÇÃO Cr\$-40.000,00
 (Quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta 1ª Junta, Belém, em 13 de julho de 1983. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª JCI-Belém.
 (G. Reg. nº 2130)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
 O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RAIMUNDO DAS CHAGAS, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de setembro de 1983, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Braga da Silva, contra Construtora Bandeirante Ltda., bem esse encontrado à Avenida Senador Lemos, nº 175 e que é o seguinte:
 - Um caminhão de carga, cor verde, modelo F.350, capacidade para 40 toneladas, identificação - LA7BNB-15920, no estado. Avaliado em Cr\$-2.000.000,00
 (Dois milhões de cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de julho de 1983. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
 Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 2131)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
 O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Raimundo das Chagas, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de agosto de 1983, às 16:05

horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por ARMANDO NARCISO COSTA DE SOUZA, contra RESIL - ENGENHARIA E INSTALAÇÕES, bens esses encontrados à Rua Bailique, nº 42 e que são os seguintes:

- Uma mesa de escritório, em compensado revestido em fórmica, com pés cromados. Avaliada em Cr\$- 25.000,00
- Uma mesa de escritório, em aço, contendo três gavetas. Avaliada em Cr\$- 25.000,00
- Uma máquina de escrever, marca "Underwood 198", de número 1881543. Avaliada em Cr\$- 70.000,00

Cr\$-120.000,00

(Cento e vinte mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de julho de 1983. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém (G. Reg. nº 2132)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RAIMUNDO DAS CHAGAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de agosto de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por MARIA ALICE CARVALHO CARNAVAL, contra PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A., bem esse encontrado à Rodovia Arthur Bernardes - Km 9 e que é o seguinte:

- 200 (duzentos) metros de taco de Ipê de 2ª qualidade, tipo 7 x 21. Avaliado em: Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos

interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de julho de 1983. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém (G. Reg. nº 2133)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, RAIMUNDO DAS CHAGAS.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 23 de agosto de 1983, às 16:05 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por MANOEL RODRIGUES, contra JOSÉ NAZARENO VIANA DE MIRANDA, bens esses encontrados à Travessa Pirajá, nº 1.977, e que são os seguintes:

- Uma mesa de escritório, em madeira de lei, com pés cromados. Avaliado em: Cr\$- 40.000,00
- Uma mesa de escritório, em madeira de lei, com pés cromados. Avaliado em: Cr\$- 40.000,00
- Uma máquina de escrever manual marca "OLIVETTI Línea 98", nº 1719555, avaliado em: Cr\$- 80.000,00
- Uma máquina de calcular elétrica marca "SHARP COMPET CS-2156", série nº 80032011. Avaliada: Cr\$- 80.000,00
- Um arquivo, em aço inox, com 4 gavetas. Avaliado em: Cr\$- 90.000,00

Cr\$-330.000,00

(Trezentos e trinta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 13 de julho de 1983. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho, Substituto, na Presidência da 1ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 2134)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: **EGYDIO MACHADO SALLES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/83 PROCESSO Nº 00914

NOTIFICAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, da Sra. HELOISA PINTO DA SILVA.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. HELOISA PINTO DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, para no prazo de trinta (30) dias, após a última publicação, remeter a este Conselho os processos de prestação de contas referentes às contas do ex-prefeito municipal, do exercício de 1982 e janeiro de 1983, por considerar terem sido as mesmas aprovadas irregularmente, com ofensa a dispositivos das Constituições da República e do Estado, sem o prévio parecer deste Conselho, tudo conforme a Resolução nº 017/83, de 31 de maio, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25.016, de 08 do corrente mês.

Belém, 13 de julho de 1983.

Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2138 - Dia: 19, 20 e 21.07.83)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/83 Processo nº 00760

NOTIFICAÇÃO, com prazo de trinta (30) dias, do Sr. ANTONIO APOLIANO AGUIAR.

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por seu presidente abaixo assinado, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. ANTONIO APOLIANO AGUIAR, presidente da Câmara Municipal de Capitão Poço, para no prazo de trinta (30) dias, após a última publicação, remeter a este Conselho os processos de prestação de contas do ex-Prefeito Municipal referentes ao exercício de 1982 e janeiro de 1983 e do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem referentes ao período de 1º de abril a 31 de dezembro de 1982, por considerar terem sido as mesmas aprovadas irregularmente, com ofensa a dispositivos das Constituições da República e do Estado, sem o prévio parecer deste Conselho, tudo conforme a Resolução nº 017/83, de 31 de maio, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25.016, de 08 do corrente mês.

Belém, 13 de julho de 1983.

Conselheiro IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2138 - Dia: 19, 20 e 21.07.83)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a partir desta data a Ordem de Serviço nº 06/83, que colocou à disposição do IPAEP o servidor José da Cruz Amaro, ocupante da função de "Assistente Técnico de Serviço Previdenciário", deste Poder, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Determinar que o servidor supra, passe a exercer suas funções junto ao Gabinete do 1º Vice-Presidente deste Poder.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

PORTARIA Nº 115/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Fernando José Freitas de Melo, ocupante da função de "AGENTE DE MECANIZAÇÃO E APOIO" do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T., quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com Atestado Médico expedido pelo Serviço Médico deste Poder, no período de 06.06 a 20.06.83.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de junho de 1983.

Deputado LUCIVAL BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2º Secretário

PORTARIA Nº 116/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de junho, de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário Família para os filhos da funcionária Evany Araújo Ferreira, Themístocles Diógenes Ferreira e Sionai Augusto Ferreira, conforme prova com certidões apresentadas.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 23 de junho de 1983.

Deputado LUCIVAL BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 2155)

PORTARIA Nº 117/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

MANDAR CONTAR EM DOBRO, para efeito de aposentadoria de acordo com a Lei nº 1.894 de 30.06.60, o período de férias, correspondente ao exercício de 1981, da funcionária Maria de Jesus dos Santos Feltosa, ocupante do cargo de "Assistente Legislativo Classe - C", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO

2º Secretário

PORTARIA Nº 119/83

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

BAIXAR a seguinte escala de férias, com vigência para o pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.), que prestam serviço na Assembléia Legislativa do Estado do Pará e abaixo discriminados no período de 01 a 30.07.83.

NOMES

Jorge Maria M. do Amaral	01.06.82 a 01.06.83
Raimundo Severo Sandes da Silva	01.06.81 a 01.06.82
Mario Gerson Cordovil	01.03.82 a 01.03.83
Raimundo Nonato da Silva	01.04.82 a 01.04.83
Raimundo da Silva	01.04.82 a 01.04.83
Maria Damiana Corrêa	02.05.82 a 02.05.83
Sandra Maria Ribeiro Rodrigues	01.11.81 a 01.11.82
Sandra Lúcia B. Martins de Barros	01.02.81 a 01.02.82
Milton Cordeiro Farias Filho	01.06.82 a 01.06.83
Rubénice Nunes Sampaio	01.01.82 a 01.01.83
Francisca Maria de Jesus Leite	01.06.82 a 01.06.83
Ruth Maria de Souza	01.06.82 a 01.06.83
Shirlene de Jesus Sodré	01.06.82 a 01.06.83
Raimundo Nonato Alves Neto	01.02.82 a 01.02.83
José Luis de Souza Miranda	08.06.82 a 08.06.83
Tarciso da Costa Neves	01.03.81 a 01.03.82
Carlos Augusto Carvalho	01.06.82 a 01.06.83
Leila Maria Navarro Seabra	01.06.82 a 01.06.83
Renato Braga de Oliveira	02.01.82 a 02.01.83
Silvia Gomes Fonseca	08.06.82 a 08.06.83
Gilcélia Alves de Lima	25.06.82 a 25.06.83
Antônio Nazaré de Carvalho Heltor	01.03.82 a 01.03.83
Julio de Assis Maciel	15.03.82 a 15.03.83
Maria de Belém-Guilmarães Cordovil	01.07.82 a 01.07.83
Gilberto Coutinho Dias Ferreira	01.06.82 a 01.06.83
Domingos Emmi	01.07.81 a 01.07.82
Carminha Augusta de Souza Moutinho	06.05.82 a 06.05.83
Alice de Jesus Moutinho Barbalho	01.06.82 a 01.06.83
Ocinado Ferreira de Carvalho	01.07.82 a 01.07.83
Regina de Almeida Santos	01.03.82 a 01.03.83
Carlos Augusto F. Batalha de Aguiar	01.10.81 a 01.10.82
Eduardo Lopes Ferraz	02.01.82 a 02.01.83
Osvaldo Lobato dos Santos	01.07.82 a 01.07.83
Maria Ivani Antunes dos Santos	25.06.82 a 25.06.83
Antonice Maria de Carvalho Ramos	02.01.82 a 02.01.83
Rui Donati Jorge	01.03.82 a 01.03.83
José Guilherme Matos de Andrade	01.11.81 a 01.11.82
Maria Marli Rodrigues Peixoto	02.01.82 a 02.01.83
Luis Fernando Corrêa Saalva	01.09.81 a 01.09.82
Cidéa Batista Sampaio	14.05.82 a 14.05.83
Ester Henrique Tavares	01.02.82 a 01.02.83
Maria da Conceição de Oliveira Peres	01.03.82 a 01.03.83
Marília Chaves Pinto de Souza	05.05.82 a 05.05.83
Maria Amélia Gemaque da Silva	01.04.82 a 01.04.83
Luzia de Carvalho Franco	29.04.82 a 29.04.83
Silvia Maria C. de Albuquerque	01.03.81 a 01.03.82
Izelinda Rechene dos Santos	03.02.81 a 02.02.82
Rui Guilherme Almeida Ribeiro	01.02.82 a 01.02.83
Luis Carlos da Silva Ribeiro	02.05.82 a 02.05.83
Luci Cléa Bahia de Matos	06.05.82 a 06.05.83

20 dias de férias

Augusto Gambôa	02.01.82 a 02.01.83
Flávio Moraes	02.01.82 a 02.01.83
Isabel Maria Martins	01.03.82 a 01.03.83
José da Cruz Amaro	01.02.82 a 01.02.83
Benedito Dias da Silva	01.08.81 a 01.08.82

Maria José Ferrelra Assunção 01.07.82 a 01.07.83
 Raimundo da Silva Pires 02.01.82 a 02.01.83
 Ellana Lúcia Barbosa de Souza 01.02.82 a 01.02.83
 Aurora Lobato de Oliveira 01.07.82 a 01.07.83
 Maria de Lourdes Ramos de Azevedo 01.05.81 a 01.05.82
 Livia de Jesus Igraja Sabbá 01.07.81 a 01.07.82
 Raimunda Monteiro de Souza 01.06.82 a 01.06.83

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 em 30 de junho de 1983.

Dep. LUCIVAL DE B. BARBALHO
 Presidente
 Dep. MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
 1ª Secretária
 Dep. JOSÉ GUILHERME S. RIBEIRO
 2º Secretário

PORTARIA Nº 120/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15
 da Resolução nº 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder, baseado na Resolução nº 07/73, de acordo com o
 art. 90 da Lei 749 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Esta-
 do e dos Municípios), Férias Regulamentares aos funcionários abai-
 xo relacionados, no período de 01/07 a 30/07/83.

NOMES	EXERCÍCIO
- José Leite Cavalcante	1983
- Maria Lúcia Moreno	1983
- Maria de Fátima Oliveira	1982
- Ducicléa Feitosa Pereira	1981
- Zenilde Rodrigues Soares	1982
- Maria Dulce Souza Lima	1982
- Licurgo Margalho Santiago	1982
- Narciso Malcher Pimentel	1983
- Antonio Lopes do Nascimento	1981
- Maria de Lourdes Costa Corrêa	1982
- Júlia Castelo Branco	1982
- José Araújo da Silva	1983
- Débora Fernandes Dinelly	1982
- Laércio Martins de Cristo	1983
- Pedro Savino da Paz	1982
- Maria de Lourdes Mendes	1983
- Eugênio Lopes dos Reis	1983
- Waldete Vasconcelos Pinheiro	1981
- Waldemira da Costa	1982
- Gercino Paes Pantoja	1982
- Orlandina Silva de Moraes	1983
- João Alberto de Amorim Lima	1983
- Wilson Santos Costa	1983
- Rosalina da Costa Freitas	1983
- Vera Lúcia da Silva Aragão	1982
- João Modesto da Cruz	1982
- Maria Eliete Batista Vieira	1982
- Raimundo Nonato de Carvalho	1983
- José Araújo de Figueiredo	1983
- José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque	1982
- Arodi Pereira da Costa	1983
- Maria José Araújo da Silva	1983
- João Luís dos Reis	1982
- Maria Rita Santos Reis	1982
- Ana Célia Franco da Rocha	1982
- Margarida Alves de Menezes	1983
- Etevaldo Modesto de Souza	1982
- Elma de Souza Gonçalves	1982
- Raimunda Amélia Serra dos Santos Coelho	1983
- Maria Liege Raiol dos Reis	1983
- Maria da Consolidação Pereira	1983
- Hilma Tamegão Lopes de Noronha	1983
- Maria Anely Araújo Cardoso	1982
- Maria Celeste Brabo de Araújo	1982
- Maria Emília da Silva Santos	1983
- Dória Leite Ferrelra	1983
- Fernando Augusto de Siqueira Bastos	1981
- Claudenor Lopes dos Anjos	1983
- Iolanda Miranda Ribeiro	1983
- Maria Fátima Pinto Neves	1982
- Izabel de Jesus Amaral	1983
- Darcý Maria Craveiro Campos	1983
- Ailton Ribeiro da Silva	1983

- Domingos Coelho Bezerra 1983
 - Letícia Holanda Freire 1983
 - Nilza Silva de Souza 1981
 - Maria da Conceição da Cruz Rels 1982
 - Cláudio Seabra Gomes 1982
 - Lauro Menezes Fernandes 1983
 - Luis Fernando Flexa Batista 1982
 - Márcia de Almeida Santos 1982
 - Enequina Nazaré de Souza Ramos 1981

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
 Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 em 30 de junho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Presidente
 Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
 1ª Secretária
 Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
 2º Secretário

PORTARIA Nº 122/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15
 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Regina Coeli Figueiredo de Lima,
 ocupante do cargo de "Agente Operacional de Serviços Diversos",
 do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T., quinze (15) dias
 de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o Ates-
 tado Médico expedido pelo Serviço Médico deste Poder, no período
 de 16.06 a 30.06.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Presidente
 Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
 1ª Secretária
 Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
 2º Secretário

(G. Reg. nº 2155)

PORTARIA Nº 123/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15
 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria da Conceição Ruffino Santia-
 go, ocupante do cargo de "Assistente de Serviço Administrativo", do
 Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T., quinze (15) dias de
 licença para tratamento de saúde, de conformidade com o Atestado
 Médico expedido pelo Instituto Nacional de Previdência Social
 (INPS), no período de 01.07 a 15.07.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Presidente
 Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
 1ª Secretária
 Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
 2º Secretário

PORTARIA Nº 124/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 no uso de suas atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do
 art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER a funcionária Marla das Neves Seixas ocupante
 do cargo efetivo de "Técnico em Comunicação Social" do Quadro
 Geral de Pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, 60
 (sessenta) dias de prorrogação de licença para tratamento de saúde
 de conformidade com o art. 98 da Lei, 749 de 24.12.53 (Estatuto dos
 Funcionários), a partir de 15.06.83 a 13.08.83.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará,
 em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
 Presidente
 Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
 1ª Secretária
 Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
 2º Secretário

PORTARIA Nº 125/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72.

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário José Marla de Oliveira Luz, ocupante do cargo de "Assistente Legislativo Classe - A", de provimento efetivo do Quadro Geral de pessoal da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), no período de 01.07.83 a 29.08.83.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 01 de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2155)

PORTARIA Nº 126/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder, a partir de junho de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário Família para os filhos do funcionário José Marla de Souza Travassos, José Tadeu Franco Travassos, conforme prova com a certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2155)

PORTARIA Nº 127/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.1972,

RESOLVE:

Conceder, a partir de maio, de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do Salário Família para o filho da funcionária Delzira de Nazaré Dinelly Mareco, Jorge Luis Freitas Mareco Junior, conforme prova com certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2155)

PORTARIA Nº 128/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II, do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.1972.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de fevereiro, de acordo com o art. 135 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários), os benefícios do salário família para o filho do funcionário Claudomiro Santos de Oliveira, Edney Costa de Oliveira, conforme prova com certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2155)

PORTARIA Nº 129/83

A Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "C", inciso II do art. 15 da Resolução nº 09 de 04.12.72,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora Jacinta de Fátima Queiroz, ocupante da função "Agente Operacional de Serviços Diversos", do Quadro Especial de Pessoal, regido pela C.L.T, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com atestado médico expedido pelo Serviço Médico deste Poder, no período de 15.06 a 29.06.83.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléa Legislativa do Estado do Pará, em 1º de julho de 1983.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO
Presidente
Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1ª Secretária
Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2155)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPAEP

RESOLUÇÃO Nº 011/83

O Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPAEP no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe as letras "a" e "c" do Art. 16 da Lei Estadual nº 4.797, de 18.10.78.

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 2º da Resolução nº 010/83, de 29 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º -

Art. 2º - O seguro de que trata o artigo anterior será de Cr\$ 1.122.500,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil e quinhentos cruzelros), de acordo com o que preceitua a letra "e" do art. 11 do Regulamento Geral do IPAEP, ficando a Presidência do Instituto, autorizada a assinar a Apólice Coletiva de Acidentes Pessoais com a Companhia de Seguros Minas - Brasil".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPAEP - em de de 1983.

Deputado MARIUADIR SANTOS
Presidente
Deputado ALDEBARO KLAUTAU
Tesoureiro
Deputado ALCIDES CORRÊA
Conselheiro
Deputado AMILCAR MOREIRA
Conselheiro
Deputado MILTON PERES
Conselheiro
Deputado LUIZ MARIA SOARES
Conselheiro
Deputado MÁRIO CHERMONT
Conselheiro

ÓRGÃO I INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPALEP

BALANÇO FINANCEIRO

J U L H O / 83

R E C E I T A	D E S P E S A
RECEITAS CORRENTES Resulta Patrimonial 869.800,00 Outras Receitas Patrimoniais RECEITAS CORRENTES Outras Transferências Correntes -Contribuições de Prev. Associados 1.794.658,88 -Contribuições de Prev. Pensionistas 364.738,00 -Contribuições da Assemb. Legislativa 1.401.441,60 -Contribuições da Legisl. Anterior 3.560.838,48 RECEITAS DIVERSAS Outras Receitas Diversas -Outros Mandatos 57.495,04 -Jatons de Faltas 74.774,00 4.562.887,52 RECEITA DE CAPITAL Aportação de Emprést. Concedidos 1.326.320,33 -Empréstimos Simples 5.889.207,85 Saldo do mês Anterior 17.472.329,63 TOTAL 23.361.537,48	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Transferências a Pessoas 4.559.177,00 Pensionistas DESPESAS DE CAPITAL Inversões Financeiras 2.450.000,00 7.049.177,00 Concessão de Empréstimos SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS -Banco 733.001,79 -Caixa 138.026,60 -Caixa Econômica Fed. do Pará 139.261,25 -Caderneta BANPARÁ 15.302.070,84 16.312.360,48 23.361.537,48
T O T A L	T O T A L
23.361.537,48	23.361.537,48

Importa o presente BALANÇO FINANCEIRO, formado da RECEITA e DESPESA, separadamente em CR\$-23.361.537,48 (VINTE E TRES MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), levantado de acordo com a documentação contabilizada neste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Estadual nº 4.797 de 18.10.78. Belém, 27 de Junho de 1983.

Instituto de Previdência - IPALEP
 Dep. Marcondes Simões
 Presidente

Instituto de Previdência - IPALEP
 Dep. Aluísio Klaus
 Tesoureiro

Atestado de Autenticidade
 M. P. de 15/07/83
 T. C. de 15/07/83
 T. C. de 15/07/83
 T. C. de 15/07/83

ORÇÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ - IPAEP

BALANÇO FINANCEIRO

2º TRIMESTRE / 83

R E C E I T A	D E S P E S A
RECEITAS CORRENTES	DESPESAS CORRENTES
Receitas Patrimoniais	Despesas de Custeio
Outras Receitas Patrimoniais	Serviços de Terceiros e Encargos
	Outros Serviços e Encargos
	Transferências Correntes
Outras Transferências Correntes	Transferências a Pessoas
-Contribuições de Prev. Associados	Pensionistas
-Contribuições de Prev. Pensionistas	
-Contribuições da Assesb. Legislativa	DESPESAS DE CAPITAL
	Investições Financeiras
RECEITAS DIVERSAS	Concessão de Empréstimos
Outras Receitas Diversas	SUP-TOTAL
-Outros Mandatos	
-Jatons de Falta	SALDO PARA O PRÓXIMO MÊS
	-Banco
RECEITA DE CAPITAL	-Caixa
Amortizações de Emprést. Concedidos	-Caixa Econom. Federal do Pará
Outras Amortiz. de Empréstimos Concedidos	-Poupança BANPARÁ
SUB-TOTAL	TOTAL
Saldo do Mês Anterior	
TOTAL	

Importa o presente BALANÇO FINANCEIRO, formado da RECEITA e DESPESA, separadamente em CR\$ 42.771.503,48 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E TRÊS CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), levantado de acordo com a documentação contabilizada neste INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Art. 4º, da Lei Estadual Nº 4.797 de 18.10.78. Belém, 27 de Junho de 1983.

Instituto de Previdência - IPAEP
 Dep. Presidente
 Dep. Presidente

Instituto de Previdência - IPAEP
 Dep. Administrador
 Dep. Tesoureiro

Manoel de Lacerda
 Dep. Fiscal
 Dep. Fiscal

TRIBUNAL DE CONTAS**Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE**

EDITAL Nº 09

PROCESSO Nº 55.641

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, o Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ, Ex-Prefeito de CONCEIÇÃO DO ARA-GUAIA, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 55.641, referente à P/C do Convênio SEPLAN nº 19/82, exercício de 1982.

Belém, 06 de julho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 2087 - Dias: 11, 15 e 21/07/83)

ACORDÃO Nº 12.991

(Processos nºs. 56.692 e 56.893)

Relator: Conselheiro Emílio Martins

Vistos, relatados e discutidos os processos abaixo identificados:

Processo nº 56.692 - Tomada de Contas na Prefeitura Municipal de Marapanim, na importância de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros) referente ao convênio nº 103/81 celebrado com a SEPLAN para apoio a administração dessa Prefeitura, de responsabilidade do Sr. Ariosvaldo Costa Alves, ex-Prefeito Municipal.

Processo nº 56.893 - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Mocajuba, na importância de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) referente ao Convênio nº 267/81 celebrado com a SEPLAN, para a construção de uma Escola de 1º grau, nesse Município, de responsabilidade do Sr. Hildebrando Sabbá Gulmarães, ex-Prefeito Municipal, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar as prestações de contas acima identificadas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir os competentes Alvarás de Quitação aos responsáveis pelas mesmas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

EMÍLIO MARTINS.

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Impedido de votar no processo nº 56893

Foi presente: Dra. MARIA HELENA L. CHAVES

Subprocuradora

(G. Reg. nº 2112)

ACORDÃO Nº 12.992

(Processo nº 56.727)

Requerente: Ministério Público do Estado

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas do Ministério Público do Estado referente ao exercício financeiro de 1982, de responsabilidade do Desembargador Arthur Cláudio Mello, Ex-Procurador Geral do Estado, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, na importância de Cr\$ 232.371.577,68 (Duzentos e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos), recebida do Governo do Estado no exercício financeiro de 1982, na pessoa do Desembargador Arthur Cláudio Mello, ex-Procurador Geral do Estado.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA L. CHAVES

Subprocuradora

(G. Reg. nº 2112)

ACORDÃO Nº 12.993

(Processo nº 57.045) —

Requerente: Sr. Erchides Ermano Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, na importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), referente ao convênio nº 052/82, celebrado com a SEPLAN, no exercício financeiro de 1982, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Erchides Ermano Monteiro, Ex-Prefeito Municipal de Magalhães Barata, na importância de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), referente ao convênio nº 052/82, celebrado com a SEPLAN no exercício financeiro de 1982, para atender ao projeto "Construção de um Prédio para sedlar o Distrito Policial da Vila de Cafezal", no citado Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Conselheiro Presidente

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. MARIA HELENA LOUREIRO CHAVES

Subprocuradora

(G. Reg. nº 2112)

ACORDÃO Nº 12.994

(Processo nº 57.102)

Requerente: Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, Ex-Prefeito Municipal de Soure.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Soure, referente ao Convênio SEPLAN nº 199/82, no valor de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Carlos Augusto Nunes Gouvêa, ex-Prefeito Municipal de Soure, na importância de Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros), recebida do Governo do Estado através do Convênio nº 199/82, celebrado com a SEPLAN, destinado a implantação da infra-estrutura de apoio a XXV Exposição Feira Regional de Pecuária do arquipélago do Marajó a ser realizada nesse município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Impedida de votar
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA
Foi presente: Dra. MARIA HELENA L. CHAVES
Subprocuradora

(G. Reg. nº 2112)

ACÓRDÃO Nº 12.995
(Processo nº 57.143)

Requerente: Bel. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Bel. Arnaldo Moraes Filho, Secretário de Estado de Segurança Pública, através Ofício nº 0174/83-GAB, de 19 de abril de 1983, remeteu a registro neste Tribunal, a Portaria nº 178, de 18 de abril de 1983, que reforma "ex-officio", na mesma graduação o 1º Sargento PM Valdete Machado, pertencente ao Corpo de Bombeiros da PMPa, de acordo com os arts. 93, 94, item II, 96 item IV, 98, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 4525, de 09.07.83 e Resolução nº 9986 de 23.04.82 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará, passando a perceber nessa situação, os proventos anuais de Cr\$ 1.270.500,00 (hum milhão duzentos e setenta mil e quinhentos cruzeiros), assim discriminados:

- Soldo de 2º Tenente PM	Cr\$ 77.000,00
- Habilitação Militar-10%	Cr\$ 7.700,00
- Tempo de Serviço-25%	Cr\$ 21.175,00

Proventos Mensais	Cr\$ 105.87,00
Proventos Anuais	Cr\$ 1.270.500,00

como tudo dos autos consta.
Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Relator
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBA
Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora
(G. Reg. nº 2112)

ACÓRDÃO Nº 12.996

(Processos nºs 57.222, 57.229, 57.243, 57.286, 57.364 e 57.383)
Requerente: Prof. Aldó da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Lauro de Belém Sabbá.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam dos registros das aposentadorias abaixo relacionadas:

Processo nº 57.222 - Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Portaria nº 489, de 05 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea B, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) 161 item II, da Lei nº 749/53, 3º da Lei nº 4913/80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 773.240,04 (setecentos e setenta e três mil, duzentos e quarenta cruzeiros e quatro centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 35.688,00
- Complementação salarial-1/3	Cr\$ 11.896,00
- Vantagens pessoais	Cr\$ 3.965,34
- Adicional p/tempo de serviço-25%	Cr\$ 12.887,33

Provento Mensal	Cr\$ 64.436,67
Provento Anual	Cr\$ 773.240,04

Processo nº 57.229 - Edir Correa de Medeiros, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 541, de 27 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 § único da Lei nº 4502/73, 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 584.236,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e seis cruzeiros e oitenta centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 426, de 28.04.83.

- Vencimento integral	Cr\$ 22.736,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00	Cr\$ 34.776,00
- Adicional p/tempo de serviço-40%		Cr\$ 13.910,40
Provento mensal		Cr\$ 48.686,40
Provento anual		Cr\$ 584.236,80

Processo nº 57.243 - Célia Jennings da Conceição Cardoso, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.1, classe A, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Mun. de Santarém, nos termos da Portaria nº 436, de 12 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 20.909,00	
- Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 13.867,00	Cr\$ 34.776,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%		Cr\$ 12.171,60
Provento mensal		Cr\$ 46.947,60
Provento anual		Cr\$ 563.371,20

Processo nº 57.286 - Izaura Pereira Bragança, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, código GEP-M-401.3, classe D, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Irituia, nos termos da Portaria nº 465, de 13 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.828.915,20 (hum milhão oitocentos e vinte e oito mil novecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 39.200,00
- Salário Aula (140h x 392,00)	Cr\$ 54.880,00
- Gratif. de Nível Superior-20%	Cr\$ 18.816,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 39.513,60
Provento mensal	Cr\$ 152.409,60
Provento anual	Cr\$ 1.828.915,20

Processo nº 57.364 - Irene Costa Damasceno, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Município de Salinópolis, nos termos da Portaria nº 508, de 24 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, item III e § 1º, 111, item I, alínea "A" da Constituição do Estado 3º da Lei nº 4913/80, 145 Lei nº 4959/81, Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 799.411,20 (setecentos e noventa e nove mil quatrocentos e onze cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 35.688,00
- Complementação salarial-1/3	Cr\$ 11.896,00
- Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 19.033,60

Provento mensal	Cr\$ 66.617,60
Provento anual	Cr\$ 799.411,20

Processo nº 57.383 - Daniel Vieira da Silva, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.3, classe C lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 533, de 26 de maio de 1983, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I alínea A da Constituição do Estado, 3º da Lei nº 4913/80, 145 (Lei nº 4959/81), 162, Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.383.220,80 (hum milhão trezentos e oitenta e três mil duzentos e vinte cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

- Vencimento integral	Cr\$ 35.688,00
- Complementação salarial-1/3	Cr\$ 11.896,00
- Função Gratificad-FG-4	Cr\$ 37.800,00
- Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 29.884,40

Provento mensal	Cr\$ 115.268,40
Provento anual	Cr\$ 1.383.220,80

como tudo dos autos consta.
Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os seis (6) registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora (G. Reg. nº 2112)

ACÓRDÃO Nº 12.997
(Processo nº 57.224)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 583 de 08.06.83, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 581 de 08 de junho de 1983, que aposenta Benedita Lagoia Valente, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado e Educação, município de Mosqueiro, de acordo com os arts. 110 § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 563.371,20 (quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), conforme abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria 441 de 28.04.83,

Vencimento integral	Cr\$ 22.735,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.267/83)	Cr\$ 12.040,00
	Cr\$ 34.776,00

Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 12.171,60
----------------------------------	----------------

Provento mensal	Cr\$ 46.947,60
Provento anual	Cr\$ 563.371,20

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

BIBLIOTECA PUBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMILIO MARTINS
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora (G. Reg. nº 2112)

ACÓRDÃO Nº 12.998
(Processo nº 57.225)

Requerente: Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Prof. Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 450 de 04.05.83 remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 440, de 28 de abril de 1983, que aposenta Zenir Cavaleiro de Macedo da Luz, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-Classe B, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TC), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 381.801,60 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e um cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	Cr\$ 22.736,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 87.743/82)	Cr\$ 832,00
	Cr\$ 23.568,00

Adic. p/tempo de serviço- 35%	Cr\$ 8.248,80
-------------------------------	---------------

Provento mensal	Cr\$ 31.816,80
Provento anual	Cr\$ 381.801,60

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar o cálculo dos proventos ao maior salário mínimo vigente a partir de 01.05.83.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de junho de 1983.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora

EMILIO MARTINS
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
MANUEL AYRES
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dra. Maria Helena L. Chaves - Subprocuradora (G. Reg. nº 2112)

REV. T. JURISPRUDÊNCIA
Nº 95 - I

A VENDA NO ARQUIVO
DA IMPRENSA OFICIAL